



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# Boletim

## Integrado de Pessoal e Serviços

## Sumário

<b>REITORIA</b> .....	<b>3</b>
Portarias .....	3
<b>SODS</b> .....	<b>13</b>
Ato Decisório.....	13
Resoluções.....	14
<b>PROAD</b> .....	<b>24</b>
Portarias .....	24
Retificação.....	26
Extratos .....	26
<b>PROCULT</b> .....	<b>27</b>
Portarias .....	27
<b>PROEN</b> .....	<b>28</b>
Editais.....	28
<b>PROEX</b> .....	<b>62</b>
Editais.....	62
<b>PROGEP</b> .....	<b>90</b>
Afastamentos .....	90
Comissão Julgadora de Concurso .....	91
Interrupção de Férias .....	99
Férias .....	100
Incentivo à Qualificação .....	101
Licenças e Horário Especial.....	101
Portarias de Localização.....	102
Posses.....	109
Progressão Funcional .....	109
Remoção .....	112
Retificação/Portarias Reeditadas.....	113
Substituição.....	113
<b>DIRETORIAS ADMINISTRATIVAS</b> .....	<b>115</b>
<b>DIARI</b> .....	<b>115</b>
Extratos .....	115
<b>UNIDADES ACADÊMICAS</b> .....	<b>115</b>
<b>CCAB</b> .....	<b>115</b>
Portarias .....	115
Coordenação do Curso de Agronomia .....	116
<b>IISCA</b> .....	<b>117</b>
Portarias .....	117
<b>CCSA</b> .....	<b>123</b>
Portarias .....	123
<b>CCT</b> .....	<b>124</b>
Portarias .....	124



## REITORIA

### Portarias

#### PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor CLAUBER COSTA DA SILVA, SIAPE nº 2158782, portador da CNH nº 02137800750, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor Pro Tempore

#### PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO O Memorando nº 02/2017/PRPI/UFCA, de 03 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.020162/2014-07;

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, com efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2016, CELME TORRES FERREIRA DA COSTA, SIAPE 1549937, da representação dos coordenadores dos cursos de pós-graduação, na

condição de suplente, do Conselho Superior *Pro tempore* desta Universidade.

Art. 2º Designar FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS, SIAPE 1548675, para representar os Coordenadores dos cursos de pós-graduação, na condição de suplente, no Conselho Superior *Pro tempore* desta universidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *Pro tempore*

#### PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para elaboração do Relatório de Gestão 2016 da UFCA:

Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão		
Setor	Servidor	SIAPE
PROPLAN	Tiago de Alencar Viana	1061792
PROPLAN	Tamyres Mayane Norberta de Moura	2330491
PROPLAN	Felipe Anderson Viana de Souza	1927625
OUVIDORIA	Aretuza Sousa Tenório	1829906
PROGEP	Gilmária Henllen Gondim Gomes	1337147
DINFRA	Marcelo da Silva Rabelo	2146392
DTI	Jefeson Alves Bezerra de Oliveira	2151289
DIARI	Maria Consuelo Souto Mendes	2145800
PROEX	Aline Rodrigues Bezerra Oliveira	2229644



DIAP	Francisco Renê Fernandes Feitosa	2145942
DGS	Milton Jarbas Rodrigues Chagas	1325818
DCOM	Jamine Bruno de Oliveira	2311228
PRPI	José Márcio da Silva Alves	1848005
GABINETE	Valderez Oliveira Filgueira	1810849
PROAD	Cristiane Soares da Silveira Lucena	2230771

Art. 2º - A presente Comissão supracitada terá a atribuição de elaborar e revisar o Relatório de Gestão da UFCA 2016.

Art. 3º - O Relatório de Gestão 2016 da UFCA terá inicialmente as seguintes atividades:

I – analisar a estrutura do Relatório de Gestão (RG) conforme as determinações do TCU e Decisões Normativas;

II – solicitar informações dos setores-chave que comporão o RG 2016;

III – agrupar as informações de maneira organizada buscando sempre a unicidade e conformidade;

IV – monitorar os prazos internos e o calendário do TCU;

V – fornecer feedback diante das demandas;

VI – verificar as observações da Comissão e fazer os ajustes propostos, quando houver;

VII – avaliar constantemente as versões do RG 2016;

VIII – propor sugestões e observações críticas visando a melhoria do RG 2016, quando houver;

IX – enviar a versão final do RG 2016 ao CONSUP para apreciação;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *Pro Tempore*

#### **PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2017**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor FÁBIO GUIMARÃES SILVA, SIAPE nº 2146095, portador da CNH nº 05161431165, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *Pro Tempore*

#### **PORTARIA Nº 05, DE 9 DE JANEIRO DE 2017**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Relatório Parcial de Atividades Desenvolvidas enviadas ao Gabinete da Reitoria no dia 09 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.003602/2016-87;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo



Administrativo Disciplinar Discente, designadas pelas Portarias nº 103 e 111, de 10 e 17 de novembro de 2016, respectivamente, e publicadas no sítio da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) nas datas supramencionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor *Pro tempore*/UFCA

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 9 de janeiro de 2017.

#### **PORTARIA Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer Jurídico n.º 222/AGU/PGF/PF/UFCA, de 16 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 0122391.00000166/2015-67;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Marcelo Oliveira Santiago, servidor docente da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n.º 1549914; Cleirton André Silva Freitas, servidor docente da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n.º 1703333; e Silvana Lucena dos Santos, servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n.º 1656450, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo n.º 122391.00000166/2015-67, iniciados pela

Comissão designada pela Portaria nº 90, de 27 de novembro de 2015, publicada no sítio da UFCA, em 27 de novembro de 2015, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor *Pro tempore*/UFCA

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 10 de janeiro de 2017.

#### **PORTARIA Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a substituição de representantes docentes do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) que compõem a Comissão Própria de Avaliação – CPA, da Universidade Federal do Cariri – UFCA:

- Excluir Irma Gracielle Carvalho de Oliveira Souza (Titular);
- Excluir Diego de Souza Guerra (Suplente);
- Incluir Maria Cleide Rodrigues Bernardino (Titular);
- Incluir Marcus Vinícius de Oliveira Brasil (Suplente);

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor *Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

CONSIDERANDO os Memorandos n.º 161/2016/PRPI/UFCA, de 22 de novembro de 2016, 168/2016/PROCULT, de 16 de novembro de 2016, e 309/2016/DAE/UFCA, de 17 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO as documentações constantes no Processo n.º 23067.020162/2014-07;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO ROBERTO DE AZEVEDO, SIAPE: 1548701, para compor o Conselho Superior *pro tempore* da Universidade Federal do Cariri, como representante titular dos projetos de pesquisa, para mandato de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, ou enquanto durar o Conselho Superior *pro tempore* desta IFES.

Art. 2º. Designar os servidores IVÂNIO LOPES DE AZEVEDO JUNIOR, SIAPE: 1651301, e ÍTALO RÔMULO DE HOLANDA FERRO, SIAPE: 1809002, para compor o Conselho Superior *pro tempore* da Universidade Federal do Cariri, como representante titular e suplente, respectivamente, dos projetos de cultura, para mandato de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, ou enquanto durar o Conselho Superior *pro tempore* desta IFES.

Art. 3º. Designar os servidores PAULO JUNIOR ALVES PEREIRA, SIAPE: 363729, e MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, SIAPE: 367762, para compor o Conselho Superior *pro tempore* da Universidade Federal do Cariri, como representante titular e suplente, respectivamente, dos discentes dos cursos de graduação, para mandato de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, ou enquanto durar o Conselho Superior *pro tempore* desta IFES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Execução do Edital Unificado nº 01/2017, Processo Seletivo Unificado para Ações Acadêmicas da UFCA:

Representante da Pró-reitoria de Cultura - Gustavo Ramos Ferreira, SIAPE 1778044;

Representante da Pró-reitoria de Ensino - Patrick de Oliveira Almeida, SIAPE 1652702;

Representante da Pró-reitoria de Extensão - Angélica Almeida de souza, SIAPE 2146790;

Representante da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Givanildo dos Santos, SIAPE 2229651; e

Representante da DTI - Jânio do Nascimento Lima, SIAPE 1676592.

Art. 2º A presente Equipe terá a atribuição de executar as atividades descritas a seguir, além de outras que se fizerem necessárias:

I – Gerenciar as submissões e processos seletivos das Modalidades de Ações Culturais; das ações do Programa de Iniciação a Monitoria; das ações da Ampla Concorrência; ações do Protagonismo Estudantil e PEEEX; ações do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica – PIICT; e Gerenciar o Sistema de Inscrições e Avaliações das Submissões.



Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Edital Unificado nº 01/2017, Processo Seletivo Unificado para Ações Acadêmicas da UFCA:

I. Representante da Pró-reitoria de Cultura - José Robson Maia de Almeida, SIAPE ;

II. Representante da Pró-reitoria de Ensino - Ericsson Venâncio Coriolano, SIAPE 1764691;

III. Representante da Pró-Reitoria de Extensão - Cláudia Araújo Marco SIAPE 2437191;

IV. Representante da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Vicente Helano Feitosa Batista Sobrinho, SIAPE 1990768;

V. Assessor da Reitoria - Eduardo Vivian da Cunha, SIAPE 1735361.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Edital terá a seguinte atividade:

I – acompanhar e avaliar o Edital, considerando os aspectos finalísticos, metodológicos, gestão de risco e eficiência, além de elaborar relatório após a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 40 (quarenta) dias, a contar do final do cronograma do edital, para apresentar o relatório à comunidade acadêmica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

*Reitor Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores Lucélia Mara de Souza Serra (SIAPE 1812035), Clairton Pereira Brito Duete (SIAPE 14741474376), Germano Araújo Sampaio (SIAPE 1695195), Ariadny Alves de Freitas (SIAPE 2167038), Jorge dos Santos Nogueira (SIAPE 2239978), Willisses do Nascimento Thel (SIAPE 1657037), Valeska Paulino Nogueira (SIAPE 2239995), sob a presidência do primeiro, para compor a comissão de criação do Regimento do Sistema de Bibliotecas dessa Universidade.

Art. 2º. O prazo de execução é de 90 dias a contar da data de sua assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.**

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

*Reitor Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pela Comissão Processante constantes no Relatório Parcial de Atividades Desenvolvidas enviadas ao Gabinete da Reitoria no dia 19 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **122391.003659/2016-03**;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, designadas pela Portaria n.º 103, de 22 de novembro de 2016, e publicada no sítio da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) na referida data.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 19 de janeiro de 2017.

#### **PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **122391.003659/2016-03**;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Márcia Cristina Macedo Machado, servidora técnico-administrativa do quadro de pessoal da Universidade Federal do Cariri, Matrícula Siape n.º 1772171, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensora dativa do acusado no Processos Administrativo Disciplinar Discente, registrado sob a numeração **122391.003659/2016-03**, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 19 de janeiro de 2017.

#### **PORTARIA Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **122391.003602/2016-87**;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Márcia Cristina Macedo Machado, servidora técnico-administrativa do quadro de pessoal da Universidade Federal do Cariri, Matrícula Siape n.º 1772171, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de DEFENSORA DATIVA do acusado no Processos Administrativo Disciplinar Discente, registrado sob a numeração **122391.003602/2016-87**, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 19 de janeiro de 2017.

#### **PORTARIA Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2017**

Reconduz Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria-GR n.º 107, de 17 de novembro de 2016.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista Instrução



Normativa n.º 183, de 08 de setembro de 1986, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quando da ocorrência de acidentes com veículos terrestres automotores oficiais,

CONSIDERANDO o Memorando-CI n.º 01/2017, de 23 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.003628/2016-64;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Milton Jarbas Rodrigues Chagas, servidor docente da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n.º 1325818; Gedeão Correia Cruz, servidor técnico em Laboratório/Metais da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n.º 1755918; e Márcia Cristina Macedo Machado, servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n.º 1772171 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo n.º 122391.003628/2016-64, iniciados pela Comissão designada pela Portaria n.º 107, de 17 de novembro de 2016, publicada no sítio desta Universidade, em 18 de novembro de 2016 (<http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>), bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 26 de janeiro de 2017.

#### PORTARIA Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Reconduz Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria-GR n.º 108, de 17 de novembro de 2016.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo**

Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista Instrução Normativa n.º 183, de 08 de setembro de 1986, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quando da ocorrência de acidentes com veículos terrestres automotores oficiais,

CONSIDERANDO o Memorando-CI n.º 01/2017, de 23 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.003629/2016-37;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Milton Jarbas Rodrigues Chagas, servidor docente da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n.º 1325818; Gedeão Correia Cruz, servidor técnico em Laboratório/Metais da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n.º 1755918; e Márcia Cristina Macedo Machado, servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n.º 1772171 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo n.º 122391.003629/2016-37, iniciados pela Comissão designada pela Portaria n.º 108, de 17 de novembro de 2016, publicada no sítio desta Universidade, em 18 de novembro de 2016 (<http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>), bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 26 de janeiro de 2017.



## PORTARIA Nº 16, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Reconduz Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria-GR nº 109, de 17 de novembro de 2016.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista Instrução Normativa n.º 183, de 08 de setembro de 1986, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quando da ocorrência de acidentes com veículos terrestres automotores oficiais,

CONSIDERANDO o Memorando-CI n.º 01/2017, de 23 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **122391.003632/2016-53**;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar Milton Jarbas Rodrigues Chagas, servidor docente da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE nº 1325818; Gedeão Correia Cruz, servidor técnico em Laboratório/Metais da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE nº 1755918; e Márcia Cristina Macedo Machado, servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE nº 1772171 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 122391.003632/2016-53, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 108, de 17 de novembro de 2016, publicada no sítio desta Universidade, em 18 de novembro de 2016 (<http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>), bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 26 de janeiro de 2017.

## PORTARIA Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Reconduz Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria-GR nº 110, de 17 de novembro de 2016.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista Instrução Normativa n.º 183, de 08 de setembro de 1986, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quando da ocorrência de acidentes com veículos terrestres automotores oficiais,

CONSIDERANDO o Memorando-CI n.º 01/2017, de 23 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **122391.003634/2016-96**;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar Milton Jarbas Rodrigues Chagas, servidor docente da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE nº 1325818; Gedeão Correia Cruz, servidor técnico em Laboratório/Metais da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE nº 1755918; e Márcia Cristina Macedo Machado, servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE nº 1772171 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 122391.003634/2016-96, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 108, de 17 de novembro de 2016, publicada no sítio desta Universidade, em 18 de novembro de 2016 (<http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>), bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 26 de janeiro de 2017.

### PORTARIA Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 008/2017/PROEN/UFCA, que dispõe sobre os procedimentos necessários para a matrícula de novos alunos de graduação via Sistema de Seleção Unificada (SiSU) – edição 2017.1, desta IFES,

#### RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os servidores abaixo relacionados como Membros da Comissão de Recebimento e Análise Documental do Processo SiSU edição 2017.1:

INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Tiago das Graças Arrais	1749091	Administrador
Maria Janaína dos Santos	2167049	Assistente em Administração
Paulo Henrique de Souza Brandão	2239961	Assistente em Administração

PRÓ-REITORIA DE ENSINO		
NOME DO	SIAPE	CARGO

SERVIDOR		
Antonio Batista de Lima filho	2232907	Pedagogo
Cícero Rogério Barbosa Pereira	2151086	Assistente em Administração
Cicera Maria Mamede Santos	2151036	Pedagoga
Erivan Candido Flor	1880126	Gerente da Divisão de Avaliação Acadêmica
Ericsson Venancio Coriolano	1548707	Pró-Reitor de Ensino
Demétrius Barbosa Cartaxo	1756106	Coordenador de Gestão de dados Acadêmicos
Ivanildo Lopes da Silva	2155954	Gerente da Divisão de Implantação e Acompanhamento dos Cursos
José Samuel Facundo da Silva	2169351	Gerente da Divisão de Tratamento e Divulgação de Dados
Maria Simone Teixeira	1731094	Coordenadora de Controle Acadêmico
Mirian Maria de Alencar	2203087	Gerente da Divisão de Diplomas
Paulo Henrique Freitas Maciel	1128796	Economista
Sheila Melo de Araújo	2171753	Gerente da Divisão de Admissão
Wagner Pires da Silva	2155146	Administrador
Vanya Maria Soares Cabral	2150748	Secretária Executiva

PRÓ-REITORIA DE CULTURA		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Cleiviane Marques Vasconcelos	2258265	Assistente em Administração
José Eldo Elvis	2171277	Assistente em



Pinheiro Morais		Administração
Lívia Silveira Duarte Aquino	2145784	Assistente em Administração
Mônica de Moraes Silva	2230441	Assistente em Administração

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 0008/2017/DIARI/UFCA, que dispõe sobre a solicitação de revogação e edição de Portaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, como substituta da servidora Maria Rosilene Cândido Moreira, SIAPE n.º 1643992, a servidora docente Ingrid Mazza Matos Ramos, SIAPE n.º 1933305, para assinar os Termos de Compromisso de Estágio e aditivos respectivos dos discentes da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º - Revogar a Portaria n.º 87 de 16 de novembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

Institui a Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes, revoga a Portaria n.º 74/GR-UFCA, de 05 de setembro de 2016, e dá outras providências.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016,

<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO</b>		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Luciana Bessa Silva	2229626	Secretária Executiva
Maria Laís dos Santos Leite	2146605	Assistente em Administração

<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO</b>		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Givanildo dos Santos	2229651	Assistente em Administração
Jisaline Fagundes Rodrigues	2271268	Assistente em Administração

Art. 2º-Nomear os servidores abaixo relacionados, exclusivamente, para análise documental das modalidades que exigem comprovação de renda:

<b>DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL</b>		
NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Juliana Moreira Dias	2169813	Assistente Social
Joseane Gomes de Sales	1686208	Assistente Social
Marcos Bueno Pinheiro Peixoto	1636792	Assistente Social



publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de a autoridade administrativa promover a apuração de irregularidades das quais tenha conhecimento, nos termos do art. 143 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.002797/2016-94;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir na estrutura organizacional da Universidade Federal do Cariri (UFCA), vinculada diretamente a Reitoria, a Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes:

I- prestar apoio administrativo e acompanhar às atividades das seguintes Comissões Permanentes:  
a) Comissão Própria de Pessoal Docente (CPPD);  
b) Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS/PCCTAE)  
c) Comissão de Ética;  
d) Futuras comissões permanentes que possam vir a serem instituídas.

II- registrar no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) e no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e dar encaminhamentos em todos Processos Disciplinares no âmbito desta Universidade;

III- supervisionar o andamento dos Processos disciplinares instauradas no âmbito desta Universidade;

IV- exercer o controle dos autos dos Processos disciplinares após as suas finalizações;

V- orientar as comissões disciplinares em aspectos referentes ao rito processual aplicado à matéria;

VI- fornecer declaração de “Nada Consta” a servidores interessados;

Art. 3º A Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes terá a seguinte estrutura administrativa:

I- Secretário;

II- Divisão de Apoio e Acompanhamento das Comissões Permanentes;

III- Divisão de Processos Disciplinares.

Parágrafo único. O Secretário deverá ser servidor efetivo da UFCA, escolhido e nomeado pelo Reitor.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 74/GR-UFCA, de 05 de setembro de 2016, publicada no Boletim Integrado de Pessoal e Serviços – mês de setembro, Seção Reitoria, página 3.

Art. 4º Este ato entra em vigor na presente data.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *Pro tempore*

**SODS**

**Ato Decisório**

### **ATO DECISÓRIO N.º 01/CONSUP, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

Homologar o Ato Decisório nº 06/CONSUP, de 22 de novembro de 2016, que aprovou a redução da oferta de vagas no Sistema de Seleção Unificada (SiSU), edição 2017.1, do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática da Universidade Federal do Cariri.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais conferidas e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o



artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 122391.003604/2016-33;

CONSIDERANDO a ata de reunião nº 20, de 14 de setembro de 2016, do Colegiado do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática que relata que o colegiado, impulsionado pelas limitações físicas existentes, bem como demais questões relativas a abertura de turmas, aprovou a redução de oferta de vagas para o semestre 2017.1;

CONSIDERANDO a ata de reunião nº 18, de 20 de setembro de 2016, do Conselho do Instituto de Formação de Educadores que relata que houve um problema no termo de cessão do prédio onde funcionava o curso supracitado;

CONSIDERANDO que os prédios disponibilizados para as instalações provisórias não dispõem de número de salas de aulas suficientes para as atividades acadêmicas do Instituto;

CONSIDERANDO o Parecer nº 002/PROEN/UFCA, que conclui que não há impedimento para a redução temporária de oferta de vagas em um determinado processo seletivo e que esta decisão deve considerar as condições temporárias relatadas, a fim de garantir a qualidade de ensino;

CONSIDERANDO o Despacho nº 34/13/CE/UFCA da Câmara de Ensino desta universidade que aprovou a solicitação de redução da oferta de vagas ofertadas pelo SiSU, edição 2017.1, para o curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática de 200 (duzentas) vagas para 60 (sessenta) vagas;

#### **DECIDE:**

Art. 1º Homologar o Ato Decisório nº 06/CONSUP, de 22 de novembro de 2016, que aprovou a redução da oferta de vagas no Sistema de Seleção Unificada (SiSU), edição 2017.1, do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática da Universidade Federal do Cariri de 200 (duzentas) vagas para 60 (sessenta) vagas.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor a partir desta data.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Consup

## **Resoluções**

### **RESOLUÇÃO Nº 01/CONSUP, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

Homologa a Resolução nº 50/CONSUP, de 14 de dezembro de 2016, que aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, o Calendário Universitário de Reposição das atividades acadêmicas, referentes ao período 2016.2, da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a paralisação das atividades acadêmicas ocasionada pelas ocupações discentes e pelas greves dos servidores docentes e técnico-administrativos desta Universidade;

CONSIDERANDO que a reposição dos dias paralisados deve expressar o compromisso da UFCA com a qualidade social da formação cidadã e profissional de seus alunos, dando-lhes a garantia do direito à plena integralização curricular das atividades acadêmicas referentes ao período 2016.2;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologa a Resolução nº 50/CONSUP, de 14 de dezembro de 2016, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, o Calendário Universitário de Reposição de



atividades acadêmicas, referentes ao período 2016.2, da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Consup

### **RESOLUÇÃO Nº 02/2017/CONSUP, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

Dá nova redação à Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014; altera dispositivos dos seus anexos I, VI, VII e VIII, revoga os anexos V e XI e aprova os anexos XIII E XIV.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso das suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.000155/2017-33;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Dar nova redação ao inciso V do art. 6º da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º (...)  
V. Programa de Auxílios e Bolsas de Extensão (...)”*

Art. 2º Revogar os incisos VI e VII do artigo 6º da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º Incluir o inciso XVI ao artigo 6º da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º  
(...)  
XVI - Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica – PIICT.”*

Art. 4º Revogar o anexo V da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o Programa de Bolsas de Extensão.

Art. 5º Aprovar o Anexo XIII da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que regulamentará o Programa de Auxílios e Bolsas de Extensão.

Art. 6º Dar nova redação às alíneas “b” e “e” do art. 2º do Anexo I da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Iniciação à Docência (PID), passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º (...)*

*b) Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, sob acompanhamento e supervisão do professor-orientador”.*

*(...)*

*e) Possibilitar o engajamento do estudante em atividades de ensino, com o propósito de desenvolver suas habilidades docentes, no que diz respeito, igualmente, ao aspecto metodológico e reflexivo da atividade de ensino.”*

Art. 7º Dar nova redação às alíneas “c” e “g” do art. 7º do Anexo I da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Iniciação à Docência (PID), passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º (...)*

*c) Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas remuneradas.*

*(...)*

*g) Ter integralizado e possuir o status de APROVADO nas disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernentes à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas.”*



Art. 8º Revogar as alíneas “d”, “e” e “f” do art. 7º do Anexo I da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Iniciação à Docência (PID).

Art. 9º Revogar o artigo 7A do Anexo I da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Iniciação à Docência (PID).

Art. 10 Incluir o §5º ao artigo 14 do Anexo I da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Iniciação à Docência (PID):

*“§5º Os professores que tiverem seu projeto contemplado ficam responsáveis por admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, definida conforme a presente resolução, para o desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante uma entrevista.”*

Art. 11 Revogar os incisos V, VI e VII do Artigo 3º do Anexo VI da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Bolsas de Cultura.

Art. 12 Dar nova redação ao inciso IV e ao parágrafo único do art. 4º do Anexo VI da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Bolsas de Cultura, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º (...)*

*IV - Apresentar resultados parciais ou finais em evento indicado pela Pró-Reitoria de Cultura.*

*(...)*

*Parágrafo único. Não será permitida a renovação da bolsa ou solicitação de bolsa em nova ação, caso o estudante não tenha apresentado trabalho em evento indicado pela Pró-Reitoria de Cultura e relatório relativo à concessão de uma bolsa anterior.”*

Art. 13 Revogar os incisos V, VI e VII do Artigo 3º do Anexo VII da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe

sobre a regulamentação do Programa de Bolsas de Arte.

Art. 14 Dar nova redação ao inciso IV e ao parágrafo único do art. 4º do Anexo VII da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Bolsas de Arte, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º (...)*

*IV - Apresentar resultados parciais ou finais em evento indicado pela Pró-Reitoria de Cultura.*

*(...)*

*Parágrafo único. Não será permitida a renovação da bolsa ou solicitação de bolsa em nova ação, caso o estudante não tenha apresentado trabalho em evento indicado pela Pró-Reitoria de Cultura e relatório relativo à concessão de uma bolsa anterior.”*

Art. 15 Revogar os incisos V, VI e VII do Artigo 3º do Anexo VIII da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Bolsas de Esporte.

Art. 16 Dar nova redação ao inciso IV e ao parágrafo único do art. 4º do Anexo VIII da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Bolsas de Esporte, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º (...)*

*IV - Apresentar resultados parciais ou finais em evento indicado pela Pró-Reitoria de Cultura.*

*(...)*

*Parágrafo único. Não será permitida a renovação da bolsa ou solicitação de bolsa em nova ação, caso o estudante não tenha apresentado trabalho em evento indicado pela Pró-Reitoria de Cultura e relatório relativo à concessão de uma bolsa anterior.”*

Art. 17 Revogar o anexo XI da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

Art 18 Aprovar o anexo XIV da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe



sobre a regulamentação do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT).

Art 19 Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Consup

**RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUP, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

Aprova o Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso das suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA; **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo n.º122391.000168/2017-70;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017, na forma do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Consup

**RESOLUÇÃO Nº 04/CONSUP, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

Aprova o Regulamento dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso das suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de

2014, combinado com o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo n.º 122391.003431/2016-48;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri, na forma do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Consup

**RESOLUÇÃO Nº 05/CONSUP, DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

Altera, *ad referendum* do Consup, o anexo da Resolução n.º 03, de 13 de janeiro de 2017, que trata do Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso das suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017, na 26ª reunião extraordinária do Consup, realizada no dia 13 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica AGU/PGF/PF/UFCA n.º 002/2017, que recomenda alterações de cláusulas do Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017, a fim de atender as determinações contidas no Decreto n.º 7.416/2010;

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo n.º122391.000155/2017-33;

**RESOLVE:**



Art. 1º Dar nova redação ao item 1.4 e incluir os itens 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3 do Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“1.4 Poderão submeter ações docentes, técnicos-administrativos e discentes da UFCA.

1.4.1 Docentes podem propor nas seguintes modalidades: Ampla Concorrência – PROEX/UFCA, Ações Culturais- PROCULT/UFCA, Programa de Iniciação à Docência (PID) – PROEN/UFCA, Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT) – PRPI/UFCA, Integração Ensino-Extensão (PEEX) PROEN-PROEX/UFCA;

1.4.2 Técnicos administrativos podem propor nas seguintes modalidades: Ampla Concorrência – PROEX/UFCA, desde que, a coordenação seja exercida por um servidor docente. Ações Culturais- PROCULT/UFCA; Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT) – PRPI/UFCA.

1.4.3 Estudantes podem propor ações nas modalidades Ações Culturais – PROCULT/UFCA e Protagonismo Estudantil – PROPE – PROEX/UFCA.”

Art. 2º Dar nova redação ao item 3.2 do Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...) 3.2. A submissão deve ser realizada pelo proponente da ação.

Art. 3º Dar nova redação ao inciso I do item 5.1 do Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“(...) 5.1. Do orientador, coordenador ou tutor da proposta

I. Ser docente ou técnico formalmente vinculado à Universidade e em efetivo exercício no período previsto para a execução da proposta. Nas modalidades PID e PEEX, somente poderão concorrer docentes. Na modalidade Ações de Cultura podem propor técnicos, docentes e estudantes. Na

modalidade Protagonismo Estudantil serão aceitas propostas advindas apenas de estudantes regularmente matriculados. Na modalidade Ampla Concorrência poderão submeter ações os docentes e técnicos-administrativos, desde que a coordenação seja exercida por um servidor docente.”

Art. 4º Dar nova redação ao item 3.2 do anexo I do Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“3.2. Estão aptos a submeter propostas nessa modalidade os servidores docentes e técnicos com nível superior, pertencentes ao quadro efetivo da UFCA. Poderá atuar como coordenador da ação de extensão apenas servidores docentes em efetivo exercício de acordo com o inciso II, artigo 9º, do Decreto nº 7.416/10.”

Art. 5º Dar nova redação aos itens 5.1 e 5.1.1 do anexo II do Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…) 5.1. Além das atribuições citadas no item 5 do texto principal deste edital **os estudantes proponentes, tutores e/ou bolsistas** deverão: 5.1.1. Dos estudantes **proponentes:**”

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor *Pro tempore*

## **RESOLUÇÃO Nº 06/CONSUP, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Aprova, *ad referendum*, o ADITIVO I AO EDITAL UNIFICADO Nº 01/2017 - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA AÇÕES ACADÊMICAS - ANO 2017.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de



janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a aprovação do Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017, na 26ª reunião extraordinária do Consup, realizada no dia 13 de janeiro de 2017;  
CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 0122391.000168/2017-70;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o ADITIVO I AO EDITAL UNIFICADO Nº 01/2017 - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA AÇÕES ACADÊMICAS - ANO 2017, na forma do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *Pro tempore*

#### **RESOLUÇÃO Nº 07/CONSUP, DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

Homologa as Resoluções nº 05, de 18 de janeiro de 2017 e a de nº 06, de 20 de janeiro de 2017 que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore* - Consup, alterações ao Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas 2017 e o seu o Aditivo I, respectivamente.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.000168/2017-70;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução nº 05, de 18 de janeiro de 2017, que altera o Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas, ano 2017.

Art. 2º Homologar a Resolução nº 06, de 20 de janeiro de 2017, que aprova o ADITIVO I AO EDITAL UNIFICADO Nº 01/2017 - PROCESSO SELETIVO,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Conselho Superior

#### **RESOLUÇÃO Nº 08/CONSUP, DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

Homologa a Resolução nº 51/CONSUP, de 23 de dezembro de 2016 que aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore* - Consup, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Universidade Federal do Cariri, exercício 2017.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a importância das ações da Auditoria Interna na adequação dos normativos pátrios ao efetivo exercício administrativo, com vistas a assegurar o funcionamento da gestão;

CONSIDERANDO o art. 1º da Instrução Normativa n.º 07, de 29 de dezembro de 2009, da Controladoria Geral da União – CGU, cujo texto aduz que “*O Planejamento das atividades de auditoria interna das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal será consignado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, que conterà a programação dos trabalhos da unidade de auditoria interna da entidade para um determinado exercício*”;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º da referida Instrução: “*O Conselho de Administração ou instância de atribuição equivalente ou, em sua falta, o dirigente máximo da entidade aprovará o PAINT do exercício*”;



seguinte até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano”;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 0122391.003904/2016-81;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução nº 51, de 23 de dezembro de 2016, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore* – Consup, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, exercício 2017, da Universidade Federal do Cariri, na forma do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Conselho Superior

**RESOLUÇÃO Nº 09/CONSUP, DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

Altera os anexos I a VIII da Resolução nº 16, de 20 de maio de 2014, que define os programas de assistência estudantil da Universidade Federal do Cariri.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso das suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2017/DAE/UFCA, que indica alterações nos anexos da Resolução nº 16, de 20 de maio de 2014, do Conselho Superior *Pro tempore*;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.000234/2017-34;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o inciso IV do artigo 3º do anexo I da Resolução nº 16, de 20 de maio de 2014.

Art. 2º Revogar o inciso VI do artigo 3º do anexo III da Resolução nº 16, de 20 de maio de 2014.

Art. 3º Revogar o inciso VI do artigo 3º do anexo IV da Resolução nº 16, de 20 de maio de 2014.

Art. 4º Revogar o inciso VII do artigo 4º do anexo V da Resolução nº 16, de 20 de maio de 2014.

Art. 5º Revogar o inciso V do artigo 3º do anexo VI da Resolução nº 16, de 20 de maio de 2014.

Art. 6º Revogar o inciso IV do artigo 3º do anexo VII da Resolução nº 16, de 20 de maio de 2014.

Art. 7º Revogar o inciso VII do artigo 4º do anexo VIII da Resolução nº 16, de 20 de maio de 2014.

Art. 8º Dar nova redação ao artigo 4º do Anexo II, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…) Art. 4º O Auxílio Emergencial consiste no pagamento de uma importância em dinheiro ao estudante, por um período de até 04 (quatro) meses consecutivos dentro do ano letivo vigente.”

Art. 9º Revogar o §1º do artigo 4º do Anexo II da Resolução nº 16, de 20 de maio de 2014.

Art. 10 Revogar o inciso VI do artigo 4º do Anexo V da Resolução nº 16, de 20 de maio de 2014.

Art. 11 Revogar o inciso I do artigo 10 do Anexo V da Resolução nº 16, de 20 de maio de 2014.

Art. 12 Revogar o § 1º do Art.10 do Anexo V da Resolução nº 16, de 20 de maio de 2014.

Art. 13 Revogar Art.13 do Anexo V da Resolução nº 16, de 20 de maio de 2014.

Art. 14 Incluir os incisos XI e XII ao artigo 19 do anexo V da Resolução nº 16, de 20 de maio de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 (...)

XI a pedido do orientador, mediante justificativa fundamentada na avaliação do desempenho do bolsista;

XII por não regularizar, no prazo definido pela DAE, as pendências que levaram a suspensão do programa Bolsa de Iniciação Acadêmica;



Art. 15 Revogar o inciso II do Art 3º do Anexo VI, da Resolução nº 16, de 20 de maio de 2014.

Art. 16 Revogar a alínea “g” do inciso I do Art 9º do Anexo VI, da Resolução nº 16, de 20 de maio de 2014.

Art. 17 Dar nova redação à alínea “h” do inciso I do artigo 9º do Anexo VI, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 Dar nova redação à alínea “f” do inciso II do artigo 9º do Anexo VI, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 Dar nova redação à alínea “g” do inciso III do artigo 9º do Anexo VI, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 Dar nova redação à alínea “f” do inciso IV do artigo 9º do Anexo VI, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 Dar nova redação à alínea “d” do inciso V do artigo 9º do Anexo VI, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 Dar nova redação à alínea “i” do inciso I do artigo 9º do Anexo VI, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art 9º (...)  
I (...)  
VI. cópia do cartão ou comprovante de conta corrente em nome do beneficiário”

Art. 23 Dar nova redação à alínea “g” do inciso II do artigo 9º do Anexo VI, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art 9º (...)  
II (...)  
I.  
ópia do cartão ou comprovante de conta corrente em nome do beneficiário”

Art. 24 Dar nova redação à alínea “h” do inciso III do artigo 9º do Anexo VI, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art 9º (...)  
III (...)

II. cópia do cartão ou comprovante de conta corrente em nome do beneficiário”

Art. 25 Dar nova redação à alínea “g” do inciso IV do artigo 9º do Anexo VI, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art 9º (...)  
IV (...)

I. cópia do cartão ou comprovante de conta corrente em nome do beneficiário”

Art. 26 Dar nova redação à alínea “f” do inciso V do artigo 9º do Anexo VI, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art 9º (...)  
VI (...)

I. cópia do cartão ou comprovante de conta corrente em nome do beneficiário”

Art. 27 Dar nova redação ao parágrafo único do Art. 8º do Anexo I, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art 8º (...)  
Parágrafo único. O valor correspondente será depositado em conta corrente em nome do beneficiário”

Art. 28 Dar nova redação ao §2º do Art. 4º do Anexo II, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art 4º (...)  
§2º O valor correspondente será depositado em conta corrente em nome do beneficiário”:

Art. 29 Dar nova redação ao parágrafo único do Art.6º do Anexo III, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art 6º (...)  
Parágrafo único. O valor correspondente será depositado em conta corrente em nome do beneficiário”

Art. 30 Dar nova redação ao parágrafo único do Art.6º do Anexo IV, que passará a vigorar com a seguinte redação:



“Art 6º (...)

Parágrafo único. O valor correspondente será depositado em conta corrente em nome do beneficiário”

Art. 31 Dar nova redação ao parágrafo único do Art.17 do Anexo V, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art 17 (...)

Parágrafo único. O valor correspondente será depositado em conta corrente em nome do beneficiário”

Art. 32 Dar nova redação ao parágrafo único do Art.10 do Anexo VIII, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art 10 (...)

Parágrafo único. O valor correspondente será depositado em conta corrente em nome do beneficiário

Art. 33 Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Presidente do CONSUP

### **RESOLUÇÃO Nº 10/CONSUP, DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

Altera o parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 06, de 04 de outubro de 2013, que dispõe sobre o exercício da Reitoria em caráter eventual, na ausência ou impedimento do Reitor e Vice-Reitor.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso das suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

Considerando que a Reitoria é o órgão executivo superior da universidade;

Considerando a necessidade de dispor sobre o exercício da Reitoria quando da ausência ou

impedimento do Reitor desta Instituição Federal de Ensino Superior – IFES;

Considerando a documentação constante no Processo nº 122391.000249/2017-17;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 06, de 04 de outubro de 2013, que dispõe sobre o exercício da Reitoria em caráter eventual, na ausência ou impedimento do Reitor e Vice-Reitor, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos simultâneos do Reitor e Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um Pró-Reitor designado pelo Reitor ou pelo seu substituto.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Presidente do Conselho Superior

### **RESOLUÇÃO Nº 11/CONSUP, DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Superior da Universidade Federal do Cariri.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso das suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 122391.000250/2017-87;

### **RESOLVE:**

Art. 1º A administração superior da UFCA será exercida pelo Conselho Superior como Órgão Deliberativo, Normativo e Consultivo ou por outro órgão que o substitua, no âmbito das suas competências, e pelo Reitor e Vice-Reitor.



Art. 2º A Reitoria tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Reitor

II – Vice-Reitor

III - Órgãos de Assessoramento à Reitoria

- a) Gabinete da Reitoria
- b) Assessorias especiais
- c) Comissões Permanentes

III – Órgãos Complementares

- a) Auditoria Interna
- b) Procuradoria Geral
- c) Ouvidoria Geral
- d) Cerimonial e Apoio a Eventos
- e) Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores
- f) Secretaria de Acessibilidade
- g) Secretaria de Documentação e Protocolo
- h) Secretaria de Cooperação Internacional
- i) Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes

IV – Órgãos Suplementares

- a) Diretoria de Articulação e Relações Institucionais;
- b) Diretoria de Comunicação;
- c) Diretoria de Tecnologia da Informação;
- d) Diretoria de Infraestrutura;
- e) Diretoria de Logística e Apoio Operacional;
- f) Sistema de Bibliotecas.

V – Pró-Reitorias

- a) Pró-Reitoria de Ensino;
- b) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- c) Pró-Reitoria de Extensão;
- d) Pró-Reitoria de Cultura;
- e) Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- f) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- g) Pró-Reitoria de Administração
- h) Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Art. 3º Revogar a Resolução n.º 10/Consup/UFCA, de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º ~~Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.~~

Art. 4º Fica estabelecido o período de transição compreendido entre 26 de janeiro de 2017 e 26 de julho de 2017 para que a Pró-Reitoria de Planejamento

e Orçamento e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas realizem os procedimentos para a implementação do disposto nesta resolução. (Nova redação dada pela Resolução n.º 13/CONSUP, de 30 de janeiro de 2017)

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Presidente do CONSUP

### **RESOLUÇÃO Nº 12/CONSUP, DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

Aprova o Calendário Universitário referente ao ano letivo de 2017 da Universidade Federal do Cariri

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 02/CE/PROEN, que informa o deferimento, *ad referendum* da Câmara de Ensino, a proposta de calendário universitário referente ao ano letivo de 2017;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.000179/2017-64;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri referente ao ano letivo de 2017, na forma do anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Presidente do Conselho Superior

### **RESOLUÇÃO Nº 13/CONSUP, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

Altera, *ad referendum*, a Resolução n.º 11/Consup, de 26 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura



organizacional da Administração Superior da Universidade Federal do Cariri.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no processo n.º 122391.000250/2017-87;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar nova redação ao artigo 4º da Resolução n.º 11/Consup, de 26 de janeiro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica estabelecido o período de transição compreendido entre 26 de janeiro de 2017 e 26 de julho de 2017 para que a Pró-Reitoria de Planejamento e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas realizem os procedimentos para a implementação do disposto nesta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *Pro tempore*

**RESOLUÇÃO Nº 14/CONSUP, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

Altera, *ad referendum*, a Resolução n.º 04/Consup, de 13 de janeiro de 2017, que aprovou o Regulamento dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.003431/2016-48;

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o artigo 403 à Resolução n.º 04/Consup, de 13 de janeiro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 403 Este regulamento entrará em vigor a partir da implementação do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFCA (SIGAA – UFCA)”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *Pro tempore*

**PROAD**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 098 de 18/12/2015, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri.

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 14/2016, firmado com a empresa BLINK TECNOLOGIA SOB MEDIDA LTDA, CNPJ n.º 00.960.027/0001-26, cujo objeto é a *execução de serviços de manutenção e instalação de cabeamento estruturado metálico e óptico, instalação de infraestrutura para sistema de CFTV e eletricidade com fornecimento de material:*



FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA A SIAPE
Gestor	Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara	952.260.443-72	1854247
Fiscal Requisitante	Marcos Iury Fernandes Maia da Silva	055.318.894-10	1040185
Fiscal Técnico	Renan Oliveira Nunes	042.371.933-57	2182819
Fiscal Técnico	Leopoldo Assis de Oliveira	043.152.073-90	1145550
Fiscal Administrativo	Darnel Amaro dos Santos Fernandes	015.887.993-79	1772124
Fiscal Requisitante e Substituto	Francisco Henrique Balbino de Godoy	043.988.223-05	2184038
Fiscal Técnico Substituto	Lucas Emanuel Dantas Barbosa	038.448.663-02	2207099
Fiscal Administrativo Substituto	Ivanildo Luciano Nogueira	348.607.383-49	2230520

**Túlio Bessa Almeida Gonçalves**  
Pró-Reitor de Administração em Exercício

**PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**  
**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098 de 18/12/2015, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri.

Considerando o Contrato nº 05/2016, firmado entre a Universidade Federal do Cariri e a empresa Maria das Graças Araújo Sampaio Santana – ME, CNPJ nº 23.902.668/0001-20, cujo objeto é a cessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 21,30m<sup>2</sup> (vinte e um metros e trinta centímetros quadrados), situada nas dependências do prédio da Universidade Federal do Cariri, destinada à instalação e ao funcionamento de uma cantina, para possibilitar o

atendimento da demanda da comunidade acadêmica e demais usuários;

Considerando o Despacho nº 104/2016 e as Portarias nº 29 e 31/2016, todos desta Pró-Reitoria de Administração;

Considerando o retorno as atividades acadêmicas desta Universidade, após o encerramento da greve dos servidores docentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir o funcionamento da cantina situada no campus Juazeiro do Norte, desta Universidade Federal do Cariri - UFCA, cujas atividades são regidas pelo Contrato nº 05/2016/UFCA, para o horário de 06:15h às 21:15h, de segunda a sexta-feira, bem como restabelecer a mensalidade para o valor definido no item 8.1 da Cláusula Oitava do contrato em questão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Bessa Almeida Gonçalves**  
Pró-Reitor de Administração em Exercício

**PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098 de 18/12/2015, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri.

Considerando o Contrato nº 04/2016, firmado entre a Universidade Federal do Cariri e a empresa G. M. Feitosa - ME, CNPJ nº 11.076.079/0001-50, cujo objeto é a concessão de espaço público para a exploração comercial de serviços de reprografia e digitalização de documentos a título oneroso, no prédio da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o Despacho nº 105/2016 e a Portaria nº 32/2016, ambos desta Pró-Reitoria de Administração;

Considerando o retorno das atividades acadêmicas desta Universidade, após o encerramento da ocupação estudantil e da greve dos servidores docentes;



## RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer a mensalidade referente ao Contrato nº 04/2016/UFCA para o valor definido em sua Cláusula Sétima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Bessa de Almeida Gonçalves**  
Pró-Reitor de Administração em Exercício

## Retificação

### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 14/2016, publicado no DOU de 23/01/2017, Seção 3, Pág. 55, onde se lê: Valor Total: R\$ 710.565,00, leia-se: Valor Total: R\$ 718.565,00

## Extratos

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 03/2016. Processo Administrativo nº 122391.000542/2015-78. Objeto: Eventual aquisição de materiais de consumo para a Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri. Ata nº 12/2016 - Vencedores: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ: 23.312.871/0001-46 (Lote 03: Itens: 14 e 15 - Valor Total: R\$ 2.250,00); JOSE DANTAS DINIZ FILHO ME - CNPJ: 22.077.847/0001-07 (Lote 05: Itens: 19, 20, 21 e 22 - Valor Total: R\$ 6.491,00); ONIX IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACOES - CNPJ: 07.690.117/0001-93 (Item:48 - R\$ 11.457,00); SODINE DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 06.342.699/0001-54 (Lote 02: Itens: 11, 12 e 13; Lote 04: Itens: 16, 17 e 18 - Valor Total: R\$ 26.702,50). VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 46.900,50. Data de assinatura: 23/12/2016. Vigência: 23/12/2016 a 22/12/2017

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016 - UASG 158719

Nº Processo: 12239100124201656.  
PREGÃO SRP Nº 17/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO - CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 00960027000126. Contratado: BLINK TECNOLOGIA SOB MEDIDA LTDA - .Objeto: Execução de serviços de manutenção e instalação de cabeamento estruturado metálico e óptico, instalação de infraestrutura para sistema de CFTV e eletricidade com fornecimento de material, por demanda, visando atender às necessidades de diversas unidades da Universidade Federal do Cariri. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/12/2016 a 18/12/2017. Valor Total: R\$710.565,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800435 Fonte: 112000000 - 2016NE800437 Fonte: 112000000 - 2016NE800466. Data de Assinatura: 19/12/2016. (SICON - 20/01/2017) 158719-26449-2016NE800076

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 158719  
Número do Contrato: 9/2015. Nº Processo: 12239103821201691. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 20/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 01590549000146. Contratado : CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA -.Objeto: Replaniamento do contrato nº 09/2015, sem alteração do valor contratual, com base no disposto no art. 65, I,"a", da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/01/2017 a 30/11/2017. Data de Assinatura: 17/01/2017. (SICON - 20/01/2017) 158719-26449-2016NE800076

### TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 158719

Número do Contrato: 12/2015.  
Nº Processo: 12239103519201697. DISPENSA Nº 1/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 07360290000123. Contratado: SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA. -. Objeto: Repactuação contratual, em razão do aumento do piso salarial dos postos de trabalho, em estrita obediência aos preceitos da Convenção Coletiva de Trabalho de 2016/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002. Vigência: 05/01/2017 a 09/03/2017. Valor Total: R\$309.206,66. Fonte: 112000000 - 2016NE800107.



Data de Assinatura: 05/01/2017.  
(SICON - 20/01/2017) 158719-26449-2016NE800076

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO No - 4/2017  
UASG 158719**

Número do Contrato: 5/2015. Processo: 12239102639201692. PREGÃO SISPP No - 129/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 10013974000163. Contratado: SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA -LTDA. Objeto: Alteração da planilha constante na Cláusula Primeira bem como dos termos da Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015, que passam a vigorar com valor global do contrato, após repactuação, de R\$ 1.498.280,73 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais e setenta e sete centavos) e parcelas mensais de R\$ 124.856,73 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/9305. Vigência: 05/01/2017 a 23/02/2017. Data de Assinatura: 05/01/2017. (SICON - 25/01/2017) 158719-26449-2016NE800076

**PROCULT**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 001/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

O Pró-Reitor de Cultura da Universidade Federal do Cariri, JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear os membros titulares e suplentes da Câmara de Cultura da Universidade Federal do Cariri, vigentes no ano de 2017.

NOME	REPRESENTAÇÃO
------	---------------

NATÁLIA BRITO BESSA	MEMBRO TITULAR - PROCULT
CLEIVIANE MARQUES VANCONCELOS	MEMBRO TITULAR - PROCULT
THIAGO RODRIGUES	MEMBRO SUPLENTE - PROCULT
LÍVIA SILVEIRA DUARTE AQUINO	MEMBRO SUPLENTE - PROCULT
ANTÔNIO CHAGAS NETO	MEMBRO TITULAR - DOCENTE
FRANCISCO WEBER DOS ANJOS	MEMBRO TITULAR - DOCENTE
LUÍS CELESTINO DE FRANÇA JÚNIOR	MEMBRO SUPLENTE - DOCENTE
CRISTINA CARNEIRO DE MENEZES	MEMBRO TITULAR - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ANGÉLICA ALMEIDA DE SOUSA	MEMBRO TITULAR - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
EDJANE DA SILVA BEZERRA	MEMBRO SUPLENTE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
WAGNER ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	MEMBRO TITULAR - DISCENTE
FERNANDA MELO LINHARES RANGEL	MEMBRO TITULAR - DISCENTE
JOSÉ EVERSON FERREIRA SILVA	MEMBRO SUPLENTE - DISCENTE
JOSIER FERREIRA DA SILVA	MEMBRO TITULAR - COMUNIDADE EXTERNA
AUGUSTO CÉSAR	MEMBRO TITULAR - COMUNIDADE



TAVARES

EXTERNA

**PROEN**

**Editais**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(ORIGINAL ASSINADO)  
JOSÉ ROBSON MAIS DE ALMEIDA  
PRÓ-REITOR DE CULTURA  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**EDITAL 14/2016/PROEN/UFCA – MUDANÇA DE CURSO PARA 2017.1**

**RESULTADO FINAL**

**PORTARIA Nº 02/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

O Pró-Reitor de Cultura da Universidade Federal do Cariri, JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Criar a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CULTURA da Universidade Federal do Cariri – UFCA e designar os servidores listados abaixo para compor a Comissão.

- I. GUSTAVO RAMOS FERREIRA, Presidente da Comissão;
- II. THIAGO RODRIGUES;
- III. CLEIVIANE MARQUES VASCONCELOS;
- IV. CLÁUDIO MAPPA REIS.

Fica instituída a carga horária de 10 horas semanais para o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do texto-base preliminar, o qual deverá ser entregue para apreciação até o final do ano 2017.

Durante o ano de 2017, a Comissão realizará ações (seminários, debates, fóruns, entre outros) a fim de elaborar e divulgar junto à comunidade acadêmica o documento Plano de Cultura da UFCA em sua versão final.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(ORIGINAL ASSINADO)  
JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA  
PRÓ-REITOR DE CULTURA  
SIAPE: 1764691

A Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Coordenadoria de Controle Acadêmico, torna público o resultado da 2ª Etapa do processo seletivo de mudança de curso para 2017.1. A análise dos históricos acadêmicos seguiu os critérios estabelecidos no item 4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE CURSO, do Edital.

Informamos que os candidatos cuja inscrição foi indeferida não interuseram recurso no prazo estabelecido e portanto, permanecem com sua inscrição indeferida não participando mais das próximas etapas da seleção.

Os candidatos aprovados deverão, conforme prescrito nos itens 6.2 e 6.3, confirmar o interesse na vaga comparecendo à Divisão de Informação, Atendimento e Protocolo (DIAP) do respectivo campus no qual o curso de destino estiver sediado, para assinatura da Confirmação de Matrícula prevista no item 4.2 – 3ª Etapa, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2017, das 08h às 22h.

Ressalta-se que o candidato que CONFIRMAR o interesse na vaga não poderá retornar ao curso de origem, bem como aquele que NÃO CONFIRMAR, permanecerá no curso de origem.

ADMINISTRAÇÃO – CCSA (02 VAGAS)				
NOME	CURSO ATUAL	UNIDADE ACADÊMICA	IRA-GERAL	CLASSIFICAÇÃO
ROSÂNGEL A BATISTA DE SOUZA	Administração Pública	CCSA	7.237	1º Aprovado
JORGE LUIZ GONÇALVES DE SOUZA	Administração Pública	CCSA	6.774	2º Aprovado



ALEX MARCOS DA SILVA	Administração Pública	CCSA	6.401	1º Suplente
JEOSADAQUE NEEMIAS TAVARES MOREIRA SANTOS	Administração Pública	CCSA	6.111	2º Suplente
DANRLEY SANTOS DE ALMADA	Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática	IFE	7.73	3º Suplente
MATHEUS VITOR DA PENHA	Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática	IFE	6.306	4º Suplente

DESIGN DE PRODUTO – IISCA (01 VAGA)				
NOME	CURSO ATUAL	UNIDADE ACADÊMICA	IRAGERAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO THIAGO DA SILVA BERNARDO	Administração	CCSA	5.858	1º Aprovado

MÚSICA – IISCA (03 VAGAS)				
NOME	CURSO ATUAL	UNIDADE ACADÊMICA	IRAGERAL	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANE NOGUEIRA SANTANA	Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática	IFE	5.17	1º Aprovado

tica			
------	--	--	--

Juazeiro do Norte, 12 de janeiro de 2017.

Maria Simone Teixeira  
Coordenadora de Controle Acadêmico  
Pró-Reitoria de Ensino

**EDITAL Nº 15/2016/PROEN/UFCA  
TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL E  
ADMISSÃO DE GRADUADOS 2017.1**

**RESULTADO DE RECURSO**

A Pró-Reitoria de Ensino torna pública a análise e resultado dos recursos da seleção para Transferência Interinstitucional e Admissão de Graduados para cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), para o período 2017.1.

Informa ainda que a data provável para publicação do resultado final será dia 30 de janeiro de 2017.

**QUADRO 01 – TRANSFERÊNCIA  
INTERINSTITUCIONAL**

ADMINISTRAÇÃO – 04 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
CICERA ANTÔNIA OLIVEIRA DA SILVA	RECURSOS HUMANOS	Deferida	Apto para 2ª etapa
WESLEY BESERRA MARINHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Deferida	Apto para 2ª etapa

ENGENHARIA DE MATERIAIS – 03 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
HURIK REIS PORTELA	ENGENHARIA CIVIL	Indeferida	Não apresentou recurso no



**ENGENHARIA DE MATERIAIS – 03 vagas**

NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
			prazo estabelecido .
JAQUELINE PESSOA PINHEIRO	TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido .
MAURO FELIPE ALENCAR MILITÃO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Deferida	Apto para 2ª etapa
MAYARA TAVARES DE SOUSA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Deferida	Apto para 2ª etapa
RENÊ ALEXSSANDRO BRITO DE SÁ	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido .

**JORNALISMO – 03 vagas**

NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
EDISON APARECIDO DE FREITAS	JORNALISMO	Deferida	Apto para 2ª etapa

**MEDICINA – 02 vagas**

NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
ANDREZA LOBO RODRIGU	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa

**MEDICINA – 02 vagas**

NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
ES			
ANNA PAULA LIMA SOARES	MEDICINA	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido .
ARIADNE CELÍ DE ALBUQUERQUE LOBO COSTA	MEDICINA	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido .
CAMILA SOUZA DE CARVALHO	MEDICINA	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido .
ESTHER DE MACÊDO LIRA	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
FRANCISCO RENAN PONTES BARROSO	MEDICINA	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido .
INGRID ARAÚJO REBOUÇAS	MEDICINA	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido .
JANAINE RIBEIRO DA SILVA	MEDICINA	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido .
JORDY CANUTO DE SOUZA	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa



MEDICINA – 02 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
KATHIANE LARANJEIRA BALEIRO SILVA	MEDICINA	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
LARISSA DA FONSECA ANDRADE	MEDICINA	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
LOUISE ALVES TORRES	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
MARIA IZABEL MACEDO CAMPOS	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
MILENA PEDROSA FARIAS E SILVA	MEDICINA	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
PRISCILA ARAÚJO E SILVA	MEDICINA	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
RAVANA TAVARES ARAUJO	MEDICINA	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
RODRIGO FRANCO DE CARVALHO COSTA	MEDICINA	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
SARA COSTA	MEDICINA	Indeferida	Não apresentou

MEDICINA – 02 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
CAVALCANTE			recurso no prazo estabelecido.
SARA FROTA DE CARVALHO	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
SEBASTIANA MADALENA ROSA CARVALHO	MEDICINA	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
THAIS DE CASTRO BARBOZA	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
VALCICLEONIO VALÉRIO PEREIRA DA COSTA MACÊDO	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
YARLEN SIEBRA DE SÁ	MEDICINA	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.

QUADRO 02 – ADMISSÃO DE GRADUADOS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 03 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
ALCIDES FERREIRA COUTINHO	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.

ENGENHARIA MATERIAIS – 04 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
EDUARDO ALVES LIMA CALDAS	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
HURIK REIS	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.



PORTELA

FILOSOFIA LICENCIATURA – 02 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
DENIS LEONARD O FERRAZ DA SILVA	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.

JORNALISMO – 03 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
ANDERSON DOS SANTOS MACEDO	Indeferida	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.

MÚSICA – 03 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	Deferida	Apto para 2ª etapa

Juazeiro do Norte-CE, 20 de janeiro de 2017.

MARIA SIMONE TEIXEIRA  
Coordenadora de Controle Acadêmico  
Pró-Reitoria de Ensino

**PROCESSO SELETIVO SISU 2017.1  
(Semestre Letivo 2017.1)**

**EDITAL Nº 01/2017/PROEN/UFCA**

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das atribuições estatutárias e regimentais, e do que determina o Art. 28, § 2º do Estatuto da UFC, em acordo com a Resolução Nº 2/2014 CONSUP, de 30 de janeiro de 2014 (dispõe sobre a adoção do Estatuto e do Regimento Geral da UFC no âmbito da UFCA), e o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014, torna público as normas e procedimentos para seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Cariri –

UFCA nos Campi de Barbalha, Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte para ingresso no período 2017.1.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1. O ingresso nos cursos de graduação da UFCA, objeto deste Edital para início no 1º semestre de 2017, dar-se-á pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2017.1, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edição 2016, de acordo com o quadro de vagas do item 0 deste Edital.

1.1.1. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos segue o Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

1.2. O candidato aprovado e classificado deverá, no momento do ingresso na UFCA, ter concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente.

1.3. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Cariri verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU edição 2017.1, disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.ufca.edu.br> e nos campi da UFCA em local de grande circulação.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e das normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e comunicados do SiSU/MEC e da UFCA quanto a este processo seletivo, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da UFCA, no endereço <http://sisu.ufca.edu.br>, e as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2017.1.

1.6. A UFCA se desobriga do envio de mensagem eletrônica, SMS ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos, assim como se desobriga de qualquer publicação pela imprensa ou qualquer outro veículo de comunicação de massa ou divulgação diferente do endereço <http://sisu.ufca.edu.br>.



1.7. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 2017.1 implica consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM edição 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU e aquelas prestadas no formulário <https://forms.ufca.edu.br>.

1.8. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 2017.1 implica conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014, e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior – SESu, bem como das informações constantes no Termo de Adesão da UFCA ao SiSU 2017.1.

1.9. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 2017.1 implica também a autorização de gravação de áudio e vídeo de todas as fases do procedimento, em especial da solicitação de matrícula, e na utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

1.10. A UFCA poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas por meio de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar às instituições federais de ensino o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos, conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

1.11. A UFCA se resguarda o direito de averiguar a qualquer tempo, junto a órgãos oficiais de educação, todo o registro escolar do candidato referente ao ensino médio, bem como, junto a outros órgãos, informações prestadas pelos candidatos em quaisquer das etapas do processo seletivo ou após a matrícula, a fim de constatar a veracidade das informações prestadas.

1.12. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para o acesso à educação superior e para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, sob pena de, caso selecionado e não comprovando o cumprimento dos

requisitos através das documentações apresentadas, perder o direito à vaga.

1.12.1. Caso seja averiguada, a qualquer momento, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, irregularidade em alguma informação ou documentação entregue pelo candidato e que o mesmo não cumpre os requisitos exigidos pela legislação para ter acesso à vaga pleiteada, perderá o direito à vaga.

1.13. Caso exista necessidade de averiguação adicional das informações prestadas, a UFCA poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos suplementares.

## 2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. Serão disponibilizadas por este processo seletivo 600 (seiscentas) vagas, distribuídas entre os cursos sediados nos Campi de Barbalha, Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte, de acordo com a tabela abaixo.

Cursos	Grau	Turno	Campus	Período de ingresso	Total de Vagas
				2017.1	
Administração	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	50	50
Administração Pública	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	50	50
Agronomia	Bacharelado	Integral	Crato	50	50
Biblioteconomia	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50	50
Design de Produto	Tecnológico	Noturno	Juazeiro do Norte	50	50
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50	50
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50	50
Filosofia	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	20	20
Filosofia	Licenciatura	Noturno	Juazeiro do Norte	30	30
Interdisciplinar	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	60	60



em Ciências Naturais e Matemática					
Jornalismo	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	50	50
Medicina	Bacharelado	Integral	Barbalha	40	40
Música	Licenciatura	Integral	Juazeiro do Norte	50	50

2.1.1. Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período vespertino para alunos matriculados no período noturno.

2.1.2. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).

2.2. A duração prevista para a conclusão do curso de Design de Produto é de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, desde que o candidato siga regularmente a estrutura curricular do curso.

2.3. A duração prevista para a conclusão do curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática é de 3 (três) anos, desde que o candidato siga regularmente a estrutura curricular do curso.

2.3.1. A Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática é uma graduação que permite ao egresso do curso receber diploma de Licenciado em Ciências Naturais e Matemática e possibilita prosseguir seus estudos, desde que atenda os critérios estabelecidos nas normas que regulamentam o acesso aos cursos de formação específica, nos seguintes cursos da UFCA: Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química. Conforme quadro abaixo:

Campus de Brejo Santo	
Licenciatura	Curso Específico/Licenciatura
Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática	Biologia
	Física
	Matemática
	Química

2.4. A duração prevista para a conclusão dos cursos de Administração Pública (Bacharelado), Jornalismo

(Bacharelado), Biblioteconomia (Bacharelado), Filosofia (Bacharelado), Filosofia (Licenciatura) e Música (Licenciatura) é de 4 (quatro) anos, desde que o candidato siga regularmente a estrutura curricular do curso.

2.5. A duração prevista para a conclusão do curso de Administração (Bacharelado) é de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses, desde que o candidato siga regularmente a estrutura curricular do curso.

2.6. A duração prevista para a conclusão dos cursos de Agronomia (Bacharelado), Engenharia Civil (Bacharelado) e Engenharia de Materiais (Bacharelado) é de 5 (cinco) anos, desde que o candidato siga regularmente a estrutura curricular do curso.

2.7. A duração prevista para a conclusão do curso de bacharelado em Medicina é de 6 (seis) anos, desde que o candidato siga regularmente a estrutura curricular do curso.

2.8. As vagas ofertadas neste processo seletivo terão 2 (duas) modalidades de concorrência:

- a) vagas de ampla concorrência;
- b) vagas reservadas para candidatos oriundos de escolas públicas.

2.8.1. Os candidatos optarão, no ato de sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada - SiSU, em cada uma das suas opções de curso, por uma única modalidade de concorrência com a qual permanecerão vinculados durante o Processo Seletivo de chamada regular e lista de espera.

2.9. Caso existam vagas remanescentes em qualquer modalidade de concorrência após a chamada regular prevista no processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada do MEC, SiSU 2017.1, a UFCA utilizará única e exclusivamente a lista de espera do SiSU em edital e cronograma próprio para preenchê-las.

2.9.1. Para constar na lista de espera de que trata o item 0, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no SiSU o interesse em participar da lista de espera, durante o período especificado no Edital referido no item 0.

2.9.2 Os candidatos que optaram pela reserva de vaga prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de



2012 concorrerão única e exclusivamente à modalidade escolhida na etapa de chamada regular e durante a lista de espera.

2.9.3. No caso previsto no item 0 deste Edital, todas as informações sobre a continuidade do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

2.9.4. Os critérios de classificação por campus/curso/turno serão os mesmos utilizados em todas as chamadas (chamada regular e lista de espera) do SiSU 2017.1 e a quantidade de vagas disponíveis será divulgada em cada nova chamada.

2.10. Somente poderão ocupar as vagas definidas no item 0, os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio regular ou equivalente no ato do ingresso na UFCA.

### 3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

3.1. Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, a UFCA reservará 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para ingresso na graduação, por curso e turno, para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (ingresso pelo sistema de cotas). Serão considerados candidatos cotistas oriundos de escola pública aqueles que:

a) tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

b) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado, em momento algum, parte do ensino médio em escolas particulares.

3.1.1. São consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996: “Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: I -

públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;”.

3.1.2. O candidato que se enquadrar em quaisquer das hipóteses previstas abaixo deverá entregar declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública e cópia do histórico escolar do ensino médio regular, ainda que parcial/incompleto:

a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;

d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.2. Das vagas de que trata o item 0 deste Edital, reservadas a candidatos oriundos de escolas públicas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo (SM) per capita, conforme a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012.

3.3. Das vagas de que trata o item 0 deste Edital, pelo menos a proporção de vagas igual a de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação dos locais de oferta de vagas da UFCA (Estado do Ceará), segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada aos candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), conforme a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012.

3.3.1. O percentual aplicado neste Processo Seletivo é de 66,75% para vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

3.4. Para efeito deste Processo Seletivo, não serão considerados candidatos oriundos de escolas públicas aqueles que foram alunos em escolas privadas, mesmo naquelas sem fins lucrativos ou na condição de bolsistas em escolas privadas, ainda que com bolsa integral.



3.5. São consideradas escolas privadas as instituições de ensino de que tratam os incisos do art. 20 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996:

D) particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

II) comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

III) confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;

IV) filantrópicas, na forma da lei.

3.6. Não têm direito às vagas reservadas (Lei Nº 12.711/2012) candidatos que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em outros países.

3.7. O certificado de conclusão do ensino médio emitido pelo processo de certificação com base nos resultados de desempenho obtidos no ENEM deverá seguir rigorosamente o que estabelece a Portaria Nº 179, de 28 de abril de 2014, principalmente no que se refere às informações sobre a sua expedição, validação e os resultados de desempenho obtidos pelo participante em cada uma das áreas de conhecimento avaliadas, inclusive da Redação.

#### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1. A distribuição geral de vagas para os cursos dos Campi de Barbalha, Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte será a seguinte:

A0 – Ampla Concorrência

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Bacharelado em Medicina – Campus de Barbalha					
Ampla concorrência	Cota				
A0	L1	L2	L5	L6	Total
20	3	7	3	7	40

Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática – Campus de Brejo Santo					
Ampla concorrência	Cota				
A0	L1	L2	L5	L6	Total
30	4	11	4	11	60

Bacharelado em Agronomia – Campus de Crato					
Ampla concorrência	Cota				
A0	L1	L2	L5	L6	Total
25	4	9	3	9	50

Bacharelado em Administração – Campus de Juazeiro do Norte					
Ampla concorrência	Cota				
A0	L1	L2	L5	L6	Total
25	4	9	3	9	50

Bacharelado em Administração Pública – Campus de Juazeiro do Norte					
Ampla concorrência	Cota				
A0	L1	L2	L5	L6	Total
25	4	9	3	9	50

Bacharelado em Biblioteconomia – Campus de Juazeiro do Norte					
Ampla concorrência	Cota				



A0	L1	L2	L5	L6	Total
25	4	9	3	9	50
<b>Tecnólogo em Design de Produto – Campus de Juazeiro do Norte</b>					
Ampla concorrência	Cota				
A0	L1	L2	L5	L6	Total
25	4	9	3	9	50
<b>Bacharelado em Engenharia Civil – Campus de Juazeiro do Norte</b>					
Ampla concorrência	Cota				
A0	L1	L2	L5	L6	Total
25	4	9	3	9	50
<b>Bacharelado em Engenharia de Materiais – Campus de Juazeiro do Norte</b>					
Ampla concorrência	Cota				
A0	L1	L2	L5	L6	Total
25	4	9	3	9	50
<b>Bacharelado em Filosofia – Campus de Juazeiro do Norte</b>					
Ampla concorrência	Cota				
A0	L1	L2	L5	L6	Total
10	1	4	1	4	20
<b>Licenciatura em Filosofia – Campus de Juazeiro do Norte</b>					
Ampla concorrência	Cota				
A0	L1	L2	L5	L6	Total
15	2	6	2	5	30
<b>Bacharelado em Jornalismo – Campus de Juazeiro do Norte</b>					
Ampla concorrência	Cota				
A0	L1	L2	L5	L6	Total
25	4	9	3	9	50
<b>Licenciatura em Música – Campus de Juazeiro do Norte</b>					
Ampla concorrência	Cota				
A0	L1	L2	L5	L6	Total

25	4	9	3	9	50
----	---	---	---	---	----

4.2. A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos aptos para serem convocados como cotistas oriundos de escola pública em alguma das classificações descritas no item deste Edital, fato esse que caracterizará sobra de vagas nesta modalidade de concorrência, a UFCA poderá convocar outros candidatos para o preenchimento dessas vagas, conforme disposto no art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, da seguinte forma:

a) As vagas reservadas e impossíveis de serem preenchidas para o grupo de candidatos da classe L1 serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos do grupo L2, L6, L5 e ampla concorrência.

b) As vagas reservadas e impossíveis de serem preenchidas para o grupo de candidatos da classe L2 serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos do grupo L1, L6, L5 e ampla concorrência.

c) As vagas reservadas e impossíveis de serem preenchidas para o grupo de candidatos da classe L5 serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos do grupo L6, L2, L1 e ampla concorrência.

d) As vagas reservadas e impossíveis de serem preenchidas para o grupo de candidatos da classe L6 serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos do grupo L5, L2, L1 e ampla concorrência.

Cotas apresentadas neste item	1ª distribuição	2ª distribuição	3ª distribuição	Última distribuição
L1	L2	L6	L5	A0
L2	L1	L6	L5	A0
L5	L6	L2	L1	A0
L6	L5	L2	L1	A0

## 5. DA PROVA, PESOS E NOTAS MÍNIMAS

5.1. A prova do ENEM/2016 traz cinco notas diferentes, uma para cada área do conhecimento avaliada e uma para a redação. A classificação dos candidatos obedecerá o estabelecido pelo art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012. O peso para o



cálculo da média final e as notas mínimas necessárias para cada área de conhecimento por curso estão descritos no quadro abaixo.

Curso	Redação		Matemática e suas Tecnologias		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		Ciências Humanas e suas Tecnologias		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima
Administração	3	0,01	3	0,01	2	0,01	2	0,01	1	0,01
Administração Pública	3	0,01	1	0,01	2	0,01	3	0,01	1	0,01
Agronomia	1,5	0,01	2	0,01	1	0,01	1	0,01	2	0,01
Biblioteconomia	3	0,01	1	0,01	2	0,01	3	0,01	1	0,01
Design de Produto	3	0,01	1	0,01	3	0,01	3	0,01	1	0,01
Engenharia Civil	2,5	0,01	3,5	0,01	1,5	0,01	1	0,01	3	0,01
Engenharia de Materiais	2,5	0,01	3,5	0,01	1,5	0,01	1	0,01	3	0,01
Filosofia (Bacharelado)	3	0,01	1	0,01	2	0,01	2	0,01	1	0,01
Filosofia (Lic)	3	0,01	1	0,01	2	0,01	2	0,01	1	0,01

Disciplina	Peso	Nota mínima								
Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática	1	0,01	1	0,01	1	0,01	1	0,01	1	0,01
Jornalismo	3,5	0,01	1	0,01	3	0,01	2	0,01	1	0,01
Medicina	1	0,01	1	0,01	1	0,01	1	0,01	1	0,01
Música	3	0,01	1	0,01	2	0,01	3	0,01	1	0,01

## 6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de haver candidatos empatados na última vaga de uma mesma modalidade de concorrência/curso, os mesmos serão convocados para apresentação da documentação exigida para comprovação do critério estabelecido pelo §2º do Art. 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996: “[...]renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.

6.1.1. Caso os candidatos empatados já tenham entregado documentação relativa a renda familiar no dia da solicitação da matrícula, estes documentos serão analisados para o uso do critério de desempate.

6.1.2. Os candidatos empatados na última vaga das modalidades de ampla concorrência, L5 e L6, deverão entregar documentação de renda familiar (de acordo com o Anexo II deste Edital) no dia da solicitação de matrícula junto às documentações exigidas para sua modalidade de concorrência (Anexo I), exclusivamente para o critério de desempate. É de responsabilidade do candidato averiguar na relação nominal de candidatos convocados se o mesmo se



encontra em condição de empate com outro(s) candidato(s) em sua modalidade de concorrência.

6.1.3. Os candidatos em empate deverão seguir todos os procedimentos de matrícula previstos neste Edital, inclusive aqueles destinados ao recurso.

## 7. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

7.1. O procedimento de matrícula na Universidade Federal do Cariri por meio do Processo Seletivo via SiSU 2017.1 acontecerá, necessariamente, em três etapas, na seguinte ordem:

II) Preenchimento de Ficha Cadastral, exclusivamente via internet no endereço eletrônico: <https://forms.ufca.edu.br> no período de 01 a 07 de fevereiro de 2017. Para acessar o formulário o candidato deverá criar login e senha no próprio endereço eletrônico. Após o preenchimento integral e envio da ficha cadastral o candidato receberá em seu e-mail uma confirmação de envio que deverá ser impressa e entregue com a documentação descrita no Anexo I deste Edital no ato da solicitação de matrícula constante no inciso 0 do item 0;

II) Solicitação de Matrícula durante a chamada regular do Processo Seletivo SiSU. Deverá ser realizada pelos candidatos convocados nos dias, locais e horários estabelecidos no item 0, sob pena de perda definitiva da vaga. Esta etapa está condicionada ao preenchimento da ficha cadastral descrita no item acima;

III) Confirmação de Matrícula a ser realizada presencialmente na DIAP – Divisão de Informação, Atendimento e Protocolo – dos respectivos campi em que os cursos estiverem sediados (DIAP Barbalha, DIAP Brejo Santo, DIAP Crato e DIAP Juazeiro do Norte), nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2017, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h. Esta etapa deverá ser realizada pelos candidatos que tiveram sua solicitação de matrícula deferida, sob pena de perda definitiva da vaga.

7.1.1. Caso o candidato não realize integralmente a etapa constante no inciso 0 do item 0, terá sua solicitação de matrícula tornada imediatamente pendente. Caso não realize as etapas constantes nos incisos 0 e 0 do item 0, será excluído definitivamente do processo seletivo.

7.2. Os candidatos convocados pela UFCA na chamada regular do SiSU 2017.1 deverão comparecer nos dias 03, 06 e 07 de fevereiro de 2017, nos locais e horários abaixo relacionados, entregando obrigatoriamente os documentos exigidos para a sua modalidade de concorrência, discriminados no Anexo I deste Edital, seguindo o cronograma estabelecido no item 0.

CURSOS SEDIADOS EM BARBALHA, CRATO E JUAZEIRO DO NORTE	
Local: Auditório do Campus Juazeiro do Norte (Av. Tenente Raimundo Rocha, s.n., bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE)	
CURSOS	DATA
Engenharia Civil	Entrega das documentações de solicitação de matrícula <b>PREFERENCIALMENTE</b> no dia 03 de fevereiro de 2017 Horário: das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h
Engenharia de Materiais	
Filosofia	
Jornalismo	
Design de Produto	Entrega das documentações de solicitação de matrícula <b>PREFERENCIALMENTE</b> no dia 06 de fevereiro de 2017 Horário: das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h
Medicina	
Música	
Administração	Entrega das documentações de solicitação de matrícula <b>PREFERENCIALMENTE</b> no dia 07 de fevereiro de 2017 Horário: das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h
Administração Pública	
Agronomia	
Biblioteconomia	

Obs.: Os dias recomendados como preferenciais na tabela 01 são sugestões com a finalidade de reduzir o tempo de espera em filas. Serão aceitas solicitações de matrícula para todos os cursos sediados em Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte nos dias 03, 06 e 07 de fevereiro de 2017 no horário e local especificados.

CURSO SEDIADO EM BREJO SANTO
Local: Rua Antônio Inácio Lucena nº 800 – São Francisco, Brejo Santo, CE, CEP 63260-000 (Escola Liceu Professor José Teles de Carvalho – Sala da



DIAP)	
CURSO	DATA
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática	Entrega das documentações de solicitação de matrícula nos dias 03, 06 e 07 de fevereiro de 2017 Horário: das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h

7.2.1. Os candidatos convocados deverão entregar toda a documentação necessária para a solicitação de matrícula em envelope de dimensões 260 mm x 360 mm (ou semelhante), identificando-o com as seguintes informações: nome completo, CPF, curso e modalidade de concorrência.

7.2.2. A condição de ser ou já ter sido aluno de graduação da UFCA não dispensa o candidato da exigência de entrega de todos os documentos necessários para a solicitação de matrícula.

7.2.3. Os documentos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas ou em fotocópias simples, e neste caso, com os respectivos documentos originais para conferência e validação. As fotocópias são de obrigação do candidato, a UFCA não se responsabiliza pelas mesmas.

7.2.4. Os candidatos (ampla concorrência e cotas) que realizarem solicitação de matrícula deverão consultar o resultado parcial da análise dos documentos comprobatórios no site do SiSU na UFCA <http://sisu.ufca.edu.br>, seguindo o cronograma estabelecido no item 0.

7.2.5. Em caso de indeferimento, os candidatos poderão recorrer administrativamente, no dia 15 de fevereiro de 2017, no local e horário especificados e divulgados no resultado parcial no site <http://sisu.ufca.edu.br>, complementando documentos para sanar sua(s) pendência(s).

7.2.6. Aqueles candidatos que tiverem seu pedido de recurso indeferido, perderão o direito de concorrer às vagas, tornando-se sem efeito sua solicitação de matrícula, nos termos dos Arts. 34 e 35 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, do Ministério da Educação.

7.2.7. Caso se comprove, a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, informações inverídicas, a utilização de quaisquer meios ilícitos ou o descumprimento de normas deste Edital, o candidato será excluído deste Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.

7.3. O candidato convocado que concluiu o Ensino Médio ou estudos equivalentes no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação estadual ou distrital.

7.3.1. Os documentos em língua estrangeira deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.4. A solicitação de matrícula (0, inciso 0) e a confirmação presencial (0, inciso 0) poderão ser feitas por procuração para este fim, desde que assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório. A procuração original e cópia de documento de identificação oficial com foto do procurador ficarão retidas junto a documentação do candidato.

7.5. A solicitação de matrícula de candidatos convocados menores de 18 anos poderá ser feita por seus pais ou responsável legal, mediante apresentação da documentação comprobatória entregue em fotocópia(s) autenticada(s) ou em fotocópia(s) simples, e neste caso, com os respectivos documentos originais para conferência e validação, sem necessidade de procuração.

7.6. Todos os candidatos convocados, ou seu pai, mãe ou responsável legalmente constituído, deverão assinar no ato da solicitação de matrícula, o termo de ciência em que constam:

a) ciência da Lei Nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;

b) ciência da Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais, dita "Lei das Cotas";

c) ciência do Decreto Nº 5.493, de 18/07/2005, que no Art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo



vinculada ao PROUNI para candidato matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;

d) condições ou restrições constantes nas normas vigentes na UFCA.

e) da veracidade das informações e documentos apresentados por ele neste Processo Seletivo.

7.7. O não comparecimento do candidato para a solicitação de matrícula nas datas e horários divulgados, em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de solicitação de matrícula fora de prazo.

7.8. Os candidatos às modalidades da cota L1 e L2 descritos no item 0 deste Edital deverão apresentar documentos comprobatórios de renda familiar bruta de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e Anexo I deste Edital.

7.8.1. A comprovação de renda poderá ser efetuada, de maneira alternativa ao estabelecido no Anexo I deste Edital, através da apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico), obtido nos CRAS das Prefeituras do município do candidato, em conformidade com o que estabelece a portaria MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos.

7.9. A Confirmação de Matrícula de que trata o inciso 0 do item 0 é reservada exclusivamente àqueles candidatos que efetivaram a Solicitação de Matrícula conforme o inciso 0 do mesmo item. Deverá ser realizada necessariamente durante o período estabelecido no cronograma deste Edital.

7.10. Não será aceita, em nenhuma hipótese, Confirmação de Matrícula de que trata o inciso 0 do item 0 por procuração cuja firma não tenha sido devidamente reconhecida em cartório.

7.11. Para realizar a Confirmação de Matrícula, o candidato (ou o seu procurador legalmente constituído para este fim) deverá procurar a DIAP – Divisão de Informação, Atendimento e Protocolo – dos respectivos campi em que os cursos estiverem sediados (Barbalha, Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte), para assinar a Ata de Confirmação de Matrícula, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2017, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

7.11.1. É obrigação do candidato certificar-se de que o documento assinado durante a Confirmação de Matrícula é de fato a Ata de Confirmação de Matrícula.

7.12. Caso o candidato não realize integralmente as três etapas de matrícula previstas no item 0, será declarada a perda definitiva de sua vaga, que poderá ser preenchida imediatamente através de chamadas de lista de espera.

## 8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal do Cariri.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato poderá obter informações adicionais e orientações para realização do processo seletivo pelo correio eletrônico: [admissao.proen@ufca.edu.br](mailto:admissao.proen@ufca.edu.br), nos dias úteis, nos horários das 9h às 12h e das 13h às 17h.

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições no SiSU 2017.1 exclusivamente via internet no endereço eletrônico: <a href="http://sisu.mec.gov.br/">http://sisu.mec.gov.br/</a>	24 a 29 janeiro de 2017
Divulgação do resultado no endereço eletrônico: <a href="http://sisu.mec.gov.br/">http://sisu.mec.gov.br/</a>	30 de janeiro de 2017
Manifestação de interesse em participar da Lista de Espera exclusivamente via internet no endereço eletrônico: <a href="http://sisu.mec.gov.br/">http://sisu.mec.gov.br/</a>	30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017
Preenchimento de ficha cadastral via internet no endereço eletrônico <a href="https://forms.ufca.edu.br">https://forms.ufca.edu.br</a>	01 a 07 de fevereiro de 2017
Solicitação de matrícula dos candidatos convocados	03, 06 e 07 de fevereiro de 2017
Publicação do resultado parcial (análise documental) no endereço	13 de fevereiro de 2017



eletrônico <a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>	
Recurso (entrega de documentações pendentes)	15 de fevereiro de 2017
Publicação do Resultado do Recurso e Resultado final da solicitação de matrícula no endereço eletrônico <a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>	17 de fevereiro de 2017
Confirmação presencial de matrícula na DIAP do campus do respectivo curso para o ingresso em 2017.1	23 e 24 de fevereiro de 2017

ERICSSON VENANCIO CORIOLANO  
Pró-Reitor de Ensino  
Universidade Federal do Cariri

#### ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

A0 – Ampla concorrência;

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

A0	1. Todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar para solicitar
----	---

a matrícula:

- documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho, ...).

- CPF OU Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

- título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.

- histórico escolar do ensino médio.

- certificado de conclusão de ensino médio.

- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2017, está dispensado da apresentação do documento.

- Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no <https://forms.ufca.edu.br>, conforme item 7.1., inciso I deste Edital.

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex. Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.

L1

1. Todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar para solicitar a matrícula:

- documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho).

- CPF OU Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>



oes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

- título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.

- histórico escolar do ensino médio.

- certificado de conclusão de ensino médio.

- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2017, está dispensado da apresentação do documento.

- Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no <https://forms.ufca.edu.br>, conforme item 7.1., inciso I deste Edital.

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex. Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.

2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

2.1. Caso o candidato se enquadre em algumas das seguintes hipóteses: a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto.

3. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

3.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.

4. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 5. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos.

5. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

5.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2016, Ano Calendário 2015 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2016, Ano Calendário 2015 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>.

5.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E



DEZEMBRO DE 2016). Dentre os documentos abaixo relacionados, entregar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de todos os membros do núcleo familiar.

5.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):

- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).

- Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016);

- No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

#### 5.2.2. Atividade rural:

Pessoa Jurídica:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2016, Ano Calendário 2015 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- Cópias de extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

- Notas fiscais de vendas.

Pessoa Física:

- Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

5.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS:

- Cópias dos extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016) com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS); e

- Cópias dos Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016).

5.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;



- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (DEZEMBRO DE 2016), compatíveis com a renda declarada;

- Cópias de extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016);

- Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;

- Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: <http://sisu.ufca.edu.br>);

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

5.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Cópias de extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016).

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU referentes aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016.

5.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de

Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2016, Ano Calendário 2015.

5.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá entregar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016).

5.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:

- Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado.

- No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente, entregar também declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

- No caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

- Em todos os casos, o candidato deverá entregar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente.

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página:



(<http://sisu.ufca.edu.br>).

5.2.9. Microempreendedor Individual (MEI):

- Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (DEZEMBRO DE 2016), compatíveis com a renda declarada;

- Cópias de extratos bancários dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016).

1. Todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar para solicitar a matrícula:

- documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho).

- CPF OU Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil:<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

- título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.

- histórico escolar do ensino médio.

- certificado de conclusão de ensino médio.

- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2017, está dispensado da apresentação do documento.

- Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no <https://forms.ufca.edu.br>, conforme item 7.1., inciso I deste Edital.

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja

divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex. Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.

2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

2.1. Caso o candidato se enquadre em algumas das seguintes hipóteses: a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto.

3. Termo de autodeclaração de cor preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

4. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

4.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.

5. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 6. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos

L2

L2



(Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos.

6. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

6.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2016, Ano Calendário 2015 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2016, Ano Calendário 2015 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>.

6.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016). Dentre os documentos abaixo relacionados, entregar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de todos os membros do núcleo familiar.

6.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):

- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).

- Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016);

- No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

6.2.2. Atividade rural:

Pessoa Jurídica:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2016, Ano Calendário 2015 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- Cópias de extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

- Notas fiscais de vendas.

Pessoa Física:

- Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada



(páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

6.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS:

- Cópias dos extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016) com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS); e

- Cópias dos Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016).

6.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (DEZEMBRO DE 2016), compatíveis com a renda declarada;

- Cópias de extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016);

- Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;

- Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: <http://sisu.ufca.edu.br>);

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

6.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Cópias de extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016).

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU referentes aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016.

6.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2016, Ano Calendário 2015.

6.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá entregar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016).

6.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:

- Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado.



- No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente, entregar também declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

- No caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

- Em todos os casos, o candidato deverá entregar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente.

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

6.2.9. Microempreendedor Individual (MEI):

- Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (DEZEMBRO DE 2016), compatíveis com a renda declarada;

- Cópias de extratos bancários dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016).

Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

- título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.

- histórico escolar do ensino médio.

- certificado de conclusão de ensino médio.

- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2017, está dispensado da apresentação do documento.

- Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no <https://forms.ufca.edu.br>, conforme item 7.1., inciso I deste Edital.

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex. Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.

2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

2.1. Caso o candidato se enquadre em algumas das seguintes hipóteses: a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais

L5

L5

1. Todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar para solicitar a matrícula:

- documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho).

- CPF OU Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa



de ensino; além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto.

1. Todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar para solicitar a matrícula:

- documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho).

- CPF OU Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

- título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.

- histórico escolar do ensino médio.

- certificado de conclusão de ensino médio.

- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2017, está dispensado da apresentação do documento.

- Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no <https://forms.ufca.edu.br>, conforme item 7.1., inciso I deste Edital.

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex. Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.

2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA

(<http://sisu.ufca.edu.br>).

2.1. Caso o candidato se enquadre em algumas das seguintes hipóteses: a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto.

3. Termo de autodeclaração de cor preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

ERICSSON VENANCIO CORIOLANO  
Pró-Reitor de Ensino  
Universidade Federal do Cariri

## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA PARA DESEMPATE

1. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

1.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.

2. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 3. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha



Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos.

3. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

3.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2016, Ano Calendário 2015 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2016, Ano Calendário 2015 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>.

3.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016). Dentre os documentos abaixo relacionados, entregar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de todos os membros do núcleo familiar.

3.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):

- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).

- Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016);

-No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

3.2.2. Atividade rural:

Pessoa Jurídica:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2016, Ano Calendário 2015 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- Cópias de extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

- Notas fiscais de vendas.

Pessoa Física:

- Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

3.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS:

- Cópias dos extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016) com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS); e

- Cópias dos Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016).

3.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:



- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (DEZEMBRO DE 2016), compatíveis com a renda declarada;

- Cópias de extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016);

- Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;

- Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: <http://sisu.ufca.edu.br>);

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

3.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Cópias de extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016).

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU referentes aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016.

3.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2016, Ano Calendário 2015.

3.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO

DE 2016). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá entregar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016).

3.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:

- Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado.

- No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente, entregar também declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

- No caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

- Em todos os casos, o candidato deverá entregar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente.

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

3.2.9. Microempreendedor Individual (MEI):

- Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (DEZEMBRO DE 2016), compatíveis com a renda declarada;

- Cópias de extratos bancários dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016).

ERICSSON VENANCIO CORIOLANO  
Pró-Reitor de Ensino  
Universidade Federal do Cariri



**EDITAL Nº 15/2016/PROEN/UFCA**

**TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL E  
ADMISSÃO DE GRADUADOS 2017.1**

**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO RESULTADO  
PARCIAL**

A Pró-Reitoria de Ensino divulga retificação ao resultado parcial desse processo seletivo publicado em 23 de dezembro de 2016.

**Onde consta:**

**QUADRO 01 – TRANSFERÊNCIA  
INTERINSTITUCIONAL**

ADMINISTRAÇÃO – 04 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
ANTONIO ALVES DE MEDEIROS FILHO	ENGENHARIA CIVIL	Deferida	Apto para 2ª etapa

**Deve constar:**

**QUADRO 01 – TRANSFERÊNCIA  
INTERINSTITUCIONAL**

ADMINISTRAÇÃO – 04 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO

ANTONIO ALVES DE MEDEIROS FILHO	ENGENHARIA CIVIL	Indeferida	O candidato não atende ao critério estabelecido no item 2.1.1 do Edital.
---------------------------------	------------------	------------	--

Juazeiro do Norte-CE, 30 de janeiro de 2017.

MARIA SIMONE TEIXEIRA  
Coordenadora de Controle Acadêmico  
Pró-Reitoria de Ensino

**EDITAL Nº 15/2016/PROEN/UFCA  
TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL E  
ADMISSÃO DE GRADUADOS 2017.1**

**RESULTADO PARCIAL**

A Pró-Reitoria de Ensino divulga abaixo o resultado parcial do processo de seleção para Transferência Interinstitucional e Admissão de Graduados de nível superior para cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri para o período 2017.1.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer administrativamente exclusivamente via internet no endereço <http://forms.ufca.edu.br>, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2017 preenchendo formulário eletrônico próprio, complementando a documentação e apresentando exposição de motivos.

Os candidatos de admissão de graduados que tiverem no ato da inscrição (15 de outubro a 13 de novembro de 2016) anexado apenas Certidão de Colação de Grau, deverão, se aprovados dentro do número de vagas, apresentar o Diploma no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

**QUADRO 01 – TRANSFERÊNCIA  
INTERINSTITUCIONAL**

ADMINISTRAÇÃO – 04 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO



ANNY GABRIELLY SARAIVA TAVARES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	Deferida	Apto para 2ª etapa
ANTONIO ALVES DE MEDEIROS FILHO	ENGENHARIA CIVIL	Indeferida*	O candidato não atende ao critério estabelecido no item 2.1.1 do Edital.
CICERA ANTÔNIA OLIVEIRA DA SILVA	RECURSOS HUMANOS	Indeferida	Candidata não anexou o documento do item 4.8.1, II, conforme solicitado no Edital.
CICERO EUDES LUDUGERO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Deferida	Apto para 2ª etapa
JACKSON BRUNO FEITOSA ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO	Deferida	Apto para 2ª etapa
JOSÉ INALDO GONÇALVES MENEZES	ADMINISTRAÇÃO	Deferida	Apto para 2ª etapa
SANDRAE LMA DE MENEZES DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	Deferida	Apto para 2ª etapa
WESLEY BESERRA MARINHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Indeferida	Candidato não anexou o documento do item 4.8.1, II, conforme solicitado no Edital, o documento não está assinado e carimbado pela

\* Alterado pela Retificação N° 01 ao Resultado Parcial. Para ver a publicação anterior clique [AQUI](#).

			IES, nem possui código de verificação de autenticidade.
--	--	--	---

DESIGN DE PRODUTO – 01 VAGA			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
ERICO CARDOSO TAVARES	LICENCIATURA PLENA EM TEATRO	Deferida	Apto para 2ª etapa

ENGENHARIA DE MATERIAIS – 03 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
ALAN CHARLES BEZERRA SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Deferida	Apto para 2ª etapa
BIANCA SALES NASCIMENTO	BACHAR ELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Deferida	Apto para 2ª etapa
HURIK REIS PORTELA	ENGENHARIA CIVIL	Indeferida	Candidato não anexou os documentos dos itens 4.8.1, I, II, III, IV e V, conforme solicitado no Edital.
JAQUELINE PESSOA PINHEIRO	TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Indeferida	Candidata não atende ao critério estabelecido no item 2.1.1. Candidata não anexou os documentos dos itens 4.8.1, II e III, conforme solicitado no Edital, os



			documentos estão desatualizados, referem-se ao período 2015.2 e possuem data de emissão anterior ao período de inscrição.
JOÃO HENRIQUE BARBOSA SOARES	BACHAR ELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS	Deferida	Apto para 2ª etapa
MARIA GEORGIA DA SILVA ANDRADE	BACHAR ELADO EM CIENCIA E TECNOLOGIA	Deferida	Apto para 2ª etapa
MAURO FELIPE ALENCAR MILITÃO	BACHAR ELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Indeferida	Candidato não anexou os documentos dos itens 4.8.1, II e III, conforme solicitado no Edital, os documentos estão desatualizados, referem-se ao período 2015.2 e possuem data de emissão anterior ao período de inscrição.
MAYARA TAVARES DE SOUSA	BACHAR ELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Indeferida	O documento anexado no item 4.8.1, I, estava corrompido, não foi possível abri-lo. Candidata não anexou os documentos dos itens 4.8.1, II e IV, conforme solicitado no Edital.

NAYARA TALASSA DAMASCENO INÁCIO	ENGENHARIA CIVIL	Deferida	Apto para 2ª etapa
RENÊ ALEXSSANDRO BRITO DE SÁ	BACHAR ELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Indeferida	Candidato não anexou os documentos dos itens 4.8.1, II e III, conforme solicitado no Edital. Não foi possível verificar a autenticidade dos documentos e a declaração está desatualizada, possui data de emissão anterior ao período de inscrição.

#### JORNALISMO – 03 vagas

NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
CAROLE DIAS ROSA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Deferida	Apto para 2ª etapa
EDISON APARECIDO DE FREITAS	JORNALISMO	Indeferida	Candidato não anexou os documentos dos itens 4.8.1, II e III, conforme solicitado no Edital, os documentos estão desatualizados, referem-se ao período 2016.1 e possuem data de emissão anterior ao período de inscrição.

#### MEDICINA – 02 vagas

NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
ALESSANDRO	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa



SANTANA PADILHA							extensão .pdf, por isso não foi possível abri-los.	
ALINE SILVA ESMERALDO	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa		ARIADNE CELÍ DE ALBUQUERQUE LOBO COSTA	MEDICINA	Indeferida	Candidata não anexou os documentos dos itens 4.8.1, II e III, conforme solicitado no Edital, os documentos estão desatualizados e possuem data de emissão anterior ao período de inscrição.
ALINNE MATIAS DE SÁ BEZERRA	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa					
AMANDA LIMA PIMENTEL	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa					
ANANDA BRENDA ROSSI	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa		BRUNA FERREIRA NOBRE	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
ANDREZZA LOBO RODRIGUES	MEDICINA	Indeferida	Candidata não anexou os documentos dos itens 4.8.1, II e III, conforme solicitado no Edital, os documentos estão desatualizados, referem-se ao período 2016.1 e possuem data de emissão anterior ao período de inscrição.		CAMILA SOUZA DE CARVALHO	MEDICINA	Indeferida	O documento anexado no item 4.8.1, III está incompleto (faltou a página 3) não sendo possível verificar a data da emissão do documento e informações complementares.
ANNA CLARA CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa		ESTHER DE MACÊDO LIRA	MEDICINA	Indeferida	Candidata não anexou o documento do item 4.8.1, II, conforme solicitado no Edital, o documento está desatualizado, refere-se ao período 2016.1 e possui data de emissão anterior ao período de inscrição.
ANNA PAULA LIMA SOARES	MEDICINA	Indeferida	Candidata não anexou os documentos dos itens 4.8.1, I, II, III, IV e V, conforme solicitado no item 4.8 do Edital, os documentos anexados não estavam em					
					FRANCISCO RENAN PONTES BARROSO	MEDICINA	Indeferida	As informações constantes na declaração de matrícula e no histórico escolar



			referentes ao período atual do discente (período/semestre que está cursando em 2016.2), bem como a carga horária integralizada, são divergentes. No histórico consta 1º semestre e CH integralizada: 0 (zero) e na declaração consta o 4º semestre e CH integralizada: 1.494h.				datado.
				JANAINE RIBEIRO DA SILVA	MEDICINA	Indeferida	Candidata não anexou os documentos dos itens 4.8.1, I, II e III, conforme solicitado no Edital.
				JOÃO FELIPE SOARES DO COUTO	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
				JORDY CANUTO DE SOUZA	MEDICINA	Indeferida	Candidato não anexou os documentos dos itens 4.8.1, II e III, conforme solicitado no Edital, os documentos estão desatualizados, possuem data de emissão anterior ao período de inscrição.
FRANCISCO TALYSON MARQUES RODRIGUES	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa	KAIO MOREIRA COUTO	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
GABRIELLA OLIVEIRA DA SILVEIRA	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa	KATHIANE LARANJEIRA BALEIRO SILVA	MEDICINA	Indeferida	As informações constantes na declaração de matrícula e no histórico escolar são divergentes. Na declaração consta que a aluna está cursando o 2º semestre do curso com CH integralizada: 760h, enquanto o histórico não faz nenhuma referência ao semestre 2016.2, constando CH integralizada: 652h.
GABRIELLE DE MOURA FERREIRA	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa	KERLLIO JEAN	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
INGRID ARAÚJO REBOUÇAS	MEDICINA	Indeferida	Candidata não anexou os documentos dos itens 4.8.1, II e III, conforme solicitado no Edital, os documentos estão desatualizados, referem-se ao período 2016.1. A declaração possui data de emissão anterior ao período de inscrição e o histórico não está				



GOMES DA LUZ				Y DE ARAUJO MORAIS			
LARISSA COSTA ARAUJO	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa	MAELI NEVES DOS SANTOS	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
LARISSA DA FONSECA ANDRADE	MEDICINA	Indeferida	Candidata não anexou o documento do item 4.8.1, I, conforme solicitado no Edital, o documento anexado não se trata de portaria de reconhecimento ou autorização. Candidata não anexou os documentos dos itens 4.8.1, II, III, IV e V, conforme solicitado no item 4.8 do Edital, os documentos anexados não estavam em extensão .pdf, por isso não foi possível abri-los.	MAICON MIQUELANTA FALEIROS	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
LETÍCIA SAMPAIO CHAVES SILVA	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa	MARCELO RAFAEL XENOFONTE	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
LOUISE ALVES TORRES	MEDICINA	Indeferida	Candidata não anexou os documentos dos itens 4.8.1, II e III, conforme solicitado no Edital, os documentos estão desatualizados, possuem data de emissão anterior ao período de inscrição.	MARIA IZABEL MACEDO CAMPOS	MEDICINA	Indeferida	Candidata não anexou os documentos dos itens 4.8.1, II e III, conforme solicitado no Edital. A declaração está desatualizada, não informa a situação atual da matrícula da aluna e o histórico não está assinado e carimbado pela IES, nem faz referência ao semestre 2016.2. Além disso, a CH integralizada constante no histórico e na declaração são diferentes.
LUYSA GABRIELL	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa	MILENA PEDROSA FARIAS E SILVA	MEDICINA	Indeferida	Candidata não anexou os documentos dos itens 4.8.1, II e III, conforme solicitado no Edital.
				NAYARA LANDIM CRUZ	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa



PRISCILA ARAÚJO E SILVA	MEDICINA	Indeferida	Candidata não anexou os documentos dos itens 4.8.1, II e III, conforme solicitado no item 4.8.2 do Edital. Não foi possível verificar a autenticidade dos documentos: código de controle dos comprovantes inválidos. Candidata não anexou os documentos dos itens 4.8.1, IV e V, conforme solicitado no item 4.8 do Edital, os documentos anexados não estavam em extensão .pdf, por isso não foi possível abri-los.				possuem data de emissão anterior ao período de inscrição e matrícula pendente.
				RODRIGO RUFINO PEREIRA SILVA	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
				SAMUEL PIMENTEL MOURA	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
				SARA COSTA CAVALCANTE	MEDICINA	Indeferida	Candidata não anexou o documento do item 4.8.1, II e III, conforme solicitado no Edital. Os documentos estão desatualizados, possuem data de emissão anterior ao período de inscrição.
RAVANA TAVARES ARAUJO	MEDICINA	Indeferida	Na declaração consta que a aluna está cursando o 2º semestre do curso em 2016.2, no entanto o histórico não comprova as referidas informações, não faz nenhuma referência à situação acadêmica da aluna no semestre 2016.2.	SARA FROTA DE CARVALHO	MEDICINA	Indeferida	As informações constantes na declaração de matrícula e no histórico escolar são divergentes. Na certidão consta que a aluna está cursando o 3º semestre do curso com CH integralizada: 1.122h, enquanto no histórico consta 2º semestre e CH integralizada: 570h.
RODRIGO FRANCO DE CARVALHO COSTA	MEDICINA	Indeferida	Candidato não anexou os documentos dos itens 4.8.1, II e III, conforme solicitado no Edital, os documentos estão desatualizados,	SÁVIO CÂMARA VIEIRA DE ANDRADE	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
				SEBASTIANA	MEDICINA	Indeferida	Candidata não anexou o



MADALENA ROSA CARVALHO			documento do item 4.8.1, III, conforme solicitado no Edital, o documento está desatualizado, refere-se ao período 2016.1 e possui data de emissão anterior ao período de inscrição.
TÂMARA CAMILLE OLIVEIRA VITORIANO	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
TARCISIO PIRES RIBEIRO	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
THAÍ BERNARDINO LIMA	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
THAIS DE CASTRO BARBOZA	MEDICINA	Indeferida	Candidata não anexou os documentos dos itens 4.8.1, I, II e III, conforme solicitado no Edital.
THAMYRES MAYARA PEREIRA BENTO DO VALES	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
VALCICLENIO VALÉRIO PEREIRA DA COSTA MACÊDO	MEDICINA	Indeferida	Candidato não anexou o documento do item 4.8.1, II, conforme solicitado no Edital.
VICTOR EMANUEL PEREIRA FERREIRA	MEDICINA	Deferida	Apto para 2ª etapa
YARLEN	MEDICINA	Indeferida	Candidato não

SIEBRA DE SÁ	A	da	anexou os documentos dos itens 4.8.1, I, II, III, IV e V, conforme solicitado no item 4.8 do Edital, os documentos anexados não estavam em extensão .pdf, por isso não foi possível abri-los.
--------------	---	----	---

#### QUADRO 02 – ADMISSÃO DE GRADUADOS

ADMINISTRAÇÃO – 01 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
ALVARO MATHEUS DE MORAIS PINHO	Deferida	Apto para 2ª etapa
JESSICA LEANDRO DA SILVA	Deferida	Apto para 2ª etapa
ODILON RODRIGUES DE LIMA NETTO	Deferida	Apto para 2ª etapa
TATIANNE MANUELLE FREIRE	Deferida	Apto para 2ª etapa
VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA	Deferida	Apto para 2ª etapa

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 03 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
ABRAÃO JOSE DE CARVALHO	Deferida	Apto para 2ª etapa



ALCIDES FERREIRA COUTINHO	Indeferida	Não anexou o documento do item 4.8.3, I conforme solicitado no Edital.
CLEITON ARAUJO DE FREITAS	Deferida	Apto para 2ª etapa
HADEILZA CARMEN FELIX DA COSTA	Deferida	Apto para 2ª etapa
IVAN AZEVEDO DO NASCIMENTO	Deferida	Apto para 2ª etapa
MARIA REGILENE GONÇALVES DE ALCANTARA	Deferida	Apto para 2ª etapa
PEDRO PAULO RODRIGUES	Deferida	Apto para 2ª etapa
RAIMUNDO NONATO DA PONTE	Deferida	Apto para 2ª etapa
TIAGO FELIX DE MATOS	Deferida	Apto para 2ª etapa

EDUARDO ALVES LIMA CALDAS	Indeferida	Candidato não anexou os documentos dos itens 4.8.3, I e II conforme solicitado no Edital.
HURIK REIS PORTELA	Indeferida	Candidato não anexou os documentos dos itens 4.8.3, I e II conforme solicitado no Edital.
MARIZA MARIANA LIMA MIRANDA	Deferida	Apto para 2ª etapa

#### FILOSOFIA BACHARELADO – 02 vagas

NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
JARDEL PEREIRA DA SILVA	Deferida	Apto para 2ª etapa

#### FILOSOFIA LICENCIATURA – 02 vagas

NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
DENIS LEONARDO FERRAZ DA SILVA	Indeferido	O documento anexado no item 4.8.3, II está ilegível e incompleto. O documento anexado no item 4.8.3, III está ilegível.

#### AGRONOMIA – 03 vagas

NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
DIEGO GOMES PEREIRA	Deferida	Apto para 2ª etapa
RICARDO JOSE ROCHA	Deferida	Apto para 2ª etapa

#### JORNALISMO – 03 vagas

NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
ANDERSON DOS SANTOS MACEDO	Indeferida	Candidato realizou mais de uma inscrição o que gera sua exclusão do processo seletivo, conforme item 4.3.1.
CLEIVIANE MARQUES VASCONCELOS	Deferida	Apto para 2ª etapa

#### ENGENHARIA MATERIAIS – 04 vagas

NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
------	----------	-----------



RAIANA MARIA DE SOUSA LUCAS	Deferida	Apto para 2ª etapa
-----------------------------	----------	--------------------

MÚSICA – 03 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	Indeferida	O candidato não anexou os documentos dos itens 4.8.3, I, II e III conforme solicitado no Edital.

Juazeiro do Norte-CE, 30 de janeiro de 2017.

MARIA SIMONE TEIXEIRA  
Coordenadora de Controle Acadêmico  
Pró-Reitoria de Ensino

**PROEX**

**Editais**

**EDITAL 01/2017**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) torna pública a abertura das inscrições destinadas à seleção para bolsistas no âmbito dos Programas Institucionais de Extensão - PIE vinculados à PROEX para o ano de 2017. As vagas são destinadas a estudantes de qualquer curso de graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

A bolsa de extensão constitui o auxílio financeiro pago a estudante(s) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), selecionado(s) pela PROEX, de acordo com os critérios definidos pelas linhas temáticas que compõem os PIE.

#### **1. Dos objetivos deste edital**

##### 1.1 Objetivo geral

Selecionar bolsistas para compor as equipes dos Programas Institucionais de Extensão vinculados à Pró-Reitoria de Extensão para o ano de 2017, descritos no Anexo I deste edital.

##### 1.2 Objetivos específicos

I. Proporcionar ao/à bolsista a vivência junto às atividades de extensão.

II. Contribuir para a formação discente em equipes interdisciplinares.

#### **2. Da caracterização das bolsas**

2.1 Serão concedidas 11 (onze) bolsas de extensão, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, por um período de 09 meses (abril de 2017 a dezembro de 2017).

2.2 A carga horária semanal do bolsista será de 12 horas.

2.3 As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

I. 02 Bolsas para acompanhamento do PIE Agroecologia, Sustentabilidade e Tecnologias Socioambientais;

II. 02 Bolsas para acompanhamento do PIE Ciência, Educação e Interdisciplinaridade;

III. 02 Bolsas para acompanhamento do PIE Educação e Ações Afirmativas;

IV. 02 Bolsas para acompanhamento do PIE Saúde e Qualidade de Vida;

V. 02 Bolsas para acompanhamento do PIE Trabalho, Desenvolvimento e Economia Solidária;

VI. 01 Bolsa para assessorar no Núcleo dos Programas Institucionais de Extensão.

#### **3. Dos candidatos**

3.1. Poderão candidatar-se os(as) estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFCA;

II. Ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para o programa;

III. Apresentar toda a documentação solicitada no edital;

IV. Não acumular bolsas concedidas pela UFCA com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

#### **4. Das atribuições do bolsista**

I. Entregar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, os documentos requeridos para a efetivação da bolsa: comprovante de matrícula 2017.1,



formulário de cadastro, cópia do CPF e do documento de identidade, comprovante de conta corrente em seu nome;

II. Realizar com o(a) Chefe do Núcleo dos Programas Institucionais de Extensão, Assessores(as) e demais membros da Equipe as atividades propostas, conforme plano de trabalho;

III. Auxiliar no processo de acompanhamento e sistematização das atividades dos PIE;

IV. Divulgar e publicar os resultados parciais ou finais da ação;

V. Apresentar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;

VI. Elaborar, junto com o(a) assessor(a) e demais membros da equipe, o relatório parcial e final das atividades;

VII. Participar de reuniões periódicas com representantes da PROEX para o acompanhamento das atividades;

VIII. Citar o apoio da Pró-Reitoria de Extensão nos materiais e espaços de divulgação das ações;

IX. Participar de atividades e formações indicadas pela PROEX;

X. Enviar relatório mensal até o dia 10 de cada mês, sob pena de não pagamento da bolsa.

## 5. Da inscrição

5.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão realizar inscrição e anexar a carta de intenção e o histórico escolar através do formulário <http://forms.ufca.edu.br/> no período de 06 de fevereiro a 05 de março de 2017.

## 6. Etapas da seleção

### 1ª etapa: Carta de intenção (Eliminatória):

Máximo de 30 linhas;

O estudante deverá expor qual o seu objetivo em participar do programa e como acredita que pode contribuir com as ações de extensão; Será avaliada a capacidade de apresentar, claramente, as ideias, levando em consideração os objetivos do PIE para qual o(a) candidato(a) pretende pleitear bolsa. Serão classificados para 2ª etapa até 6 estudantes por PIE.

Resultado: dia 24 de março de 2017.

### 2ª etapa: Entrevista (Classificatória):

Coerência com a carta;

O local da entrevista será divulgado posteriormente e enviado para o e-mail informado pelo candidato selecionado na primeira etapa.

Realização: 27 a 28 de março de 2017.

Resultado: dia 29 de março de 2017.

## 7. Da Certificação do bolsista

Ao final do período de concessão da bolsa, o(a) estudante bolsista receberá declaração de participação como bolsista do PIE, mediante o cumprimento dos compromissos assumidos.

## 8. Calendário

Etapa	Prazos
Divulgação do edital	06 de fevereiro de 2017
Período de inscrição	06 de fevereiro a 05 de março de 2017
Seleção dos(as) bolsistas	06 a 28 de março 2017
Divulgação do Resultado	29 de março de 2017
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega à PROEX da documentação do(s) bolsista(s) selecionado(s)	30 de março a 03 de abril de 2017
Início das atividades	03 de abril de 2017

## 9. Disposições gerais

9.1. A Comissão de Avaliação será constituída por servidores docentes e técnicoadministrativos(as) da PROEX e assessores(as) e integrantes dos PIE.

9.2. Os(as) bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

9.3. Os casos omissos neste edital serão avaliados e decididos pela Comissão de Avaliação.

9.4. A cópia original, assinada, deste documento encontra-se arquivada na Pró-Reitoria de Extensão, para quaisquer consultas.

Contatos para solução de dúvidas:

Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, s/nº, Bairro Cidade Universitária.

CEP: 63040-360, Juazeiro do Norte – CE. Sala i202, bloco i.



Email: [pies.proex@ufca.edu.br](mailto:pies.proex@ufca.edu.br)  
Fone: (88) 3221 9285/9286.

Cláudia Araújo Marco  
Pró-Reitora de Extensão  
Universidade Federal do Cariri – UFCA

Juazeiro do Norte, 06 de fevereiro de 2017

## ANEXO I

### PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO

(PIE) Os Programas Institucionais de Extensão (PIE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) são ações de extensão de caráter transversal e interdisciplinar, com possibilidade de duração indeterminada, gerenciados em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão, respeitando-se a autonomia e decisões colegiadas de cada programa que se concentram nas seguintes linhas temáticas:

- Agroecologia, Sustentabilidade e Tecnologias Socioambientais;
- Ciência, Educação e Interdisciplinaridade;
- Educação e Ações Afirmativas;
- Saúde e Qualidade de Vida;
- Trabalho, Desenvolvimento e Economia Solidária.

Os PIE são estimulados a seguir as diretrizes ou princípios para a extensão da UFCA, conforme proposta da extensão para o PDI aprovada pela CAMEX, que incluem:

- Interação dialógica;
- Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;
- Impacto na formação do estudante;
- Impacto e transformação social.

Os PIE deverão também fomentar o protagonismo estudantil e a efetiva participação dos estudantes em todos os momentos da sua atuação, bem como o envolvimento da comunidade externa, compondo elementos que dialoguem com as questões de políticas públicas e com as discussões sobre territórios e cidadania.

Os PIE deverão prever mecanismos de autoavaliação contínua e resposta às demandas que lhe são colocadas.

Segue abaixo um resumo da proposta de atuação dos PIE:

### I. PIE Agroecologia, Sustentabilidade e Tecnologias Socioambientais

O conceito de tecnologia social, segundo a Rede Tecnologia Social, se refere a “produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que represente efetivas soluções de transformação social” (RTS, 2014). Neste intuito o programa pretende promover uma série de tecnologias socioambientais, a ser implantado tanto na zona rural como na zona urbana, do Cariri Cearense, Nordeste brasileiro. Entre outras metodologias, pretende-se trabalhar com dias de campo, assistências técnicas, oficinas técnicas, promover eventos comunitários, realizar eventos na universidade e coleta e análise de dados para publicações.

### II. PIE Ciência, Educação e Interdisciplinaridade

O PIE Ciência, Educação e Interdisciplinaridade busca englobar várias áreas de atuação de docentes, tendo como foco a Ciência e os seus conhecimentos interdisciplinares, sendo estes projetos voltados ou não para escola. Esta linha agrupa investigações que dizem respeito aos processos de ensino e aprendizagem nas diversas áreas das Ciências (Biologia, Química e Física) e da matemática. Na sua vertente para educação, tem o objetivo de investigar a formação de professores no enfoque da educação científica e tecnológica e sob as perspectivas de suas práticas, teorias e epistemologias em diferentes ambientes de ensino e aprendizagem e níveis de escolaridade. Abrange investigações tanto da formação inicial quanto continuada de professores. A interdisciplinaridade permite interação entre as diferentes áreas dos saberes (Biologia, química, física e matemática), para o desenvolvimento de ações de extensão voltadas a diversas áreas de atuação e sob diferentes formas de buscar o saber Científico a partir de temas interdisciplinares. Abrange-se nesta linha, qualquer projeto de extensão, voltado ou não para escola que se destine a desenvolver temas nas diversas áreas das Ciências, buscando por meio destes temas, trabalhar sob uma ótica interdisciplinar a fim de atender ao público escolhido.

### III. PIE Educação e Ações Afirmativas

O programa tem por objetivo fomentar o debate e criar ferramentas para adoção de novas ações afirmativas adequadas aos projetos existentes na UFCA, junto às instituições públicas de educação no Cariri e pretende realizar ações junto a estudantes do ensino médio nas



escolas públicas para publicizar a temática e desenvolver estratégias que visem seu empoderamento tornando-os multiplicadores. Ações afirmativas é um termo de amplo alcance que designa um conjunto de estratégias, iniciativas ou políticas públicas, tomadas ou determinadas pelo estado, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros.

#### **IV. PIE Saúde e Qualidade de Vida**

O PIE – Saúde e Qualidade de Vida tem como proposta integrar corpo discente, docente e membros da comunidade no sentido de desenvolver parcerias e ações conjuntas direcionadas à melhoria das condições de vida e saúde da comunidade do Cariri. Além disso, espera-se causar um impacto positivo nas comunidades circunvizinhas aos campi da Universidade, contribuindo para o pleno exercício da cidadania, a Promoção da Saúde na comunidade, a qualificação na formação acadêmica e o fortalecimento da função social da Universidade. Algumas das ações planejadas pelo PIE - Saúde e Qualidade de Vida são: fortalecer a autonomia da comunidade; proporcionar o compartilhamento de informações sobre saúde e hábitos de vida saudáveis; mediar diálogos com o poder público, com as secretarias de saúde municipais e os representantes dos Programas de Saúde na Família, a fim de estabelecer parcerias pró-saúde comunitária; reforçar a ação comunitária, com vistas ao empoderamento da comunidade; e desenvolver habilidades pessoais e motivar as pessoas a modificar a própria vida e atingir melhor qualidade de vida.

#### **V. PIE Trabalho, Desenvolvimento e Economia Solidária**

O PIE Trabalho, Desenvolvimento e Economia Solidária se propõe a ser um espaço de articulação entre a universidade e outros atores públicos, privados e sociais em torno da viabilização de estratégias de geração de renda baseadas no trabalho coletivo e na solidariedade, contribuindo para o desenvolvimento local. O objetivo principal deste PIE é a criação e implementação do Centro Público de Trabalho, Desenvolvimento e Economia Solidária do Cariri, que funcionará como espaço multifuncional destinado a articular oportunidades de geração, fortalecimento e promoção do trabalho coletivo e renda, por meio de

atividades de comercialização, formação, assessoria e organização das iniciativas locais.

#### **VI. Núcleo de Programas Institucionais de Extensão**

Têm por objetivos dar suporte logístico e coordenar o processo de acompanhamento e sistematização das atividades dos Programas Institucionais de Extensão (PIE), ações de extensão de caráter transversal e interdisciplinar, com possibilidade de duração indeterminada, gerenciados em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão, respeitando-se a autonomia e decisões colegiadas de cada programa que se concentram nas seguintes linhas temáticas:

- a) Agroecologia, Sustentabilidade e Tecnologias Socioambientais;
- b) Ciência, Educação e Interdisciplinaridade;
- c) Educação e Ações Afirmativas;
- d) Saúde e Qualidade de Vida;
- e) Trabalho, Desenvolvimento e Economia Solidária.

---

**Cláudia Araújo Marco**  
**Pró-Reitora de Extensão**  
**Universidade Federal do Cariri - UFCA**

Juazeiro do Norte, 06 de fevereiro de 2017.

**EDITAL UNIFICADO Nº 01/2017**  
**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA**  
**AÇÕES ACADÊMICAS -**  
**ANO 2017**

#### **1. CARACTERIZAÇÃO GERAL**

**1.1.** O presente edital tem por objetivo tornar pública a seleção para ações acadêmicas a serem contempladas com bolsas ou vagas voluntárias para estudantes de graduação no período de 2017.

**1.2.** Gerenciam este edital as Pró-reitorias de Ensino (PROEN), Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (PRPI), Extensão (PROEX) e Cultura (PROCULT), sendo a seleção dos seus programas para fomento a projetos e programas da comunidade acadêmica realizados de forma unificada por meio deste instrumento.

**1.3.** Serão recebidos projetos nas quatro dimensões instituídas na UFCA (ensino, pesquisa, extensão e



cultura), ou na integração entre elas. Cada uma destas dimensões pode ter uma ou mais modalidades.

**1.4.** Poderão submeter ações docentes, técnicos-administrativos e discentes da UFCA. Esse último somente pode enviar propostas para as modalidades: Ações Culturais e Protagonismo Estudantil.

**1.5.** As ofertas das vagas para bolsistas e voluntários serão distribuídas entre os projetos ou programas contemplados de acordo com a tabela abaixo:

Dimensão	Modalidade	Quantidade Remuneradas	Quantidade Voluntárias	Carga Horária Semanal	Vigência
Extensão	Ampla Concorrência	85	170	12	Março a dezembro/2017
	Protagonismo Estudantil (PROPE)	10	20	12	Março a dezembro/2017
Cultura	Ações Culturais	33	0	12	Março a dezembro/2017
Ensino	Programa de Iniciação à Docência (PID)	64	64	12	Março a dezembro/2017
Pesquisa	Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT)	1191	119	8 ou 12	Agosto/2017 a Julho/2018
	Integração Ensino-Extensão (PEEX)	20	20	12	Março a dezembro/2017

1 Quantitativo sujeito a alterações em função da disponibilidade orçamentária dos órgãos de fomento externo à UFCA (CNPq e FUNCAP).

TOTAL	331	393		
-------	-----	-----	--	--

**1.6.** Os valores das bolsas seguirão o estipulado em portaria específica, de R\$400,00 por mês para 12 horas semanais e 100,00 para 8 horas semanais.

**1.7.** Todos os recursos das bolsas referidas serão disponibilizados a partir do orçamento da UFCA, exceto parte das bolsas do programa PIBIC, que poderão ser financiadas por órgãos externos de fomento à pesquisa (CNPq e FUNCAP).

**1.8.** As normas gerais que orientam o presente edital estão disponíveis da resolução 01/2014 da UFCA, inclusive seus anexos, que detalham cada um dos programas referidos no item 1.5.

## 2. SÍNTESE DAS MODALIDADES INTEGRANTES DESTE EDITAL

**2.1. Ampla Concorrência:** programa de fomento à ações de extensão gerenciado pela PROEX, que tem como objetivo “Apoiar, por meio da concessão de Bolsas de Extensão, ações de extensão no âmbito da UFCA, contribuindo para a formação do(a) estudante e para a geração de conhecimento a partir da troca de saberes com a comunidade externa com vistas à transformação social” (Anexo I).

**2.2. Protagonismo Estudantil (PROPE):** programa de fomento à ações de extensão gerenciado pela PROEX, tendo como objetivos “Fortalecer o protagonismo estudantil no âmbito da UFCA por meio da participação em projetos/programas de extensão; Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação, facilitando a interação entre estudantes e tutores; e Propor elementos para a efetivação do princípio institucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura. (Anexo II)

**2.3. Ações Culturais:** programa de fomento à ações culturais de forma ampla, gerenciado pela PROCULT, que tem como objetivo “Apoiar, por meio da concessão de Bolsas de Cultura, os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFCA, proporcionando o desenvolvimento de Ações de Cultura dentro dos Eixos Temáticos da PROCULT, visando contribuir com a formação integral da comunidade acadêmica” (Anexo III).

**2.4. Programa de Iniciação à Docência (PID):** programa gerenciado pela PROEN que visa “Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação; Proporcionar a participação do estudante



monitor nas atividades docentes, juntamente com o professor-orientador; Facilitar a interação entre estudantes e professores - orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem; Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências da relação teoria e prática; Envolver o estudante em atividades de ensino associadas à pesquisa, à extensão e à cultura” (Anexo IV).

**2.5. Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIIBCT):** programa gerenciado pela PRPI, em diversas modalidades (PIBIC, PIBIC-Ensino Médio e PIBITI), que é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico, a iniciação à pesquisa, o desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação de estudantes de graduação da UFCA e de escolas públicas de ensino médio (Anexo V).

**2.6. Programa de Integração Ensino-Extensão (PEEX):** programa gerenciado em conjunto pela PROEN e PROEX, tendo como objetivos: Oferecer meios para o atendimento ao Plano Nacional de Educação- PNE 2014/2024, que prevê a destinação de 10% da carga horária total dos cursos de graduação em programas e projetos de extensão universitária; Propor meios para a efetivação do princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação, por meio da participação em projetos/programas de extensão, facilitando a interação entre estudantes e professores – orientadores; 1.4. Buscar a integração de disciplinas junto às ações de extensão” (Anexo VI).

### **3. INSCRIÇÕES E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES**

**3.1.** A inscrição de projetos será realizada via online, por meio da plataforma [acoesacademicas.ufca.edu.br](http://acoesacademicas.ufca.edu.br), mediante cadastro e autenticação do interessado na submissão.

**3.2.** A submissão deve ser realizada pelo coordenador da ação.

**3.3.** Podem ser submetidas no total até 4 propostas por coordenador, sendo até 2 por dimensão.

**3.4.** A mesma proposta poderá ser submetidos para mais de uma dimensão, sendo neste caso computada como duas ou mais submissões. Também neste caso,

cada submissão deverá ser justificada de forma individualizada.

**3.5.** As comissões avaliadoras poderão sugerir redirecionamento da proposta para outra dimensão, conforme anuência do coordenador da ação.

**3.6.** O formato de cada proposta será definido nos anexos das modalidades citadas neste edital.

**3.7.** Deverá ser anexado um arquivo com os planos de trabalho para cada bolsista solicitado (deverá haver um plano de trabalho por bolsista). Poderão ser solicitados até 2 bolsistas por projeto submetido em todas as áreas, exceto programas na modalidade Ampla Concorrência (dimensão Extensão), projetos nas ações culturais, que poderão pleitear até 3 bolsistas e projetos na modalidade PIIBCT, que poderão ter até 6 bolsas.

**3.8.** Além das bolsas referidas no item 3.7, as ações poderão indicar a intenção em receber bolsistas do Programa Iniciação Acadêmica, ligado à DAE, devendo ser preenchido também um plano de trabalho para cada bolsista solicitado.

**3.9.** É importante que o coordenador da ação, ao submeter seu projeto, indicar se o mesmo conta com fonte de financiamento externa. As ações propostas na dimensão extensão não poderão ter financiamento externo.

### **4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES**

**4.1.** Cada modalidade contará com uma comissão própria de avaliação, a ser instituída pela pró-reitoria responsável, a cada caso.

**4.1.1.** A avaliação pode contar com o parecer independente (ad hoc), bem como a aprovação nas câmaras acadêmicas específicas.

**4.2.** Os critérios de avaliação das propostas submetidas serão definidas nos anexos específicos de cada modalidade.

**4.3.** O resultado da avaliação de cada modalidade apresentará uma lista de priorização para concessão das bolsas às propostas submetidas. Assim, as propostas podem receber o status de “Aprovado”, “Aprovado sem bolsas” (condição em que o projeto cumpre os requisitos, mas não é contemplado devido à limitação orçamentária deste edital), “Reprovado” ou “Redirecionado”.



4.3.1. No caso da proposta receber o resultado “Redirecionado”, essa será reencaminhada para outra modalidade pela comissão de avaliação da modalidade da submissão original.

4.3.2. Caso a proposta receba o status de “Aprovada sem bolsas”, essa poderá ser executada com estudantes voluntários, a critério do coordenador da ação e segundo o definido no regimento específico de cada Modalidade.

## 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS

### 5.1. Do orientador, coordenador ou tutor da proposta

**I-** Ser docente ou técnico formalmente vinculado à Universidade e em efetivo exercício no período previsto para a execução da proposta. Nas modalidades PID e PEEEX, somente poderão concorrer docentes. Nas modalidades Ações de Cultura e Protagonismo Estudantil poderão concorrer, além de técnicos e docente, estudantes regularmente matriculados.

**II-** Ser mestre ou doutor, com regime de dedicação de 40 horas (para a modalidade PIBIC);

**III-** No caso de servidor técnico-administrativo, ter disponibilidade de pelo menos 12 horas semanais para as atividades, comprovadas por meio de documento assinado por seu chefe imediato, atestando a disponibilidade das 12 horas para a orientação do(s) bolsista(s).

**IV-** Estar cadastrado em grupo de pesquisa certificado pela UFCA e ter currículo na plataforma Lattes (para modalidade PIBIC);

**V-** Estar em dia com suas obrigações com relação à projetos dos anos anteriores (entrega de relatórios e/ou apresentações de trabalhos);

**VI-** Selecionar o(s) bolsista(s), observando as orientações do item 5.2 deste edital;

**VII-** Realizar com os bolsistas as atividades propostas, conforme plano de trabalho submetido;

**VIII-** Substituir o bolsista, no caso do não cumprimento das atividades assumidas ou quando necessário até o dia 15 de cada mês;

**IX-** Saber e comunicar à pró-reitoria correspondente, com prazo anterior mínimo de 60 dias, o término de curso do bolsista. Em caso de omissão, a bolsa será cancelada ou devolvida ao órgão de fomento correspondente;

**X-** Informar quando do cancelamento da ação submetida a este edital ou quando da troca de coordenação;

**XI-** Divulgar e publicar os resultados parciais ou finais da ação;

**XII-** Apresentar resultados parciais ou finais nos encontros acadêmicos específicos da UFCA, conforme indicação da pró-reitoria coordenadora da modalidade e conforme previsão no Calendário Acadêmico ou no Calendário de Eventos da universidade.

**XIII-** Indicar os bolsistas até a data estipulada, sob pena de redistribuição dos recursos para programas/projetos que não receberam financiamento, de acordo com a ordem de classificação do edital.

**XIV-** Citar o apoio da Pró-Reitoria específica e da Universidade nos materiais e espaços de divulgação da ação contemplada, bem como do órgão de fomento externo, quando aplicável.

**XV-** Incluir o nome do(s) bolsista(s) em publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) bolsista(s).

**XVI-** Entregar relatório parcial e final do projeto/programa.

**XVII-** Auxiliar, quando solicitado, na avaliação de trabalhos submetidos em eventos da UFCA;

**XVIII-** Atender as demandas da pró-reitoria gestora da modalidade com relação à visitas ou processos avaliativos ou de acompanhamento.

### 5.2. Do bolsista

I. Estar regularmente matriculado e cursando um dos cursos de graduação da UFCA.

II. Entregar, no ato da assinatura dos Termos de Compromisso na pró-reitoria designada, os documentos requeridos para a efetivação da bolsa: formulário de cadastro, histórico escolar, cópia do CPF



e do documento de identidade e número de conta-corrente ativa em seu nome, no caso de bolsista remunerado;

III. Realizar com os coordenadores as atividades propostas, conforme plano de trabalho submetido;

IV. Apresentar resultados parciais ou finais em encontros acadêmicos específicos da UFCA ou outros encontros relevantes para a modalidade em que esteja inscrito;

V. Elaborar, junto com o(a) coordenador(a), o relatório parcial e final das atividades.

VI. Citar o apoio da Pró-Reitoria específica e da Universidade nos materiais e espaços de divulgação da ação contemplada, bem como do órgão de fomento externo, quando aplicável.

VII. O estudante não poderá acumular mais de uma bolsa, exceto a Bolsa Permanência (MEC).

VIII. Entregar o relatório mensal conforme modelo disponibilizado pela pró-reitoria responsável pela modalidade.

IX. Para as bolsas financiadas por órgãos externos, os critérios de reprovação seguirão o que for definido pelas entidades de fomento.

X. Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado;

5.2.1. O não encaminhamento dos relatórios mensais por parte do bolsista no prazo estipulado implicará na suspensão do pagamento da bolsa.

5.2.2. Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja uma declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

## 6. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

6.1. Os estudantes que desejarem, podem submeter projetos da sua autoria para as modalidades de Protagonismo Estudantil (Extensão) ou Ações Culturais (Cultura). Caso estas propostas sejam contemplados com bolsas, será designado um tutor em comum acordo com a Pró-reitoria responsável pela gestão do programa.

6.2. Para todas as ações contempladas será lançado um edital específico para a seleção dos estudantes que irão preencher as vagas designadas, conforme calendário divulgado junto a este edital.

## 7. RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser enviados pelo proponente para o e-mail [editalunificado@ufca.edu.br](mailto:editalunificado@ufca.edu.br) até a data limite prevista no cronograma.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao final do período de concessão da bolsa, o estudante e o coordenador da ação receberão certificado ou declaração de participação, mediante o cumprimento dos compromissos estabelecidos neste edital, constando o período de atuação, o nome do(a) coordenador(a) e o título da Ação.

8.2. Os casos omissos neste edital serão avaliados e decididos por uma comissão gestora formada pelas quatro pró-reitorias que coordenam este edital.

8.3. Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

8.4. As bolsas podem ser remanejadas entre as modalidades caso não haja o preenchimento total das vagas.

## 9. CRONOGRAMA

Evento	Período
Lançamento do edital	16/01/17
Inscrição online das propostas	16/01/17 a 06/02/17
Avaliação das propostas	07/02/17 a 17/02/17
Divulgação dos resultados da avaliação das ações	21/02/17
Período de Recursos	22/02/17 a 23/02/17
Resultado dos projetos homologados	24/02/17
Período de seleção dos	24/02/17 a 10/03/17



bolsistas	
Divulgação do resultado dos bolsistas selecionados	10/03/2017
Período de inscrição das propostas do programa PIICT	13/04/2017 a 14/05/2017
Resultado preliminar PIICT	20/06/2017
Recursos ao resultado das propostas contempladas no PIICT	21 a 22/06/2017
Resultado Final PIICT	05/07/2017
Indicação dos bolsistas do PIICT	06/07 a 12/07/2017

---

Cláudia Araújo Marco  
Pró-Reitora de Extensão

---

Ericsson Venancio Coroliano  
Pró-Reitor de Ensino

---

Juscelino Pereira Silva  
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

---

Robson Almeida  
Pró-Reitor de Cultura

#### **Informações para contato:**

Geral: editalunificado@ufca.edu.br  
Pró-Reitoria de Cultura: procult@ufca.edu.br  
Pró-Reitoria de Ensino: proen@ufca.edu.br  
Pró-Reitoria de Extensão: acoes.proex@ufca.edu.br  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação: pesquisa.prpi@ufca.edu.br

## **ANEXO I – MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA**

### **1. OBJETIVOS**

**1.1.** Estimular a participação dos(as) estudantes da UFCA em ações de extensão, proporcionando-os oportunidades para que sejam protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social.

**1.2.** Contribuir para a transformação social, fomentando ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas áreas temáticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades

Públicas Brasileiras – FORPROEX: (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho.

**1.3.** Estimular a aproximação entre a comunidade acadêmica e comunidades externas à universidade a fim de inserir os estudantes nas diferentes realidades culturais e socioeconômicas de modo que estejam mais aptos a desenvolver a função social das suas profissões.

### **2. DEFINIÇÕES**

**2.1. Extensão Universitária** - definida “sob o princípio institucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade” (FORPROEX, 2012). As ações de extensão devem estar orientadas por um eixo articulador formado por público, temática e/ou recorte territorial.

**2.2. Modalidade Ampla Concorrência:** Refere-se à seleção anual de programas e projetos a serem contemplados por bolsas. Trata-se de ações elaboradas pela comunidade acadêmica em geral.

**2.3. Programa** – Conjunto articulado de ações de extensão (projetos, cursos, eventos, prestação de serviços), desenvolvido de forma processual e contínua e com horizonte de tempo indeterminado, explicitando a metodologia de articulação das suas diversas ações vinculadas.

**2.4. Projeto** – Ação com objetivo focalizado e tempo determinado, podendo agregar, de forma vinculada, cursos, eventos e prestação de serviços.

**2.5. Programas Institucionais de Extensão (PIE)-** Relacionam-se a programas específicos geridos pela própria Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com uma equipe de professores, técnicos, estudantes e comunidade externa, e que contam com número de bolsas designado previamente. São divididos nas seguintes linhas temáticas, cujas definições podem ser encontradas no link <http://proex.ufca.edu.br/linhas-tematicas-dos-pies/>:

2.5.1. Linha Temática: Educação e Ações Afirmativas.



2.5.2. Linha Temática: Saúde e Qualidade de Vida.

2.5.3. Linha Temática: Agroecologia, Sustentabilidade e Tecnologia Socioambiental.

2.5.4. Linha Temática: Trabalho, Desenvolvimento e Economia Solidária.

2.5.5. Linha Temática: Ciência, Educação e Interdisciplinaridade.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Só serão aceitas propostas de ações apresentadas de acordo as definições do item 2 deste anexo.

3.2. Estão aptos a submeter propostas nessa modalidade os servidores docentes e técnicos com nível superior, pertencentes ao quadro efetivo da UFCA.

3.3. A proposta de programa e/ou projeto apresentada deverá atender às diretrizes de extensão, estabelecidas pela Política Nacional de Extensão Universitária (disponível em <http://www.renex.org.br/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>). São elas:

- I. Interação dialógica;
- II. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- III. Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão;
- IV. Impacto na formação do estudante;
- V. Impacto e transformação social.

3.4. É vetada a inscrição de proposta de projeto que também conste como projeto vinculado à programa que esteja concorrendo neste edital, o que configura dupla inscrição.

### 4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Além dos documentos descritos em edital, os proponentes deverão anexar os seguintes arquivos:

- a) Declaração do município, órgão ou comunidade atendida, demonstrando interesse no desenvolvimento da ação de extensão proposta, quando aplicável;
- b) Comprovação de apresentação de trabalho na Mostra UFCA, no caso de renovação.

4.2. As ações deverão ser propostas dentro das linhas temáticas definidas no item 2.5 deste anexo.

4.3. As ações serão vinculadas a um ou mais eixos temáticos dos Programas Institucionais de Extensão (PIE), os quais serão responsáveis pelo suporte teórico metodológico e integração entre os projetos que fizerem parte do seu escopo.

4.4. As propostas recebidas passarão por duas etapas no processo de seleção, conforme descrito a seguir:

**4.4.1. Análise Formal:** Etapa eliminatória, onde será avaliada a adequação dos documentos enviados aos requisitos deste edital, bem como a caracterização da proposta como ação de extensão.

**ATENÇÃO:** As propostas deverão, obrigatoriamente, exercer atividades regulares que beneficiem diretamente a comunidade extra-universitária local, caracterizando uma ação extensionista em conformidade com os princípios apresentados no item 2.1 deste anexo. Propostas não caracterizadas como extensão serão eliminadas nesta fase.

**4.4.3. Análise de Mérito:** Etapa classificatória realizada pelas comissões formadas a partir da Pró-Reitoria de Extensão e validada na Câmara de Extensão.

Cada proposta receberá uma nota que consiste na média das notas emitidas por dois pareceristas. Em caso de notas discrepantes (diferença maior que 25 pontos) a proposta é submetida a uma terceira avaliação, permanecendo as mais próximas para construção da média.

As notas são construídas a partir dos baremas de avaliação (itens 5.1.1. e 5.1.2. deste anexo).

4.5. De posse das notas emitidas pelas comissões, a CAMEX realizará a homologação final dos resultados.

### 5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E MÉRITO

5.1. As propostas serão avaliadas a partir dos critérios definidos em dois baremas distintos, sendo um para as propostas de renovações e outro para as novas submissões:

#### 5.1.1. Renovações:

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA
1- Há interação com o público externo na elaboração da proposta, na geração de demanda e na realização das atividades?	2
2- A proposta apresenta informações sobre o público externo envolvido	5



na ação e este é adequado para a atividade de extensão?	
3- Como pode ser avaliado o potencial da proposta em gerar impacto e transformação social?	5
4- A metodologia é adequada e está coerente com os objetivos indicados no documento?	5
5- A ação se relaciona com as áreas da cultura, ensino e pesquisa?	2
6- O processo de avaliação é participativo, são utilizados indicadores e envolve todos os participantes neste processo?	2
7- O referencial teórico é atualizado e apropriado à proposta?	2
8- O plano de trabalho dos bolsistas é coerente com o quantitativo solicitado?	2
9- Pode ser observado o impacto na formação do estudante?	5
10- Está anexa a declaração do município, órgão ou comunidade atendida, demonstrando interesse no desenvolvimento da ação de extensão proposta ou justificativa da não aplicação do quesito?	5
11- O proponente é também avaliador de propostas neste edital?	2
12- Na metodologia proposta há predomínio de atividades de cunho extensionista?	10
13- Os resultados alcançados em anos anteriores foram apresentados de maneira apropriada e são relevantes?	10
14- É possível perceber um incremento e inovação na proposta em relação aos anos anteriores?	8
15- O grupo apresentou trabalho na Mostra UFCA 2016?	6
16- Os bolsistas participaram dos Encontros de Extensão de 2016? (1,5 pontos por ENEX).	8
17- O coordenador da ação participou dos Fóruns de Coordenadores de 2016?(2pontos por fórum).Campo a ser preenchido pela PROEX. *Só será pontuada a participação do coordenador e/ou coordenador adjunto.	6
	85

### 5.1.2. Novas submissões:

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA
1- Há interação com o público externo na elaboração da proposta, na geração de demanda e na realização das atividades?	5
2- A proposta apresenta informações sobre o público externo envolvido na ação e este é adequado para a atividade de extensão?	10
3- Como pode ser avaliado o potencial da proposta em gerar impacto e transformação social?	10
4- A metodologia é adequada e está coerente com os objetivos indicados no documento?	10
5- A ação se relaciona com as áreas da cultura, ensino e pesquisa?	5
6- O processo de avaliação é participativo, são utilizados indicadores e envolve todos os participantes neste processo?	5
7- O referencial teórico é atualizado e apropriado à proposta?	5
8- O plano de trabalho dos bolsistas é coerente com o quantitativo solicitado?	5
9- Pode ser observado o impacto na formação do estudante?	10
10- Está anexa a declaração do município, órgão ou comunidade atendida, demonstrando interesse no desenvolvimento da ação de extensão proposta ou justificativa da não aplicação do quesito?	5
11- O proponente é também avaliador de propostas neste edital?	5
12- Na metodologia proposta há predomínio de atividades de cunho extensionista?	10
	85

**5.2.** O número de bolsas concedido por proposta pode ser revisado pela CAMEX, ouvida a Comissão Avaliadora.

**5.3.** Nesta avaliação considerados os seguintes critérios:

- I. Nota obtida no barema;
- II. Observância do potencial de impacto e transformação social;
- III. Observância do impacto na formação do estudante.



6. Procedimentos e obrigações após a seleção neste edital

6.1. Além dos compromissos determinadas no item 5 do texto principal deste edital, o coordenador(a) e o bolsista da ação de extensão deverão:

I. Participar dos Encontros de Extensão- ENEX e Fóruns de Coordenadores (apenas os coordenadores das ações) promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

II. Quando solicitado, participar das atividades realizadas pelo Programa Institucional de Extensão-PIE ao qual está vinculado.

6.1.1. O não cumprimento dessas atribuições impedirá a renovação da ação de extensão no ano subsequente.

## 7. FORMULÁRIOS E MODELOS COMPLEMENTARES DESTE ANEXO

7.1. Formulário de Cadastro – Projeto/Programa de Extensão.

7.2. Plano de Trabalho dos Bolsistas.

7.3. Modelo de Declaração de Parceria.

## ANEXO II - MODALIDADE PROGRAMA PROTAGONISMO ESTUDANTIL (PROPE)

### 1. OBJETIVOS

1.1. Fortalecer o protagonismo estudantil no âmbito da UFCA por meio da participação em projetos/programas de extensão.

1.2. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação, facilitando a interação entre estudantes e tutores;

1.3. Propor elementos para a efetivação do princípio institucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura.

### 2. DEFINIÇÕES

2.1. **Extensão Universitária** - definida “sob o princípio institucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade” (FORPROEX, 2012). As ações de extensão devem

estar orientadas por um eixo articulador formado por público, temática e/ou recorte territorial.

2.2. **Projeto** – Ação com objetivo focalizado e tempo determinado, podendo agregar, de forma vinculada, cursos, eventos e prestação de serviços.

2.3. **Programas Institucionais de Extensão (PIE)**- Relacionam-se a programas específicos geridos pela própria Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com uma equipe de professores, técnicos, estudantes e comunidade externa, e que contam com número de bolsas designado previamente. São divididos nas seguintes linhas temáticas, cujas definições podem ser encontradas no link <http://proex.ufca.edu.br/linhas-tematicas-dos-pies/>:

2.5.1. **Linha Temática:** Educação e Ações Afirmativas.

2.5.2. **Linha Temática:** Saúde e Qualidade de Vida.

2.5.3. **Linha Temática:** Agroecologia, Sustentabilidade e Tecnologia Socioambiental.

2.5.4. **Linha Temática:** Trabalho, Desenvolvimento e Economia Solidária.

2.5.5. **Linha Temática:** Ciência, Educação e Interdisciplinaridade.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As propostas serão elaboradas por estudante(s) regularmente matriculado(s) em qualquer curso de graduação da UFCA, tendo como tutores os assessores técnicos dos Programas Institucionais de Extensão-PIEs da UFCA.

3.1.1. O estudante proponente deverá indicar no formulário de cadastro a qual linha temática do PIE o projeto estará vinculado.

3.2. O(s) estudante(s) só poderá(ão) elaborar uma proposta de Projeto de Extensão para este Edital.

### 4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o formulário de submissão indicado ao final deste anexo, descrevendo todos os itens nele expostos. A ausência ou insuficiência de informações nos itens do formulário resultará na desclassificação da proposta.

4.2. A avaliação das propostas será feita a partir dos critérios definidos no barema a seguir:



<b>Critérios</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>
1-Há interação com o público externo na elaboração da proposta, na geração de demanda e na realização das atividades?	5
2- A proposta apresenta informações sobre o público externo envolvido na ação e este é adequado para a atividade de extensão?	10
3- Como pode ser avaliado o potencial da proposta em gerar impacto e transformação social?	10
4- A metodologia é adequada e está coerente com os objetivos indicados no documento?	10
5- A ação se relaciona com as áreas da cultura, ensino e pesquisa?	5
6- O processo de avaliação é participativo, são utilizados indicadores e envolve todos os participantes neste processo?	5
7 - O referencial teórico é atualizado e apropriado à proposta?	5
8 - Pode ser observado o impacto na formação do estudante?	10
9- Está anexa a declaração do município, órgão ou comunidade atendida, demonstrando interesse no desenvolvimento da ação de extensão proposta ou justificativa da não aplicação do quesito?	5
10- Na metodologia proposta há predomínio de atividades de cunho extensionista?	10
11. Potencial de articulação com a linha temática do PIE indicada pelo proponente.	10

**4.3.** As propostas recebidas passarão por 2 etapas no processo de seleção, conforme descrito a seguir:

**Análise Formal:** etapa preliminar e eliminatória, realizada pela comissão avaliadora, a qual procederá à análise das propostas em consonância com as exigências definidas no presente edital, utilizando o barema de avaliação descrito no item 4.2 desse anexo;

**Análise de Mérito:** Etapa classificatória realizada pelas comissões formadas a partir da Pró-Reitoria de Extensão e validada na Câmara de Extensão.

**4.4.** Será considerado como critério de desempate:

**I)** Nota obtida no barema;

**II)** Observância do potencial de impacto e transformação social;

**III)** Observância do impacto na formação do estudante.

**4.5.** Caso seja aprovada, a proposta poderá ser reencaminhada para outra linha temática pela comissão de avaliação

**4.6.** De posse dos pareceres emitidos pelas comissões, a Camex realizará a homologação final dos resultados.

## **5. ATRIBUIÇÕES/COMPROMISSOS PÓS PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** Além das atribuições citadas no item 5 do texto principal deste edital os tutores, coordenadores e/ou bolsistas deverão:

**5.1.1.** Dos estudantes coordenadores:

Participar dos Encontros de Extensão-ENEX e Fórum de Coordenadores promovidos pela PROEX;

**5.1.2. Do(a) Tutor(a) do Projeto de Extensão:**

**I.** Participar dos Encontros de Extensão-ENEX e Fórum de Coordenadores promovidos pela PROEX;

**II.** Orientar o(s) estudante(s) nos aspectos técnico, científico e pedagógico, em tempo adequado à execução do projeto;

**III.** Orientar o(s) estudante(s) para correta redação científica dos resultados obtidos em seu projeto de extensão (relatórios, resumos, painéis, artigos científicos, etc), em eventos internos e externos à UFCA;

**IV.** Orientar, acompanhar e avaliar a execução do Projeto;

**V.** Certificar que a ação de extensão aprovada e as atividades programadas sejam cumpridas;

**VI.** Auxiliar os estudantes na realização de pesquisa de satisfação da comunidade atendida, quando solicitados pela PROEX.

**5.1.3. Dos(as) bolsista remunerados e voluntários**

**I)** Participar dos Encontros de Extensão-ENEX

## **6. FORMULÁRIOS E MODELOS COMPLEMENTARES A ESTE ANEXO**

**6.1.** Formulário de Cadastro – Projeto/Programa de Extensão.



## 6.2. Plano de Trabalho dos Bolsistas.

### ANEXO III – AÇÕES CULTURAIS

#### 1. OBJETIVOS

##### 1.1. Objetivo Geral

Apoiar, por meio da concessão de Bolsas de Cultura, os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFCA, proporcionando o desenvolvimento de Ações de Cultura dentro dos Eixos Temáticos da PROCULT, visando contribuir com a formação integral da comunidade acadêmica.

##### 1.2. Objetivos Específicos

I. Colaborar no combate à evasão discente;

II. Estimular a vivência e a reflexão da dimensão artístico-cultural da universidade;

III. Tornar os campi mais habitáveis e convidativos, com respeito às diversidades de opinião, de gênero, de etnia, de orientação sexual e de religião;

IV. Promover a reflexão sobre a educação científica;

V. Estimular a integração entre formação intelectual, corporal e social por meio do incentivo às manifestações relacionadas ao corpo, às culturas do movimento e às práticas esportivas.

#### 2. EIXOS TEMÁTICOS DA PROCULT

2.1 As Ações de Cultura de iniciativa da comunidade acadêmica deverão ser cadastradas considerando sua atuação em um ou mais eixos temáticos da Procult, conforme descrições abaixo:

**I. Linguagens Artísticas:** Ações que se orientem pela promoção continuada de uma linguagem artística específica.

**II. Entretenimento e Convivência:** Ações que visem promover a integração e a convivência na universidade através de atividades lúdicas e de entretenimento.

**III. Diversidade Cultural:** Ações para promoção de identidades minoritárias; de gênero, LGBT, étnico-raciais, culturas surdas e demais acessibilidades; culturas urbanas e do campo; direitos humanos.

**IV. Educação Científica:** Ações que visem fortalecer a relação entre educação, ciência e cultura.

**V. Corpo, culturas do movimento e práticas esportivas:** Ações que promovam vivências corporais e com base nestas reflitam sobre a inter-relação entre corpo e a cultura do movimento humano.

**VI. Acervo e Memória:** Ações de mapeamento e organização da memória de expressões materiais e imateriais das culturas locais.

**VII. Idiomas e Culturas Estrangeiras:** Ações culturais de estudo, pesquisa e divulgação de idiomas e culturas estrangeiras antigas e modernas.

**VIII. Crítica Social:** Ações que se norteiem através do desenvolvimento do olhar crítico e da reflexão continuada os temas cruciais da cultura contemporânea.

**IX. Cultura e Sustentabilidade:** Ações com a proposta de realização de práticas e atividades que visem a disseminação da cultura da sustentabilidade na UFCA e nos seus territórios de impacto.

#### 3. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Os projetos submetidos serão encaminhados para o parecer de 2 (dois) consultores ad hoc indicados pela Pró-reitoria de Cultura.

3.2. Seleção das propostas: as propostas serão avaliadas pelos pareceristas segundo os seguintes critérios:

**I.** Relevância e repercussão da ação cultural para a comunidade acadêmica;

**II.** Adequação da ação cultural aos eixos temáticos da PROCULT;

**III.** Adequação dos planos de atividades dos bolsistas à proposta da ação cultural;

**IV.** Articulação da ação com atores diversos da comunidade acadêmica.

3.3 **Distribuição das bolsas pleiteadas:** Uma Comissão composta por servidores da Pró-reitoria de Cultura elaborará uma proposta de distribuição de bolsas às ações aprovadas, sendo posteriormente apreciada pela Câmara de Cultura, conforme a



razoabilidade entre o número de ações aprovadas com bolsa, a demanda pleiteada por cada uma delas e a quantidade disponível nesse edital.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA INSCRIÇÃO**

**4.1** O Proponente de ação de cultura deverá anexar no ato da inscrição o Formulário de Cadastro de Ação de Cultura e o Plano de Trabalho do Bolsista, conforme modelos disponíveis na plataforma [acoesacademicas.ufca.edu.br](http://acoesacademicas.ufca.edu.br).

#### **5. FORMULÁRIOS E MODELOS COMPLEMENTARES A ESTE ANEXO**

**5.1.** Formulário de Cadastro de Ação de Cultura.

**5.2.** Plano de Trabalho dos Bolsistas.

#### **ANEXO IV – PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID)**

##### **1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação;

**1.2.** Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, sob acompanhamento e supervisão do professor-orientador;

**1.3.** Viabilizar a interação entre estudantes e professores-orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

**1.4.** Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências no que diz respeito à implicação entre as dimensões teórica e prática da experiência de ensino e aprendizagem;

**1.5.** Possibilitar o engajamento do estudante em atividades de ensino, com o propósito de desenvolver suas habilidades docentes, no que diz respeito, igualmente, ao aspecto metodológico e reflexivo da atividade de ensino.

##### **2. DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS**

**2.1.** Poderão submeter projetos de monitoria ao processo de seleção os professores efetivos da UFCA, com regime de 20 (vinte), 40 (quarenta) horas de trabalho ou 40 (quarenta) horas de trabalho com

Dedicação Exclusiva que estejam em pleno exercício do magistério.

**2.2.** Fica vedada a orientação por professor substituto.

#### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES-ORIENTADORES**

**3.1.** Além das atribuições previstas no item 5.1 do texto principal do edital, os orientadores deverão observar as seguintes obrigações:

**3.1.1.** Encaminhar o(s) Projeto(s) à Pró-Reitoria de Ensino após o visto da coordenação do Curso;

**3.1.2.** Promover processo de seleção para monitores remunerados e para monitores voluntários mediante editais específicos, os quais serão divulgados pelos professores-orientadores com o apoio da respectiva coordenação do curso;

**3.1.3.** Ao final do período de monitoria, o professor-orientador entregará à CFOR/PROEN, o relatório de atividades do monitor, elaborado em conjunto com o monitor e o instrumento de avaliação do(s) professor(es) sobre o desempenho do(s) monitor(es).

**3.1.4.** Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PID, tais como:

I. Substituí-lo em atividades docentes;

II. Avaliar os estudantes;

III. Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;

IV. Preencher lista de frequência ou diário de classe.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO(S) MONITOR(ES) REMUNERADO(S) OU VOLUNTÁRIO(S)**

**4.1.** Além das atribuições previstas no item 5.1 do texto principal do edital, os orientadores deverão observar as seguintes obrigações:



4.1.1 Participar, juntamente com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;

4.1.2. Ser participante, com o professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

4.1.3. Contribuir, juntamente com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;

4.1.4. Participar das atividades do PID promovidas pela PROEN;

4.1.5. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;

4.1.6. Ter integralizado e possuir o status de APROVADO nas disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernentes à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas.

## 5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Os projetos serão analisados e julgados por uma comissão designada Grupo de Trabalho de Monitoria (GTM).

ATENÇÃO: O PID é um programa destinado EXCLUSIVAMENTE às atividades de docência voltadas para a Comunidade Acadêmica da UFCA. Projetos que não contemplem a atividade docente, ou seja, voltados para a comunidade externa da UFCA serão AUTOMATICAMENTE eliminados do Processo Seletivo para o PID, sem qualquer possibilidade de recurso.

5.2. Em caso de renovação de projeto, a não apresentação de um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA, sem justificativa, implicará na diminuição da pontuação do BAREMA.

### DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

6.1. Após a divulgação do resultado da seleção dos projetos pelo GTM caberá às unidades acadêmicas proceder ao processo seletivo para a habilitação de monitores, **divulgando em site oficial da instituição,**

**um edital de seleção único que reúna todos os projetos aprovados de monitoria ligados à unidade,** que constará dos seguintes itens:

6.1.1 Número de vagas para Monitoria Remunerada e para Monitoria Voluntária, por disciplina/projeto;

6.1.2 Horário e período de inscrição (**mínimo de dez dias úteis de antecedência do processo seletivo**);

6.1.3 Dia, hora e local dos exames;

6.1.4 Relação de documentos necessários à inscrição;

6.1.5 Critérios e inscrição;

6.1.6 Critérios de seleção;

6.1.7 Programa dos concursos.

6.1.8 Solicitar o histórico escolar (SIGAA).

6.1.9 Nos casos de renovação de projeto, solicitar o comprovante de apresentação de trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico (certificado ou declaração) realizado pela UFCA.

6.1.10 Preencher ficha de inscrição (Anexo VIII) e entregar no local designado em edital.

6.2. A seleção para vagas de monitoria ficará a cargo de uma comissão formada pelos professores proponentes do projeto de monitoria, e se fará mediante avaliação (prova teórica, prova prática, seminário e/ou entrevista) específica relativa ao objeto de estudo do projeto, seguida ou não, por análise da nota do componente curricular objeto de seleção e/ou IRA.

6.1.11 Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete);

6.1.12 No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor índice de rendimento acadêmico (nota), nos componentes curriculares relacionados ao projeto de monitoria pleiteado;

6.1.13 O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado;

6.2 Os professores que tiverem seu projeto contemplado ficam responsáveis por admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, definida conforme a presente



resolução, para o desempenho das atividades obrigatórias de monitoria.

Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante uma entrevista.

## **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR**

**7.1.** Fica definido que o acompanhamento e avaliação das ações dos bolsistas e voluntários pelo professor-orientador ocorrerão com base:

**7.2.** Na frequência e participação nas tarefas e atividades das disciplinas;

**7.3.** No desenvolvimento de um trabalho sobre o tema deste projeto de monitoria - finalizando com a socialização do mesmo em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.

**7.4.** No relatório de atividades, elaborado por cada monitor, remunerado ou voluntário, para expor com criticidade as atividades desenvolvidas.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os servidores docentes que tiverem seus projetos classificados, com alunos bolsistas e/ou voluntários, nos editais do PID e do Programa de Integração de Ensino e Extensão (PEEX), deverão optar qual dos Programas ficará vinculado no ano de 2017, não sendo permitido, o acúmulo de projetos nos referidos Programas.

## **9. FORMULÁRIOS E MODELOS COMPLEMENTARES A ESTE ANEXO**

**9.1.** Formulário de Projeto de Monitoria.

**9.2.** Barema de avaliação de projetos de monitoria.

**9.3.** Plano de trabalho de monitoria: disponível em xxx

## **ANEXO V - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PIICT 2017/2018)**

### **1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** O Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT) se estabelece através de convênio firmado entre UFCA, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap).

**1.2.** Este programa, nas suas diversas modalidades – PIBIC, PIBIC-Ensino Médio e PIBITI – é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico, a iniciação à pesquisa, o desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação de estudantes de graduação da UFCA e de escolas públicas de ensino médio. Os principais objetivos do PIICT são:

I. Despertar vocação científica/inovadora e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação e do ensino médio;

II. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa e de desenvolvimento tecnológico e inovação para alunos de graduação e do ensino médio;

III. Possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e inovação desenvolvidas no ensino médio, na graduação e na pós-graduação;

IV) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e fortalecimento da capacidade inovadora do setor produtivo no país;

V. Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;

VI. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de ensino médio e de graduação em atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais;

VII. Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa e da inovação, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico, tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;



VIII. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos na sociedade;

IX) Ampliar o acesso e a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes.

**1.3.** As cotas de bolsas para as modalidades PIBIC, PIBITI e PIBIC-Ensino Médio estão apresentadas na Tabela V-1. A cota para os bolsistas voluntários será, no máximo, igual ao número de bolsas remuneradas. Tabela V-1. Previsão de cotas de bolsas para o PIICT-UNIFICADO 2017-2018 por modalidade e agência de fomento.

Modalidade	Financiador	Cota
PIBIC	CNPq	20
	Funcap*	20
	UFCA	60
PIBITI	CNPq	03
	Funcap*2	02
	UFCA	05
PIBIC Ensino Médio	CNPq	09
	UFCA	-

**1.4.** Uma descrição completa de todas as características do Programa PIICT, a ser seguido no processo de seleção previsto neste Edital, está disponível no Anexo XI da Resolução CONSUP/UFCA Nº 01/2014, resolução normativa RN 17/2006 do CNPq e na Instrução Normativa Nº 03/2015 da Funcap.

## **2. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA O ORIENTADOR**

**2.1.** Além das condições estabelecidas no item 5.1 do texto principal do edital, o Orientador deve preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I. Ter produção científica, tecnológica e artística divulgada ou publicada nos últimos cinco anos e cadastrada em seu Currículo Lattes, atualizado até o

2 \*As cotas de bolsas da FUNCAP ainda serão confirmadas para a vigência de 2017/2018. Os números apresentados aqui são baseados na cota atual 2016/2017.

último dia das inscrições, conforme Cronograma do edital.

II. Estar em dia com suas obrigações junto à PRPI, isto é, NÃO possuir qualquer condição de inadimplência como: não ter entregue relatório final de projeto à PRPI relativo a qualquer modalidade em vigência anterior até o dia 25 de maio de 2017 e/ou não ter sido apresentado o trabalho do(s) referido(s) bolsistas nos Encontros de Iniciação Científica da UFCA e/ou não ter participado como consultor ad hoc sobre projetos e relatórios sem justificativa;

III. Indicar aluno, que atenda ao perfil e desempenho acadêmico necessários para o exercício das atividades previstas no projeto, observando princípios éticos e conflito de interesse;

IV. Participar de forma efetiva em eventos científicos da UFCA, realizados durante a vigência da bolsa, principalmente durante a apresentação do trabalho de cada orientando;

## **3. REQUISITOS PARA O PROJETO**

I. Ser apresentado conforme modelo disponibilizado pela PRPI;

II. Ter viabilidade técnica e econômica, sendo de responsabilidade de cada orientador a disponibilidade de recursos necessários à viabilização do projeto;

III. Dispor das autorizações legais cabíveis de instituições, como: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio e outras, no caso em que a natureza do projeto exigir;

## **4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

**4.1.** Além das condições estabelecidas no item 5.2 do texto principal do edital, o bolsista deve preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFCA – para as modalidades PIBIC, PIBIC-Ações Afirmativas e PIBITI – ou em Escola



Pública de Ensino Médio – para o programa PIBIC-Ensino Médio;

II. Possuir Curriculum Vitae atualizado na Plataforma Lattes;

III. Ter disponibilidade de pelo menos 12 horas semanais – para as modalidades PIBIC e PIBITI – ou 08 (oito) horas semanais – para o programa PIBIC-Ensino Médio –, conforme horários preestabelecidos com o orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;

IV. Em caso de bolsas do CNPq: enviar o Termo de Aceite de Bolsa até o dia quinze (15) do mês de indicação, caso contrário perderá a mensalidade do referido mês;

V. Participar de evento científico da UFCA, durante a vigência da bolsa, que permita a divulgação de trabalhos científicos e a exposição dos resultados obtidos na vigência;

## **5. PROCESSOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTA**

I. A quota máxima permitida dentro do sistema PIICT - que é constituído de bolsas CNPq, FUNCAP e UFCA - é de duas (02) bolsas por orientador em cada modalidade do edital;

II. A seleção dos projetos será efetuada por meio do Comitê Institucional, constituído por professores representantes de área de conhecimento da CAPES na comunidade acadêmica da UFCA, sob a presidência do coordenador de pesquisa da PRPI. Cada área de conhecimento será coordenada pelos suplentes da Câmara de Pesquisa;

III. Cada projeto será encaminhado a consultores *ad hoc* para avaliação;

IV. Todo processo de seleção será supervisionado pelo Comitê Externo do CNPq, constituído por especialistas de cada grande área de conhecimento da CAPES e indicados pela própria instituição;

V. A seleção será realizada após os pareceres dos projetos emitidos pelos consultores *ad hoc*, Comitê Interno e Comitê Externo, sendo este último a instância máxima de decisão;

VI. Será atribuída uma nota variando de zero a dez a cada projeto de pesquisa com base em barema estabelecido pelo Comitê Institucional;

VII. Cada proponente terá uma pontuação devido a seu currículo Lattes que será calculada automaticamente considerando sua produção técnica, científica, artística e cultural dos últimos 5 anos e barema definido pelo Comitê Institucional. Esta pontuação será normalizada no intervalo de zero a dez considerando cada grande área separadamente, isto é, tomando a maior pontuação obtida em cada grande área igual a 10;

VIII. A nota final de proposta será a média ponderada entre a nota do projeto (peso 3) e a nota do Lattes do proponente (peso 2);

IX. A distribuição das bolsas ocorrerá pelo preenchimento total das solicitações por projeto aprovado, de acordo com a ordem de classificação estabelecida a partir da nota final dos projetos submetidos, obedecendo à ordem CNPq, FUNCAP, UFCA, conforme a disponibilidade de bolsas de cada órgão financiador;

X. As solicitações não atendidas por bolsas poderão ser preenchidas por estudantes voluntários.

## **6. PROCESSOS DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO**

I. Bolsistas Funcap devem ter conta corrente no BRADESCO e bolsistas CNPq, com exceção dos bolsistas da modalidade PIBIC-EM, devem possuir conta no BANCO DO BRASIL.

II. As substituições serão feitas a partir das solicitações dos orientadores à Coordenadoria de Pesquisa da PRPI no período de 01 a 05 de cada mês, através do formulário encontrado no menu “Formulários” da página principal da PRPI. Não serão aceitas substituições, mas apenas cancelamento, nos meses de: junho e julho, para bolsas CNPq e UFCA; e, para bolsas FUNCAP, o mês de novembro é o último mês para substituição de qualquer bolsista;

III. Em nenhuma circunstância um orientador poderá repassar a outrem, a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a quota será encerrada.



## 7. CLÁUSULAS DE RESERVA

I. Faz parte deste edital subsidiariamente a RN 17/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Instrução Normativa Nº 03/2015 da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Funcap;

II. Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Comitê Institucional do PIICT;

III. A inscrição no programa por parte do orientador implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

## 8. FORMULÁRIOS E MODELOS COMPLEMENTARES A ESTE ANEXO

8.1. Formulário de Projeto de Pesquisa.

8.2. Barema de títulos.

8.3. Plano de trabalho de monitoria: disponível em xxx

### ANEXO VI – MODALIDADE INTEGRAÇÃO ENSINO-EXTENSÃO

#### 1. OBJETIVOS

1.1. Oferecer meios para o atendimento ao Plano Nacional de Educação- PNE 2014/2024, que prevê a destinação de 10% da carga horária total dos cursos de graduação em programas e projetos de extensão universitária;

1.2. Propor meios para a efetivação do princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

1.3. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação, por meio da participação em projetos/programas de extensão, facilitando a interação entre estudantes e professores – orientadores;

1.4. Buscar a integração de disciplinas junto às ações de extensão.

#### 2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

2.1. Os projetos serão analisados e julgados por uma comissão designada Comissão de Acompanhamento e Monitoria de Extensão.

2.1.1. **ATENÇÃO:** O PEEEX é um programa destinado EXCLUSIVAMENTE às atividades de disciplinas que conciliem as atividades da disciplina com as externas à UFCA. Projetos que não contemplem atividades de extensão e atividades de ensino serão considerados reprovados

2.2. O processo seletivo se dará em duas etapas:

2.2.1. **Análise Formal:** Etapa eliminatória, onde será avaliada a adequação dos documentos enviados aos requisitos deste edital, bem como a caracterização da proposta como ação de extensão e ensino.

2.2.2. **Análise de Mérito:** Etapa classificatória realizada pelas comissões formadas a partir da Comissão de Acompanhamento e Monitoria de Extensão.

2.2.2.1. Cada proposta receberá uma nota que consiste na média das notas emitidas por dois pareceristas. Em caso de notas discrepantes (diferença maior que 25 pontos) a proposta é submetida a uma terceira avaliação, permanecendo as mais próximas para construção da média.

2.2.2.2. As notas são construídas a partir do barema de avaliação (critérios descritos no item 2.4 deste anexo).

2.3. Além dos documentos descritos no item 3 deste edital, os proponentes deverão anexar o seguinte documento:

I) Declaração de parceria externa (não obrigatório);

2.4. A análise dos Projetos obedecerá aos seguintes critérios:

C1 – Natureza da disciplina(s)/setor(es) de estudo/módulo(s)- Pontuação máxima 10 pontos;

C2 – Plano de trabalho do bolsista- Pontuação máxima 10 pontos;

C3 – Justificativa- Pontuação máxima 10 pontos

C4 - Objetivos da monitoria- Pontuação máxima 10 pontos

C5 - Relação da ação com outras ações de extensão da ufca- Pontuação máxima 10 pontos;

C6 - Metodologia e atividades a serem desenvolvidas pelo (s) monitor(es)- Pontuação máxima 10 pontos;



C7 – Avaliação- Pontuação máxima 10 pontos;

C8 - Declaração de parceria- Pontuação máxima 5 pontos. (excluído)

### 3. PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES APÓS A SELEÇÃO NESTE EDITAL

3.1. Além dos compromissos determinadas no item 5 deste edital, o coordenador(a) da ação de extensão deverá observar:

I. Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PEEEX, tais como:

i. Substituí-lo em atividades docentes;

ii. Avaliar os estudantes;

iii. Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados nas atividades docentes e de extensão, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;

iv. Preencher lista de frequência ou diário de classe.

### 4. FORMULÁRIOS E MODELOS COMPLEMENTARES A ESTE ANEXO

4.1. Formulário de Projeto de Monitoria de Extensão.

4.2. Modelo de Declaração de Parceria.

## FORMULÁRIO DE CADASTRO

### PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO

Novo

Renovação.

Código: \_\_\_\_\_

**Obs:** a modalidade PROPE é aplicável apenas novos projetos.

### BLOCO I – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

#### 1. Título

Informe o título completo da Ação de Extensão.

### 2. Modalidade da Ação de Extensão

Modalidade da Ação de Extensão: [   ]

Informe a letra correspondente à modalidade (*opção única*). Observe a conceituação do Plano Nacional de Extensão transcrita abaixo e escolha a que mais se encaixe à ação de extensão proposta.

**a. Programa:** Conjunto de ações de caráter orgânico-institucional, de médio e longo prazo, com clareza de diretrizes e orientadas a um objetivo comum, articulando projetos e outras ações existentes.

**b. Projeto:** Conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico. Se um projeto se caracteriza por uma relação contratual de prestação de serviços, deverá ser registrada como “Prestação de serviços”. Entretanto, se essa prestação é parte de um conjunto de ações processuais contínuas, a ação deve ser registrada como projeto. Cursos não devem ser registrados como projetos, embora sua elaboração envolva a existência de projeto operacional.

**Obs:** a modalidade PROPE é aplicável apenas para projetos.

**3. Possibilidade de parceria com as outras ações de extensão** (insira o número de linhas que julgar necessário):

Necessário anexar a declaração de parceria com a ação.

Informe se a Ação de Extensão possui vínculo com algum Programa ou Projeto de Extensão:

Qual? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 4. Área Temática

<b>4.1. Área Principal</b>	<b>4.2. Linha temáticas do PIE ao qual está</b>
(Selecione apenas uma	



opção)		vinculado.	
4.1.1. Saúde	[ ]	4.2.1. Agroecologia, Sustentabilidade e Tecnologias Socioambientais	[ ]
4.1.2. Tecnologia	[ ]	4.2.2. Ciência, Educação e Interdisciplinaridade	[ ]
4.1.3. Trabalho	[ ]	4.2.3. Educação e Ações Afirmativas	[ ]
4.1.4. Meio Ambiente	[ ]	4.2.4. Saúde e Qualidade de Vida	[ ]
4.1.5. Cultura	[ ]	4.2.5. Trabalho, Renda e Economia solidária	[ ]
4.1.6. Comunicação	[ ]		
4.1.7. Educação	[ ]		
4.1.8. Direitos Humanos	[ ]		

Todas as ações de extensão devem ser classificadas segundo uma área temática. Quando relacionadas a mais de uma área, propõe-se que sejam classificadas em área temática principal e secundária. Mesmo que não se encontre no conjunto das áreas temáticas uma correspondência absoluta entre o objeto da ação e o conteúdo descrito nas áreas, a mais aproximada, tematicamente, deverá ser escolhida.

### 5. Setor de Origem (Campus/Curso)

5.1. Curso: _____ _____
5.2. Fone: _____ _____
5.3. Campus: _____ _____
5.4. Fone: _____

_____
-------

### 6. Data de Início e Data de Término da Ação de Extensão

6.1. Início:	6.2. Término:	6.3. Prorrogável: Não [ ] Sim [ ]
--------------	---------------	--------------------------------------

### 7. Município(s) onde será desenvolvida a Ação de Extensão (insira o número de linhas que julgar necessário):

_____
_____

### 8. Identificação do(s) local(is) de Realização da Ação de Extensão (insira o número de linhas que julgar necessário):

Instituição/Comunidade/Bairro	Endereço
_____	_____
_____	_____
_____	_____

### 9. Identificação de Parceria Externa (insira o número de linhas que julgar necessário):

Necessário anexar a declaração de parceria externa.

Nome da Instituição	Tipo de Instituição	Forma de Inserção
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Informe a razão social por extenso no campo "nome da instituição".



Para o tipo de instituição informe se ela é pública (PU), privada (PR) ou do terceiro setor (TS).

Para a forma de Inserção especifique se: gera demanda (GD); participa na definição de ações (DA); fornece instalações e/ou equipamentos (IE); participa do financiamento (FI); e outras formas (OF).

**10. Público Alvo** (insira o número de linhas que julgar necessário):

Caracterização	Tipo de Público	Número previsto

Tipo de público: direto (D) ou indireto (I).

## BLOCO II – DETALHAMENTO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

**11. Resumo da Ação de Extensão** (até 1000 caracteres)

**12. Justificativa** (até 5000 caracteres)

Fundamentar a relevância e pertinência do programa como resposta a um problema ou necessidade identificada. O texto deve ser objetivo e sucinto, baseado em dados, pesquisas, diagnósticos e indicadores sobre a questão. Destacar sua relevância na

perspectiva acadêmica e social, o público que se destina e o resultado esperado. Em caso de proposta de continuidade explicitar o estágio em que se encontra o programa/projeto e as ações já executadas.

**13. Objetivos**

**13.1 Objetivo Geral**

**13.2 Objetivos Específicos**

**14. Metas** (até 1000 caracteres)

Face a justificativa apresentada, detalhar os resultados quantitativos e que se espera obter com a realização da ação de extensão. No caso de programa, relacionar os objetivos que orientam as ações dos projetos que integram o programa e que indicam os resultados a serem alcançados. Deve estar em consonância com os objetivos gerais de cada projeto.

**15. Referenciais Teóricos** (até 5000 caracteres)

Expor a fundamentação teórico-metodológica da ação de extensão – linha pedagógica adotada, referencial técnico que o sustenta, estratégias a serem adotadas e sua operacionalização.



#### **16. Metodologia / Atividades** (até 5000 caracteres)

Expor a fundamentação teórico-metodológica da ação de extensão – linha pedagógica adotada, referencial técnico que o sustenta, estratégias a serem adotadas e sua operacionalização. Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas.

**No caso de programa (válido apenas para a modalidade Ampla Concorrência), incluir a síntese dos projetos que integram as ações.**

#### **17. Relação da ação com a pesquisa, cultura e ensino** (até 2000 caracteres)

#### **18. Avaliação** (até 1000 caracteres)

Descreva os processos de avaliação utilizados deixando claro como comunidade, bolsistas, parceiros e outros atores da ação contribuem para os procedimentos.

#### **19. Referências Bibliográficas**

#### **Bloco III – Itens específicos para renovação\***

Obs: a modalidade PROPE é aplicável apenas novos projetos. Envios nesta seção para esta modalidade serão desconsiderados.

#### **20. Principais resultados alcançados nos anos anteriores**

#### **21. Inovações na proposta para este ano**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARCERIA**

#### **DECLARAÇÃO DE PARCERIA**

Declaramos, para os devidos fins, que (NOME DA INSTITUIÇÃO, CASO SEJA PARCERIA EXTERNA OU PROJETO PARCEIRO, CASO SEJA PARCERIA



INTERNA) é parceira(o) da ação de extensão intitulada (NOME DO PROJETO OU DO PROGRAMA), desde (DATA DE INÍCIO DA PARCERIA). O referido apoio é de natureza (ACADÊMICA / ESTRUTURAL / FINANCEIRA) e se efetiva nas seguintes ações: (CITAR ATIVIDADES DAS QUAIS A INSTITUIÇÃO PARTICIPA).

Juazeiro do Norte, XX de janeiro de 201X

NOME  
Cargo

### PLANO DE TRABALHO DO(S) BOLSISTA(S)

Relacionar as atividades que o bolsista irá desenvolver na Ação de Extensão. No caso de solicitação de mais de uma bolsa, deverá ser apresentado um plano de trabalho para cada um dos bolsistas solicitados, descritos neste mesmo arquivo.

#### 1. Título da Ação de Extensão

--

#### 2. Coordenador da Ação

--

#### 3. Quantidade de Bolsas Pleiteadas

Remunerado(s) ( )	Não Remunerado(s) ( )

#### 4. Plano de Trabalho do Bolsista

Atividades a serem desenvolvidas	Carga-horária prevista

#### 5. Impacto na formação profissional, pessoal e cidadã no estudante pela participação na ação.

--

#### 6. Formas de acompanhamento e avaliação dos bolsistas.

--

#### PROJETO DE MONITORIA DE EXTENSÃO

##### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

UNIDADE ACADÊMICA:



CURSO:	
QUANTIDADE DE MONITOR (ES)	
(    ) MONITORIA REMUNERADA                      (    ) MONITORIA NÃO REMUNERADA	
ÁREA TEMÁTICA DA AÇÃO DE EXTENSÃO	
Saúde	[   ]
Tecnologia	[   ]
Trabalho	[   ]
Meio Ambiente	[   ]
Cultura	[   ]
Comunicação	[   ]
Educação	[   ]
Direitos Humanos	[   ]
Todas as ações de extensão devem ser classificadas segundo uma área temática. Mesmo que não se encontre no conjunto das áreas temáticas uma correspondência absoluta entre o objeto da ação e o conteúdo descrito nas áreas, a mais aproximada, tematicamente, deverá ser escolhida.	

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) PROFESSOR(ES)-ORIENTADOR(ES)</b>	
<b>1. Nome do Professor-orientador:</b>	
Carga horária semanal total da(s) disciplina(s)/setor(es) de estudo/módulo(s) objeto da monitoria constante no SIGAA	
Titulação:	Regime de Trabalho:
Fone:	
Celular:	

E-mail:	
<b>2. Nome do Professor-orientador:</b>	
Carga horária semanal total da(s) disciplina(s)/setor(es) de estudo/módulo(s) objeto da monitoria constante no SIGAA	
Titulação:	Regime de Trabalho:
Fone:	
Celular:	
E-mail:	
<b>3. Nome do Professor-orientador:</b>	
Carga horária semanal total da(s) disciplina(s)/setor(es) de estudo/módulo(s) objeto da monitoria constante no SIGAA	
Titulação:	Regime de Trabalho:
Fone:	
Celular:	
E-mail:	
<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA(S) DISCIPLINA(S)</b>	
<b>1. Nome da Disciplina/Setor de Estudo ou Módulo:</b>	
Carga Horária da Disciplina/Setor de Estudo/Módulo:	
Objetivos da Disciplina/Setor de Estudo ou Módulo:	



Natureza da Disciplina/Setor de Estudo/Módulo: ( )Obrigatória ( )Optativa		
Nº de créditos	Nº de turmas	Nº de alunos
<b>2. Nome da Disciplina/Setor de Estudo ou Módulo:</b>		
Carga Horária da Disciplina/Setor de Estudo/Módulo:		
Objetivos da Disciplina/Setor de Estudo ou Módulo:		
Natureza da Disciplina/Setor de estudo/Módulo: ( )Obrigatória ( )Optativa		
Nº de créditos	Nº de turmas	Nº de alunos

JUSTIFICATIVA

Fundamentar a relevância e pertinência da ação na formação do estudante, observando a interdisciplinaridade.

OBJETIVOS DA MONITORIA

RELAÇÃO DA AÇÃO COM OUTRAS AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFCA



Explicitar como a proposta se articula com os planos de trabalho de outras ações da UFCA (quando aplicável) e outras unidades da universidade (quando aplicável).

--	--

**METODOLOGIA E ATIVIDADES DE EXTENSÃO A SEREM DESENVOLVIDAS**

--

Explicitar de que forma a turma irá se envolver nas atividades práticas de extensão.

**FORMAS DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DO(S) MONITOR (ES)**

--

**AVALIAÇÃO**

--

**PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

Relacionar as atividades que o bolsista irá desenvolver no projeto. No caso de solicitação de mais de uma bolsa, deverá ser apresentado um plano de trabalho para cada um dos bolsistas solicitados, descritos neste mesmo arquivo

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA SEREM DESEMPENHADAS PELO MONITOR	CARGA HORÁRIA PREVISTA

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

--

Juazeiro do Norte, xxxxxx de janeiro de 2017





## PROGEP

### Afastamentos

#### PORTARIA Nº 1529, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, professor **RICARDO LUIZ LANGE NESS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **PAULO GONÇALO FARIAS GONÇALVES**, lotado no IFE, a fim de cursar doutorado em **Educação** na Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, durante o período de 02/03/17 a 31/12/19, com ônus limitado (**122391.003775/2016-72**)

#### PORTARIA Nº 1528, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, professor **RICARDO LUIZ LANGE NESS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **AGLAÍZE DA SILVA DAMASCENO LEVY**, lotada no IISCA, a fim de cursar doutorado em **Artes** na Universidade de Coimbra, durante o período de 02/03/17 a 01/03/18, com ônus limitado (**122391.003809/2016-27**)

#### PORTARIA Nº 1525, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, professor **RICARDO LUIZ LANGE NESS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 1488 de 12 de Dezembro de 2016 de afastamento sanduíche do servidor Ives Romero Tavares do Nascimento.

Onde se lê:

cursar doutorado na modalidade sanduíche na Universidade de Lisboa-Portugal, durante o período de 31/03/17 a 31/08/17, com ônus limitado. (122391.003508/2016-06)

Leia-se:

cursar doutorado na modalidade sanduíche na Universidade de Lisboa-Portugal, durante o período de 01/03/17 a 31/10/17, com ônus. (122391.003508/2016-06)

#### PORTARIA Nº 1488, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri no exercício da reitoria, professor **ROBERTO RODRIGUES RAMOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país do servidor **IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO**, lotado no CCSA, a fim de cursar doutorado na modalidade sanduíche na Universidade de Lisboa-Portugal, durante o período de 31/03/17 a 31/08/17, com ônus limitado. (122391.003508/2016-06)

A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.517, de 16 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear como membros titulares para compor a Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 57/2016, setor de estudo: Física Clássica e Física Moderna, o Prof. Dr. Job Saraiva Furtado Neto – UFCA – (Presidente), o Prof. Dr. José Euclides Gomes da Silva – UFC – (1º Membro), a Profa. Dra. Francineide Amorim Costa Santos – UFCA – (2º



Membro) e o **Tiago das Graças Arrais – UFCA – (Secretário do Concurso)**.

## Comissão Julgadora de Concurso

### PORTARIA Nº 1531, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa os membros da Comissão Executiva do Concurso para Professor Efetivo Edital 57/2016, setor de estudo Ensino das Ciências.

A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.517, de 16 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear como membros titulares para compor a Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 57/2016, setor de estudo: Ensino das Ciências, o Prof. Dr. José Euclides Gomes da Silva – UFC – (Presidente), a Prof. Dra. Letícia Caetano da Silva – UFCA – (1º Membro), o Prof. Dr. Edicarlos Pereira de Sousa – UFCA – (2º Membro) e o Tiago das Graças Arrais – UFCA – (Secretário do Concurso).

### PORTARIA Nº 1530, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa os membros da Comissão Executiva do Concurso para Professor Efetivo Edital 57/2016, setor de estudo Ensino de Matemática.

A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.517, de 16 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear como membros titulares para compor a Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 57/2016, setor de estudo: Ensino de Matemática, o Prof. Me. Rodrigo Lacerda Carvalho – UFCA – (Presidente), a Prof. Ma. Anna Karla Silva do Nascimento – UFCA – (1º Membro), a Prof. Ma. Laura Hévila Inocência Leite – (2º Membro) e o Paulo Henrique de Souza Brandão – UFCA – (Secretário do Concurso).

### PORTARIA Nº 1526, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa os membros da Comissão Executiva do Concurso para Professor Efetivo Edital 57/2016, setor de estudo Análise e Álgebra.

A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.517, de 16 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear como membros titulares para compor a Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 57/2016, setor de estudo: Análise e Álgebra, o Prof. Dr. Edicarlos Pereira de Sousa – UFCA – (Presidente), a Prof. Ma. Anna Karla Silva do Nascimento – UFCA – (1º Membro), o Prof. Me. Rodrigo Lacerda Carvalho – UFCA – (2º Membro) e o Paulo Henrique de Souza Brandão – UFCA – (Secretário do Concurso).

### PORTARIA Nº 1522, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa os membros da Comissão Executiva do Concurso para Professor Efetivo Edital 57/2016, setor de estudo Química Geral/Ensino de Química.

A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.517, de 16 de dezembro de 2016,



RESOLVE:

Nomear como membros titulares para compor a Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 57/2016, setor de estudo: Química Geral/Ensino de Química, o Prof. Dr. Francisco Wirley Paulino Ribeiro – UFCA – (Presidente), o Prof. Me. Bruno Peixoto de Oliveira – UFCA – (1º Membro), a Profa. Ma. Laura Hévila Inocêncio Leite – UFCA – (2º Membro) e o Tiago das Graças Arrais – UFCA – (Secretário do Concurso).

**PORTARIA Nº 1521, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Designa os membros da Comissão Executiva do Concurso para Professor Efetivo Edital 57/2016, setor de estudo Prática Contábil.

A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.517, de 16 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear como membros titulares para compor a Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 57/2016, setor de estudo: **Prática Contábil**, o Prof. Me. **Danival Sousa Cavalcante** – UFCA – (Presidente), o Prof. Me. **Marcone Venâncio da Silva** – UFCA – (1º Membro), o Prof. Me. **Milton Jarbas Rodrigues Chagas** – UFCA – (2º Membro) e o **Luiz Ozélio de Queiroz Damasceno** – UFCA – (Secretário do Concurso).

**PORTARIA Nº 1520, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Designa os membros da Comissão Executiva do Concurso para Professor Efetivo Edital 57/2016, setor de estudo Contabilidade Aplicada.

A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal

do Cariri, **GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.517, de 16 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear como membros titulares para compor a Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 57/2016, setor de estudo: Contabilidade Aplicada, o Prof. Me. Milton Jarbas Rodrigues Chagas – UFCA – (Presidente), o Prof. Me. Danival Sousa Cavalcante – UFCA – (1º Membro), o Prof. Me. Marcone Venâncio da Silva – UFCA – (2º Membro) e o Luiz Ozélio de Queiroz Damasceno – UFCA – (Secretário do Concurso).

**PORTARIA Nº 1519, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Designa os membros da Comissão Executiva do Concurso para Professor Efetivo Edital 57/2016, setor de estudo Auditoria e Perícia.

A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.517, de 16 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear como membros titulares para compor a Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 57/2016, setor de estudo: Auditoria e Perícia, o Prof. Me. Marcone Venâncio da Silva – UFCA – (Presidente), o Prof. Me. Milton Jarbas Rodrigues Chagas – UFCA – (1º Membro), o Prof. Me. Danival Sousa Cavalcante – UFCA – (2º Membro) e o Luiz Ozélio de Queiroz Damasceno – UFCA – (Secretário do Concurso).

**PORTARIA Nº 1516, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

Nomeia os membros da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Efetivo Edital 57/2016, setor de estudo



Sociologia e Epistemologia das Ciências Sociais.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Me. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.000767/2016-02,

**RESOLVE:**

1º Nomear como membros titulares para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 57/2016, setor de estudo: Sociologia e Epistemologia das Ciências Sociais, a Profa. Dra. Maria Neyara de Oliveira Araújo – UFC – (Presidente), a Profa. Dra. Elza Maria Franco Braga – UFC – (1º Membro), o Prof. Dr. André Álcman Oliveira Damasceno – URCA – (2º Membro) e a – UFCA – (Secretária do Concurso);

2º Nomear como membros suplentes para a referida Comissão Julgadora a Profa. Dra. Victória Regia Arrais de Paiva – UFCA, a Profa. Dra. Regiane Lorenzetti Collares – UFCA e o Prof. Dr. Eduardo Vivian Cunha – UFCA.

#### **PORTARIA Nº 1515, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

Nomeia os membros da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Efetivo Edital 57/2016, setor de estudo Ciência e Tecnologia de Alimentos.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Me. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.000767/2016-02,

**RESOLVE:**

1º Nomear como membros titulares para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 57/2016, setor de

estudo: Ciência e Tecnologia de Alimentos, a Profa. Dra. Silmara Almeida de Carvalho – UESB – (Presidente), o Prof. Dr. Leandro Soares Santos – UESB – (1º Membro), a Profa. Dra. Maria do Livramento de Paula – UFMA – (2º Membro) e a Anna Karyne Martins e Silva Ferreira – UFCA – (Secretária do Concurso);

2º Nomear como membros suplentes para a referida Comissão Julgadora a Profa. Dra. Maria Alves Fontenele – UFMA, a Profa. Dra. Rosana Moura de Oliveira – IFBA e a Profa. Dra. Adriana Crispim de Freitas – UFMA.

#### **PORTARIA Nº 1485, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

Nomeia os membros da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Efetivo Edital 57/2016, setor de estudo Construção Civil (Materiais de Construção).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Me. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.000767/2016-02,

**RESOLVE:**

1º Nomear como membros titulares para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 57/2016, setor de estudo: Construção Civil (Materiais de Construção), o Prof. Dr. Ary Ferreira da Silva – UFCA – (Presidente), o Prof. Dr. Luiz Ronaldo Lisboa de Melo – IFCE – (1º Membro), o Prof. Dr. André Wesley Barbosa Rodrigues – UFCA – (2º Membro) e o Igor Silva Santos – UFCA – (Secretário do Concurso);

2º Nomear como membros suplentes para a referida Comissão Julgadora o Prof. Dr. Alex Jussileno Viana Bezerra – IFCE, o Prof. Dr. Paulo Roberto Lacerda Tavares – UFCA e o Profa. Dra. Celme Torres Ferreira da Costa – UFCA.



**PORTARIA Nº 1474, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

Nomeia os membros da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Efetivo Edital 57/2016, setor de estudo Construção Civil (Materiais de Construção).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Me. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.000767/2016-02,

**RESOLVE:**

1º Nomear como membros titulares para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 57/2016, setor de estudo: Construção Civil (Materiais de Construção), o Prof. Dr. Ary Ferreira da Silva – UFCA – (Presidente), o Prof. Dr. Luiz Ronaldo Lisboa de Melo – IFCE – (1º Membro), o Prof. Dr. André Wesley Barbosa Rodrigues – UFCA – (2º Membro) e o Igor Silva Santos – UFCA – (Secretário do Concurso);

2º Nomear como membros suplentes para a referida Comissão Julgadora o Prof. Dr. Alex Jussileno Viana Bezerra – IFCE, o Prof. Dr. Paulo Roberto Lacerda Tavares – UFCA e o Profa. Dra. Celme Torres Ferreira da Costa – UFCA.

**PORTARIA Nº 1475, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

Nomeia os membros da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Efetivo Edital 57/2016, setor de estudo Pesquisa Aplicada à Biblioteconomia e Ciência da Informação.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Me. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, e

tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.000767/2016-02,

**RESOLVE:**

1º Nomear como membros titulares para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 57/2016, setor de estudo: Pesquisa Aplicada à Biblioteconomia e Ciência da Informação, o Prof. Dr. Jonathas Luiz Carvalho Silva – UFCA – (Presidente), o Prof. Dr. Denysson Axel Ribeiro Mota – UFCA – (1º Membro), o Prof. Dr. Fábio Mascarenhas e Silva – UFPE – (2º Membro) e a Profa. Ms. Irma Gracielle Carvalho de Oliveira Souza – UFCA – (Secretária do Concurso);

2º Nomear como membros suplentes para a referida Comissão Julgadora o Prof. Dr. Cesar Augusto Cusin – FAP, o Prof. Dr. Francisco Wagner Chacon Silva – UFC e o Prof. Dr. Murilo Bastos Cunha – UNB.

**PORTARIA Nº 1473, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

Nomeia os membros da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Efetivo Edital 57/2016, setor de estudo Construção Civil (Gerenciamento).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Me. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.000767/2016-02,

**RESOLVE:**

1º Nomear como membros titulares para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 57/2016, setor de estudo: Construção Civil (Gerenciamento), o Prof. Dr. Ary Ferreira da Silva – UFCA – (Presidente), o Prof. Dr. Luiz Ronaldo Lisboa de Melo – IFCE – (1º Membro), o Prof. Dr. Antônio Júnior Alves Ribeiro – IFCE – (2º Membro) e o Igor Silva Santos – UFCA – (Secretário do Concurso)



2º Nomear como membros suplentes para a referida Comissão Julgadora o Prof. Dr. Alex Jussileno Viana Bezerra – IFCE, o Prof. Dr. Paulo Roberto Lacerda Tavares – UFCA e o Prof. Me. Flávio Augusto Xavier Carneiro Pinho – UFCA.

#### **PORTARIA Nº 1450, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

Nomeia os membros da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Efetivo Edital 57/2016, setor de estudo Saneamento.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Me. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.000767/2016-02,

#### **RESOLVE:**

1º Nomear como membros titulares para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 57/2016, setor de estudo: Saneamento, a Profa. Dra. Maria Gorethe de Sousa Lima Brito – UFCA – (Presidente), o Prof. Dr. Luiz Ronaldo Lisboa de Melo – IFCE – (1º Membro), o Prof. Dr. José Capelo Neto – UFC – (2º Membro) e a Larissa Kerollaine Maia Gomes – UFCA – (Secretária do Concurso);

2º Nomear como membros suplentes para a referida Comissão Julgadora o Prof. Dr. Francisco José de Paula Filho – UFCA, o Prof. Dr. Marcelo Oliveira Santiago – UFCA e a Profa. Dra. Celme Torres Ferreira da Costa – UFCA.

#### **PORTARIA Nº 1524, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Retifica a Portaria Nº 1378 de 18 de Novembro de 2016.

A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.517, de 16 de dezembro de 2016,

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria Nº 1378 de 18 de Novembro de 2016 de Nomeação da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital Nº 57/2016, setor de estudo: Gestão de Design.

Onde se lê: a Profa. Ma. Aglaíze Damasceno Levy – UFCA – (Presidente), o Cícero Bento de Mendonça – UFCA – (1º Membro), a Ângela Meire de Freitas Pinheiro – UFCA – (2º Membro) e a Profa. Dra. Ana Neuza Botelho Videlo – UFCA – (Secretária do Concurso).

Leia-se: a Profa. Dra. Ana Neuza Botelho Videlo – UFCA – (Presidente), a Profa. Ma. Cleonisia Alves Rodrigues do Vale – UFCA – (1º Membro), a Profa. Ângela Meire de Freitas Pinheiro – UFCA – (2º Membro) e a Profa. Ma. Juliana Loss Justo – UFCA – (Secretária do Concurso);

Fica a Comissão Executiva assim constituída:

- Profa. Dra. Ana Neuza Botelho Videlo – UFCA – (Presidente);

- Profa. Ma. Cleonisia Alves Rodrigues do Vale – UFCA – (1º Membro);

- Profa. Ângela Meire de Freitas Pinheiro – UFCA – (2º Membro);

- Profa. Ma. Juliana Loss Justo – UFCA – (Secretária do Concurso);

#### **PORTARIA Nº 1523, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Retifica a Portaria Nº 1380 de 18 de Novembro de 2016.

A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.517, de 16 de dezembro de 2016,

#### **RESOLVE:**



Retificar a Portaria Nº 1380 de 18 de Novembro de 2016 de Nomeação da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital Nº 57/2016, setor de estudo: Design Gráfico – Desenho.

Onde se lê: a Profa. Ma. Juliana Loss Justo – UFCA – (Presidente), Ângela Meire de Freitas Pinheiro – UFCA – (1º Membro), a Profa. Ma. Cleonisia Alves Rodrigues do Vale – UFCA – (2º Membro) e a Profa. Cristina Rejane Feitosa Silva – UFCA – (Secretária do Concurso);

Leia-se: a Profa. Ma. Cleonisia Alves Rodrigues do Vale – UFCA – (Presidente), a Profa. Ma. Juliana Loss Justo – UFCA – (1º Membro), a Profa. Ângela Meire de Freitas Pinheiro – UFCA – (2º Membro) e a Profa. Ma. Cristina Rejane Feitosa Silva – UFCA – (Secretária do Concurso);

Fica a Comissão Executiva assim constituída:

- Profa. Ma. Cleonisia Alves Rodrigues do Vale – UFCA – (Presidente);
- Profa. Ma. Juliana Loss Justo – UFCA – (1º Membro);
- Profa. Ângela Meire de Freitas Pinheiro – UFCA – (2º Membro);
- Profa. Ma. Cristina Rejane Feitosa Silva – UFCA – (Secretária do Concurso);

#### **PORTARIA Nº 1550, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Retifica a Portaria Nº 1516 de 16 de Dezembro de 2016.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Hellen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.161, de 09/09/16, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003913/2016-32;

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 1516 de 16 de Dezembro de 2016 de Nomeação da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital Nº 57/2016, setor de estudo: Sociologia e Epistemologia das Ciências Sociais, passando a Comissão Julgadora a ser constituída da seguinte forma:

- Profa. Dra. Victória Regia Arrais de Paiva – UFCA – (Presidente);
- Profa. Dra. Elza Maria Franco Braga – UFC – (1º Membro);
- Profa. Dra. Maria Neyara de Oliveira Araújo – UFC – (2º Membro);
- Prof. Me. Milton Jarbas Rodrigues Chagas – UFCA – (Secretário do Concurso);
- Profa. Dra. Iara Maria de Araújo – URCA – (Suplente);
- Prof. Dr. André Álcman Oliveira Damasceno – URCA – (Suplente);
- Profa. Dra. Maria Paula Jacinto Cordeiro – URCA – (Suplente).

#### **PORTARIA Nº 1495, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

Revoga a Portaria Nº 1377, de 18 de Novembro de 2016.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Me. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.000767/2016-02,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 1377, de 18 de Novembro de 2016, da composição da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo,



Edital Nº 57/2016, setor de estudo: Física Geral, passando a Comissão Executiva a ser constituída da seguinte forma:

- Prof. Dr. Mário Henrique Gomes Pacheco – UFCA – (Presidente);

- Prof. Dr. Rafael Perazzo Barbosa Mota – UFCA – (1º Membro);

- Prof. Dr. Múcio Marcos Silva Nóbrega – UFCA – (2º Membro);

- Felipe Cavalcante da Rocha – UFCA – (Secretário do Concurso).

#### **PORTARIA Nº 1484, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

Retifica a Portaria Nº 1473 de 06 de Dezembro de 2016.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Me. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.000767/2016-02,

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria Nº 1473 de 06 de Dezembro de 2016 de Nomeação da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital Nº 57/2016, setor de estudo: Construção Civil (Gerenciamento).

Onde se lê: Prof. Dr. Antônio Júnior Alves Ribeiro – IFCE – (2º Membro);

Leia-se: Prof. Dr. André Wesley Barbosa Rodrigues – UFCA – (2º Membro);

Onde se lê: Prof. Me. Flávio Augusto Xavier Carneiro Pinho – UFCA;

Leia-se: Profa. Dra. Celme Torres Ferreira da Costa – UFCA;

Fica a Comissão Julgadora assim constituída:

-Prof. Dr. Ary Ferreira da Silva – UFCA – (Presidente)

-Prof. Dr. Luiz Ronaldo Lisboa de Melo – IFCE – (1º Membro)

-Prof. Dr. André Wesley Barbosa Rodrigues – UFCA – (2º Membro)

-Igor Silva Santos – UFCA – (Secretário do Concurso)

-Prof. Dr. Alex Jussileno Viana Bezerra – IFCE – (Suplente)

-Prof. Dr. Paulo Roberto Lacerda Tavares – UFCA – (Suplente)

- Profa. Dra. Celme Torres Ferreira da Costa – UFCA – (Suplente)

#### **PORTARIA Nº 1472, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

Retifica a Portaria Nº 1149 de 09 de Setembro de 2016.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Me. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.000767/2016-02,

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria Nº 1149 de 09 de Setembro de 2016 de Nomeação da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital Nº 57/2016, setor de estudo: Construção Civil (Materiais de Construção).

Onde se lê: Gedeão Correia Cruz – UFCA – (Secretário do Concurso);

Leia-se: Igor Silva Santos – UFCA – (Secretário do Concurso);

Fica a Comissão Executiva assim constituída:



- Prof. Dr. Cleirton André Silva de Freitas – UFCA – (Presidente);

- Prof. Me. Márcilio Luis Viana Correia – UFCA – (1º Membro);

- Prof. Dr. Vicente Helano Feitosa Batista Sobrinho – UFCA – (2º Membro);

- Igor Silva Santos – UFCA – (Secretário do Concurso).

### **PORTARIA Nº 1471, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

Retifica a Portaria Nº 1148 de 09 de Setembro de 2016.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Me. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.000767/2016-02,

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria Nº 1148 de 09 de Setembro de 2016 de Nomeação da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital Nº 57/2016, setor de estudo: Construção Civil (Gerenciamento).

Onde se lê: Gedeão Correia Cruz – UFCA – (Secretário do Concurso);

Leia-se: Igor Silva Santos – UFCA – (Secretário do Concurso);

Fica a Comissão Executiva assim constituída:

- Prof. Dr. Cleirton André Silva de Freitas – UFCA – (Presidente);

- Prof. Me. Márcilio Luis Viana Correia – UFCA – (1º Membro);

- Prof. Dr. Vicente Helano Feitosa Batista Sobrinho – UFCA – (2º Membro);

- Igor Silva Santos – UFCA – (Secretário do Concurso)

### **PORTARIA Nº 1470, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

Revoga a Portaria Nº 1413, de 25 de Novembro de 2016.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Me. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.000767/2016-02,

#### **RESOLVE:**

Revogar a Portaria Nº 1413, de 25 de Novembro de 2016, da composição da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital Nº 57/2016, setor de estudo: Saúde Materno-infantil/Pediatria/Internato, passando a Comissão Julgadora a ser constituída da seguinte forma:

- Prof. Me. Cícero Cruz Macedo – UFCA – (Presidente);

- Profa. Ma. Jaciara Bezerra Marques – UFCA – (1º Membro);

- Profa. Dra. Emmanuela Quental Callou de Sá – UFCA – (2º Membro);

- José Jackson Tomé dos Santos – UFCA – (Secretário do Concurso);

- Profa. Ma. Patricia Rosane Leite de Figueiredo – UFCA – (Suplente);

- Profa. Ma. Patrícia Andrade de Macedo Melo – UFCA – (Suplente).



## **PORTARIA Nº 1449, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

Retifica a Portaria Nº 1147 de 09 de Setembro de 2016.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Me. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.000767/2016-02,

### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria Nº 1147 de 09 de Setembro de 2016 de Nomeação da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital Nº 57/2016, setor de estudo: Saneamento.

Onde se lê: Ma. Lucimara Alves Bandeira da Silva – UFCA – (Secretária do Concurso);

Leia-se: Larissa Kerollaine Maia Gomes – UFCA – (Secretária do Concurso);

Fica a Comissão Executiva assim constituída:

- Prof. Dr. Luiz Alberto Ribeiro Mendonça – UFCA – (Presidente);

- Prof. Dr. Paulo Roberto Lacerda Tavares – UFCA – (1º Membro);

- Prof. Dr. Cleirton André Silva de Freitas – UFCA – (2º Membro);

- Larissa Kerollaine Maia Gomes – UFCA – (Secretária do Concurso);

## **Interrupção de Férias**

## **PORTARIA Nº 1544, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Professor Ricardo Luiz Lange Ness,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 57/2016/SIBI/UFCA,

### **RESOLVE:**

Interromper as férias da servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES, SIAPE nº 2146843, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, a partir de 15/10/2016, por motivo de necessidade do serviço, programando-se a parcela de continuidade das férias a partir de 01 de março de 2017.

## **PORTARIA Nº 1551, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Professor Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Interromper as férias da servidora JACINTA DE CASSIA FIGUEIREDO, SIAPE nº 1535673, ocupante do cargo de Secretária Executiva desta Universidade, a partir de 27/05/2016, por estar de licença saúde no mesmo período, programando-se a parcela de continuidade das férias a partir de 03 de julho de 2017.

## **PORTARIA Nº 1542, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Professor Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 268/2016/GR/UFCA,

### **RESOLVE:**

Interromper as férias do servidor CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS, SIAPE nº 1955591, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, a partir de 27/12/2016, por motivo de necessidade do serviço, programando-se a parcela de continuidade das férias a partir de 26 de janeiro de 2017.



**PORTARIA Nº 1174, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016**

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Professor Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 147/2016/NPD/UFCA,

**RESOLVE:**

Interromper as férias do servidor Leandro Costa Lima, SIAPE nº 2167200, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Núcleo de Passagens e Diárias desta Universidade, a partir de 13/09/2016, por motivo de necessidade do serviço, programando-se a parcela de continuidade das férias a partir de 10 de novembro de 2016.

**Férias**

2251998 ANTONIA FABIANA MARQUES ALMEIDA 2016 26DEZ2016 08FEV2017 1ºPARC

1651301 IVANIO LOPES DE AZEVEDO JUNIOR 2016 26DEZ2016 14JAN2017 2ºPARC 2224984

JEFFERSON HERACLITO ALVES DE SOUZA 2016 30DEZ2016 03JAN2017 2ºPARC 2983923

JOAO PAULO BEZERRA SARAIVA 2016 26DEZ2016 01JAN2017 2ºPARC 1657028

LEANDRO TARGINO ALVES FERNANDES 2017 02JAN2017 11JAN2017 1ºPARC 1447086

MARIA DO SOCORRO ALVES DE ANDRADE 2017 02JAN2017 11JAN2017 1ºPARC

1337574 MARIA GORETHE DE SOUSA LIMA BRITO 2017 09JAN2017 28JAN2017 1ºPARC 1886621

RAUL AZEVEDO 2017 02JAN2017 11JAN2017 1ºPARC 1548731

RICARDO LUIZ LANGE NESS 2017 31JAN2017 14FEV2017 1ºPARC 1166198

THEREZA MARIA TAVARES SAMPAIO 2017 16JAN2017 09FEV2017 1ºPARC 0293433

VERONICA CUNHA GUIMARAES DE MIRANDA 2016 31DEZ2016 09JAN2017 2ºPARC 1676507

IRANI RIBEIRO VIEIRA LOPES 2016 26DEZ2016 01JAN2017 3ºPARC 1676507

IRANI RIBEIRO VIEIRA LOPES 2016 30JAN2017 14FEV2017 4ºPARC 1772525

ANA NEUZA BOTELHO VIDELA 2016 28DEZ2016 21JAN2017 2ºPARC 1742401

CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR 2016 31DEZ2016 29JAN2017 1ºPARC 2976833

AUGUSTO DE OLIVEIRA TAVARES 2017 26JAN2017 24FEV2017 1ºPARC 1548701

FRANCISCO ROBERTO DE AZEVEDO 2016 26DEZ2016 14JAN2017 2ºPARC 2155157

MARCIA CYBELLE SANTOS LEITE 2016 02JAN2017 26JAN2017 2ºPARC 1643992

MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA 2017 16JAN2017 04FEV2017 1ºPARC 1548707

ERICSSON VENANCIO CORIOLANO 2016 16DEZ2016 02JAN2017 1ºPARC 1676516

GRACY KELLI MARTINS GONCALVES 2016 30DEZ2016 13JAN2017 3ºPARC 1676516

GRACY KELLI MARTINS GONCALVES 2017 16JAN2017 30JAN2017 1ºPARC 1880126

ERIVAN CANDIDO FLOR 2016 02JAN2017 16JAN2017 2ºPARC 2171753

SHEILLA MELO DE ARAUJO 2016 12DEZ2016 10JAN2017 1ºPARC 2155526

MARIA TERESA VASCONCELOS LEMOS 2017 02JAN2017 11JAN2017 1ºPARC 1802405



ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA  
2017 29JAN2017 27FEV2017 1ªPARC 2185326

FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS  
2017 02JAN2017 25JAN2017 1ªPARC 1772621

CAROLINE VIEIRA GONCALVES 2016  
26DEZ2016 01JAN2017 2ªPARC 2437191

CLAUDIA ARAUJO MARCO 2016  
02JAN2017 21JAN2017 3ªPARC 1230566

SAULO EMANOEL DE LIMA BRITO 2016  
02JAN2017 11JAN2017 2ªPARC

### Incentivo à Qualificação

#### PORTARIA Nº 1534, 22 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Hellen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.161, de 09/09/16, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003655/2016-14,

#### RESOLVE:

Conceder a **JULIANA MOREIRA DIAS**, CPF nº 042.492.174-00, matrícula SIAPE nº 2169813, lotada na Diretoria de Assistência Estudantil desta Universidade, ocupante do cargo de Assistente Social, Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 21 de Novembro de 2016, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.

### Licenças e Horário Especial

#### PORTARIA Nº 1.543, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Hellen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.161, de 09/09/16, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003913/2016-32;

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor Jose Bento de Sousa, Matrícula SIAPE: 1756344, Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos (de 21/12/2016 a 25/12/2016), nos termos do art. 208 da Lei 8.112/1990, bem como a prorrogação da referida licença por mais 15 (quinze) dias, logo após os 05 (cinco) dias iniciais (de 26/12/2016 a 09/01/2017), com fundamento no art. 2º do Decreto nº 8.737 da Presidência da República e no que consta no Processo n.º 122391.003530/2016-91.

#### PORTARIA Nº 1.535, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.517, de 16.12.2016, do Magnífico Reitor,

Considerando a licença à gestante concedida à servidora ROSILDA BENICIO DE SOUZA, SIAPE nº 1935281, CPF nº 008.786.813-02, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior desta Universidade, pelo período de 120 dias, de 15/08/2016 a 12/12/2016, através do módulo SIASS (Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor),

Considerando o disposto no Processo nº 122391.002898/2016-83,

#### RESOLVE:

Prorrogar a referida licença por mais 60 (sessenta) dias, do dia 13/12/2016 a 10/02/2017, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto 6.690/2008.



#### **PORTARIA Nº 1.492, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **RAIZA CAROLINE SALVADOR DE OLIVEIRA**, SIAPE: 1019251, para substituir **MARIA ROSIANE MELO DOS SANTOS**, no Cargo de Chefe Adjunto, da Auditoria Interna, durante o período de 15 a 24/12/2016, por motivo de licença saúde.

#### **PORTARIA Nº 1.489, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Na Portaria Nº 511, de 18 de Abril de 2016, Publicada em 03/05/2016 no Boletim de Pessoal Nº 04, referente ao mês de Abril/2016. Acrescentem-se os períodos: 06/12/2016 a 24/12/2016 e 25/12/2016 a 27/12/2016, por motivo de licença saúde.

### **Portarias de Localização**

#### **PORTARIA Nº 1499, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Professor Roberto Rodrigues Ramos**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11/12/90, nos seus artigos 61, inciso IV, Artigo 68, Parágrafo 1º e 2º, e Artigo 70;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.270, de 17/12/91, no seu artigo 12, incisos I e II;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa SEGEP nº 6, de 18.03.2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 81.384, de 22.02.78;

CONSIDERANDO o Decreto nº 97.458, de 15.01.89;

CONSIDERANDO o artigo 189 da Lei 6.514 de 22.12.77 da CLT;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 16 (NR-16);

CONSIDERANDO ainda o que consta no Laudo Técnico à folha nº 13, emitido em 05 de dezembro de 2016;

#### **RESOLVE:**

CONCEDER Adicional de **INSALUBRIDADE** ao servidor abaixo relacionado, na forma estabelecida no processo 122391.001224/2016-79:

Servidor: ANA PATRÍCIA NUNES BANDEIRA
Matrícula: 1657653
Cargo: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Lotação: CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Localização: LABORATÓRIO DE MECÂNICA DOS SOLOS
Grau de risco: MÉDIO (10%)
Vigência a partir de: 06.05.2016

#### **PORTARIA Nº 1498, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto



Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11/12/90, nos seus artigos 61, inciso IV, Artigo 68, Parágrafo 1º e 2º, e Artigo 70;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.270, de 17/12/91, no seu artigo 12, incisos I e II;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa SEGEP nº 6, de 18.03.2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 81.384, de 22.02.78;

CONSIDERANDO o Decreto nº 97.458, de 15.01.89;

CONSIDERANDO o artigo 189 da Lei 6.514 de 22.12.77 da CLT;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 16 (NR-16);

CONSIDERANDO ainda o que consta no Laudo Técnico à folha nº 21, emitido em 05 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado, na forma estabelecida no processo 122391.001243/2016-51:

Servidor: JOSÉ DUVILARDO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA  
Matrícula: 1963728  
Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA  
Lotação: CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Localização: LABORATÓRIO DE QUÍMICA GERAL  
Grau de risco: MÉDIO (10%)  
Vigência a partir de: 06.05.2016

**PORTARIA Nº 1465, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto

Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11/12/90, nos seus artigos 61, inciso IV, Artigo 68, Parágrafo 1º e 2º, e Artigo 70;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.270, de 17/12/91, no seu artigo 12, incisos I e II;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa SEGEP nº 6, de 18.03.2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 81.384, de 22.02.78;

CONSIDERANDO o Decreto nº 97.458, de 15.01.89;

CONSIDERANDO o artigo 189 da Lei 6.514 de 22.12.77 da CLT;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 16 (NR-16);

CONSIDERANDO ainda o que consta no Laudo Técnico à folha nº 21, emitido em 05 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado, na forma estabelecida no processo 122391.001263/2016-93:

Servidor: LUCIMARA ALVES BANDEIRA DA SILVA  
Matrícula: 1564525  
Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA  
Lotação: CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Localização: LABORATÓRIO DE SANEAMENTO  
Grau de risco: MÁXIMO (20%)  
Vigência a partir de: 06.05.2016

**PORTARIA Nº 1502, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais



conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11/12/90, nos seus artigos 61, inciso IV, Artigo 68, Parágrafo 1º e 2º, e Artigo 70;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.270, de 17/12/91, no seu artigo 12, incisos I e II;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa SEGEP nº 6, de 18.03.2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 81.384, de 22.02.78;

CONSIDERANDO o Decreto nº 97.458, de 15.01.89;

CONSIDERANDO o artigo 189 da Lei 6.514 de 22.12.77 da CLT;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 16 (NR-16);

CONSIDERANDO ainda o que consta no Laudo Técnico à folha nº 19, emitido em 02 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de IRRADIAÇÃO IONIZANTE ao servidor abaixo relacionado, na forma estabelecida no processo 122391.001155/2016-02:

Servidor: MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES  
Matrícula: 1808711  
Cargo: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Lotação: CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Localização: LAB. DE CARAC. DE MATERIAIS E LAB. DE MATERIAIS CERÂMICOS  
Grau de risco: MÁXIMO (20%)  
Vigência a partir de: 06.05.2016

**PORTARIA Nº 1497, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais

conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11/12/90, nos seus artigos 61, inciso IV, Artigo 68, Parágrafo 1º e 2º, e Artigo 70;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.270, de 17/12/91, no seu artigo 12, incisos I e II;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa SEGEP nº 6, de 18.03.2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 81.384, de 22.02.78;

CONSIDERANDO o Decreto nº 97.458, de 15.01.89;

CONSIDERANDO o artigo 189 da Lei 6.514 de 22.12.77 da CLT;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 16 (NR-16);

CONSIDERANDO ainda o que consta no Laudo Técnico à folha nº 21, emitido em 05 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado, na forma estabelecida no processo 122391.001275/2016-60:

Servidor: MARIA GORETHE DE SOUSA LIMA BRITO  
Matrícula: 1337574  
Cargo: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Lotação: CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Localização: LABORATÓRIO DE SANEAMENTO  
Grau de risco: MÉDIO (10%)  
Vigência a partir de: 06.05.2016

**PORTARIA Nº 1497, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais



conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11/12/90, nos seus artigos 61, inciso IV, Artigo 68, Parágrafo 1º e 2º, e Artigo 70;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.270, de 17/12/91, no seu artigo 12, incisos I e II;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa SEGEP nº 6, de 18.03.2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 81.384, de 22.02.78;

CONSIDERANDO o Decreto nº 97.458, de 15.01.89;

CONSIDERANDO o artigo 189 da Lei 6.514 de 22.12.77 da CLT;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 16 (NR-16);

CONSIDERANDO ainda o que consta no Laudo Técnico à folha nº 21, emitido em 05 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado, na forma estabelecida no processo 122391.001275/2016-60:

Servidor: MARIA GORETHE DE SOUSA LIMA BRITO  
Matrícula: 1337574  
Cargo: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Lotação: CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Localização: LABORATÓRIO DE SANEAMENTO  
Grau de risco: MÉDIO (10%)  
Vigência a partir de: 06.05.2016

#### **PORTARIA Nº 1496, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais

conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11/12/90, nos seus artigos 61, inciso IV, Artigo 68, Parágrafo 1º e 2º, e Artigo 70;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.270, de 17/12/91, no seu artigo 12, incisos I e II;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa SEGEP nº 6, de 18.03.2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 81.384, de 22.02.78;

CONSIDERANDO o Decreto nº 97.458, de 15.01.89;

CONSIDERANDO o artigo 189 da Lei 6.514 de 22.12.77 da CLT;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Laudo Técnico à folha nº 17, emitido em 09 de novembro de 2016;

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado, na forma estabelecida no processo 122391.00593/2015-07:

Servidor: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS  
Matrícula: 1550021  
Cargo: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Lotação: FACULDADE DE MEDICINA  
Localização: LAB. DE PARASITOLOGIA/ENTOMOLOGIA; BIOTÉRIO  
Grau de risco: MÉDIO (10%)  
Vigência a partir de: 22.01.2016

#### **PORTARIA Nº 1460, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora,



CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11/12/90, nos seus artigos 61, inciso IV, Artigo 68, Parágrafo 1º e 2º, e Artigo 70;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.270, de 17/12/91, no seu artigo 12, incisos I e II;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa SEGEP nº 6, de 18.03.2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 81.384, de 22.02.78;

CONSIDERANDO o Decreto nº 97.458, de 15.01.89;

CONSIDERANDO o artigo 189 da Lei 6.514 de 22.12.77 da CLT;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 16 (NR-16);

CONSIDERANDO ainda o que consta no Laudo Técnico à folha nº 13, emitido em 07 de novembro de 2016;

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de PERICULOSIDADE ao servidor abaixo relacionado, na forma estabelecida no processo 122391.1620/2016-57:

Servidor: LEOPOLDO ASSIS DE OLIVEIRA  
Matrícula: 1145550  
Cargo: ENGENHEIRO-ÁREA  
Lotação: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA  
Localização: DIVISÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COORD. DE OBRAS/DINFRA.  
Grau de risco: MÉDIO (10%)  
Vigência a partir de: 20.05.2016

#### **PORTARIA Nº 1455, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11/12/90, nos seus artigos 61, inciso IV, Artigo 68, Parágrafo 1º e 2º, e Artigo 70;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.270, de 17/12/91, no seu artigo 12, incisos I e II;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa SEGEP nº 6, de 18.03.2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 81.384, de 22.02.78;

CONSIDERANDO o Decreto nº 97.458, de 15.01.89;

CONSIDERANDO o artigo 189 da Lei 6.514 de 22.12.77 da CLT;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Laudo Técnico à folha nº 14, emitido em 09 de novembro de 2016;

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado, na forma estabelecida no processo 122391.1199/2016-75:

Servidor: FRANCISCA MARIA MARTINS PEREIRA  
Matrícula: 1808435  
Cargo: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Lotação: CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Localização: LAB. DE MATERIAIS CERÂMICOS, LAB. DE CARACT. DE MATERIAIS, LAB. DE POLÍMEROS E SALA DE FORNOS.  
Grau de risco: MÉDIO (10%)  
Vigência a partir de: 06.05.2016

#### **PORTARIA Nº 1454, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Professor Roberto Rodrigues Ramos**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11/12/90, nos seus artigos 61, inciso IV, Artigo 68, Parágrafo 1º e 2º, e Artigo 70;



CONSIDERANDO a Lei nº 8.270, de 17/12/91, no seu artigo 12, incisos I e II;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa SEGEP nº 6, de 18.03.2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 81.384, de 22.02.78;

CONSIDERANDO o Decreto nº 97.458, de 15.01.89;

CONSIDERANDO o artigo 189 da Lei 6.514 de 22.12.77 da CLT;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Laudo Técnico à folha nº 14, emitido em 09 de novembro de 2016;

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de **INSALUBRIDADE** ao servidor abaixo relacionado, na forma estabelecida no processo 122391.532/2016-70:

Servidor: HEBERTY DI TARSO FERNANDES FACUNDO
Matrícula: 1364396
Cargo: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Lotação: FACULDADE DE MEDICINA
Localização: COORD. DO PROG. MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR
Grau de risco: MÉDIO (10%)

**PORTARIA Nº 1451, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11/12/90, nos seus artigos 61, inciso IV, Artigo 68, Parágrafo 1º e 2º, e Artigo 70;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.270, de 17/12/91, no seu artigo 12, incisos I e II;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa SEGEP nº 6, de 18.03.2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 81.384, de 22.02.78;

CONSIDERANDO o Decreto nº 97.458, de 15.01.89;

CONSIDERANDO o artigo 189 da Lei 6.514 de 22.12.77 da CLT;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Laudo Técnico à folha nº 29, emitido em 07 de novembro de 2016;

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de **IRRADIAÇÃO IONIZANTE** ao servidor abaixo relacionado, na forma estabelecida no processo 23067. 009608/2015-15:

Servidor: FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO  
Matrícula: 2513585  
Cargo: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Lotação: CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Localização: LABORATÓRIO DE QUÍMICA E CENTRAL ANALÍTICA  
Grau de risco: MÁXIMO (20%)  
Vigência a partir de: 03.06.2015  
Vigência a partir de: 21.03.2016

**PORTARIA Nº 1441, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.003556/2016-68, RESOLVE:



Art. 1º - Determinar a localização do(a) servidor(a) **SAMUEL JOSÉ CELESTINO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2208228, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA**, com carga horária semanal de **40** horas:

Unidade de lotação: **Centro de Ciências e Tecnologia**

Departamento ou Setor de exercício: **Laboratório de Mecânica de Solos, Curso de Engenharia Civil.**

Chefia Imediata (Responsável pelas informações): **Ana Patrícia Nunes Bandeira**

para ensaios de campo, controle, acompanhamento e realização de ensaios e serviços de campo		
---	--	--

Art. 2º - Esta portaria será válida até a ocorrência de fatores que de alguma maneira alterem as condições de exposição supracitadas, devendo o servidor e sua chefia imediata, comunicar imediatamente à PROGEP, para emissão de nova Portaria de Localização, sob as penas da lei (Lei nº 8112/90, art. 121 e seguintes).

ATIVIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	TEMPO NA ATIVIDADE (HORAS/SEMANA)
Realização de ensaios, demonstrações de procedimentos de laboratório em aulas práticas ministradas aos alunos do curso de Engenharia Civil. Apoio e suporte técnico aos bolsistas e aos que realizam ensaios para TCC.	Laboratório de Mecânica de Solos/Pavimentação	16 horas/semanais
Elaboração e edição de planilhas, tratamento e avaliação de dados dos ensaios realizados e demais trabalhos com uso de informática.	Laboratório de Mecânica de Solos/Pavimentação	08 horas/semanais
Coleta de amostras. Montagem de equipamentos	Campo	16 horas/semanais

### PORTARIA Nº 1431, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122391.003561/2016-30, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a localização do(a) servidor(a) **IGOR SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2314180, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA**, com carga horária semanal de **40** horas:

Unidade de lotação: **Centro de Ciências e Tecnologia**

Departamento ou Setor de exercício: **Laboratório de Estruturas e Materiais de Construção, Curso de Engenharia Civil.**

Chefia Imediata (Responsável pelas informações): **Cleirton André Silva de Freitas**

ATIVIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	TEMPO NA ATIVIDADE (HORAS/SEMANA)



## Progressão Funcional

### PORTARIA Nº 1537, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Hellen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.161, de 09/09/16, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003836/2016-74;

#### RESOLVE:

Conceder a JOSÉ SAMUEL FACUNDO DA SILVA, CPF nº 008.544.593-24 matrícula SIAPE nº 2169351, lotado na Pró-Reitoria de Ensino desta Universidade, Progressão por Capacitação Profissional, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, padrão de vencimento 02, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, nível de classificação D, a partir de 14 de dezembro de 2016, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.

### PORTARIA Nº 1514 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Hellen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.161, de 09/09/16, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003750/2016-68,

#### RESOLVE:

Conceder a YANE FERREIRA MACHADO, CPF nº 084.030.804-33 matrícula SIAPE nº 2208137, lotada na Diretoria de Assistência Estudantil, Progressão por Capacitação Profissional, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, padrão de vencimento 02, da categoria funcional de PSICÓLOGA, nível de classificação E, a partir de 05 de dezembro de 2016, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.

Corte e dobra de ferro com a utilização dos instrumentos lâmina serra, policorte e lixadeira.	Laboratório de Estruturas (Bl. F, Sala 103)	06 horas/semanais
Soldar peças metálicas.	Laboratório de Estruturas (Bl. F, Sala 103)	04 horas/semanais
Preparação de argamassa e concreto (Betoneira)	Laboratório de Materiais de Construção (Bl. B, Sala 32)	03 horas/semanais
Capeamento de CP's com enxofre.	Laboratório de Materiais de Construção (Bl. B, Sala 32)	03 horas/semanais
Rompimento de corpo de prova.	Laboratório de Materiais de Construção (Bl. B, Sala 32)	09 horas/semanais
Atividades administrativas com utilização de computador.	Laboratório de Materiais de Construção (Bl. B, Sala 32)	15 horas/semanais

Art. 2º - Esta portaria será válida até a ocorrência de fatores que de alguma maneira alterem as condições de exposição supracitadas, devendo o servidor e sua chefia imediata, comunicar imediatamente à PROGEP, para emissão de nova Portaria de Localização, sob as penas da lei (Lei nº 8112/90, art. 121 e seguintes).

## Posses

Não houve.



### PORTARIA Nº 1509, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Hellen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.161, de 09/09/16, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003251/2016-58 e no Memorando Circular nº 02/2015/PROGEP/UFCA,

#### RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível I (601) para o Nível II (602), da mesma classe do Grupo Magistério Superior, Marcone Venâncio da Silva, CPF nº 234.514.593-53, matrícula SIAPE Nº 1666635, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 14 de dezembro de 2016, data completa o seu interstício.

### PORTARIA Nº 1487, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003412/2016-76 e no Memorando Circular nº 02/2015/PROGEP/UFCA,

#### RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Adjunto A, Nível I (401) para o Nível II (402), da mesma classe do Grupo Magistério Superior, Maria Iracema Pinho de Sousa, CPF nº 750.732.853-87, matrícula SIAPE Nº 2715523, lotada no Instituto de Formação de Educadores, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 28 de Novembro de 2016, data aprovada pela CPPD.

### PORTARIA Nº 1464, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Hellen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.161, de 09/09/16, do Magnífico Reitor e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003759/2016-19,

#### RESOLVE:

Conceder progressão por mérito profissional, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as Resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico Administrativos, conforme tabela abaixo:

Mat. SIAPE	Nome/CPF	Classe Padrão	Referência	Data da Progressão	Tipo de Progressão
2229644	ALINE RODRIGUES BEZERRA OLIVEIRA/ CPF 021.124.613-11	E	02	25/11/16	Mérito
2232907	ANTONIO BATISTA DE LIMA FILHO/ CPF 542.376.613-34	E	02	20/11/16	Mérito
2228460	ANTONIO RAFAEL VALERIO DE OLIVEIRA/ CPF 021.198.713-10	E	02	27/11/16	Mérito
2228488	CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA / CPF 022.435.893-62	D	02	20/11/16	Mérito
2230328	DANIELLE BEZERRA FEITOSA/ CPF 056.775.983-05	D	02	25/11/16	Mérito
2229418	FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE FILHO/ CPF 042.317.353-79	D	02	20/11/16	Mérito



2230581	FRANCISCO ILDO FURTADO DOS SANTOS/CPF 878.912.393-04	E	02	20/11/16	Mérito
2230616	FRANCISCO TIAGO DE SOUSA MOURA/CPF 026.910.263-96	D	02	27/11/16	Mérito
2229651	GIVANILDO DOS SANTOS/ CPF 899.440.034- 68	D	02	20/11/16	Mérito
2229027	JONNAS GONÇALVES FERREIRA /CPF 040.440.493- 60	E	02	27/11/16	Mérito
2229626	LUCIANA BESSA SILVA/ CPF 525.323.213- 34	E	02	25/11/16	Mérito
2228597	MIRNA FONSECA CRUZ/ CPF 936.212.133- 68	D	02	25/11/16	Mérito
1815016	PAULA CRISTIANA MENEZES SÁ/ CPF 073.892.654- 00	D	02	20/11/16	Mérito
1019251	RAIZA CAROLINE SALVADOR DE OLIVEIRA/ CPF 046.367.973- 37	D	02	25/11/16	Mérito

#### PORTARIA Nº 1463, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Hellen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.161, de 09/09/16, do Magnífico Reitor e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.003761/2016-62**,

RESOLVE:

Conceder a **DIOGENES GONÇALVES PEREIRA**, CPF nº 005.879.553-76 matrícula SIAPE nº 1949072, lotado na Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, Progressão por Mérito Profissional, para a Classel/Padrão D 04 a partir de 30 de Novembro de 2016, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho. De acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

#### PORTARIA Nº 1462, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Hellen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.161, de 09/09/16, do Magnífico Reitor e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.003762/2016-35**,

RESOLVE:

Conceder a **PAULO HENRIQUE FREITAS MACIEL**, CPF nº **485.384.773-15** matrícula SIAPE nº **1128796**, lotado na Pró-Reitoria de Cultura desta Universidade, Progressão por Mérito Profissional, para a Classel/Padrão **E 02** a partir de **20 de Novembro de 2016**, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho. De acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

#### PORTARIA Nº 1461, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Hellen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.161, de 09/09/16, do Magnífico Reitor e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.003755/2016-30**,

RESOLVE:

Conceder a **SAULO EMANOEL DE LIMA BRITO**, CPF nº **053.439.493-04** matrícula SIAPE nº **1230566**, lotada na Pró-Reitoria de Extensão desta



Universidade, Progressão por Mérito Profissional, para a Classel/Padrão **D 02** a partir de **19 de Novembro de 2016**, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho. De acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

#### **PORTARIA Nº 1459, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Hellen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.161, de 09/09/16, do Magnífico Reitor e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003562/2016-03,

RESOLVE:

Conceder a **CRISTIANE SOARES DA SILVEIRA LUCENA**, CPF nº 051.716.094-38 matrícula SIAPE nº 2230771, lotada na Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, Progressão por Capacitação Profissional, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, padrão de vencimento 01, da categoria funcional de **ADMINISTRADOR**, nível de classificação E, a partir de 01 de dezembro de 2016, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.

#### **PORTARIA Nº 1458, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Hellen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.161, de 09/09/16, do Magnífico Reitor e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003586/2016-34,

RESOLVE:

Conceder a **IVANILDO LUCIANO NOGUEIRA**, CPF nº 348.607.383-49 matrícula SIAPE nº 2230520, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação desta Universidade, **Progressão por Capacitação Profissional**, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, padrão de vencimento **01**, da categoria funcional de **ADMINISTRADOR**, nível de classificação **E**, a partir de 03 de dezembro de 2016, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.

#### **PORTARIA Nº 1457, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Hellen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.161, de 09/09/16, do Magnífico Reitor e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003687/2016-23,

RESOLVE:

Conceder a **MARCIO GANDHI FIGUEIREDO**, CPF nº 466.210.753-91 matrícula SIAPE nº 1045879, lotado na Diretoria de Comunicação desta Universidade, Progressão por Capacitação Profissional, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, padrão de vencimento 01, da categoria funcional de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, nível de classificação D, a partir de 05 de dezembro de 2016, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.

#### **PORTARIA Nº 1456, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Gilmária Hellen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.161, de 09/09/16, do Magnífico Reitor e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003145/2016-10,

RESOLVE:

Conceder a **DIÓGENES GONÇALVES PEREIRA**, CPF nº 005.879.553-76 matrícula SIAPE nº 1949072, lotado na Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, Progressão por Capacitação Profissional, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, padrão de vencimento 03, da categoria funcional de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, nível de classificação D, a partir de 30 de novembro de 2016, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.

**Remoção**

Não houve.



## Retificação/Portarias Reeditadas

### PORTARIA Nº 136, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Retificar a Portaria 1509 de 14 de Dezembro de 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **Professor Roberto Rodrigues Ramos**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº **122391.003251/2016-58**.

#### RESOLVE:

Retificar Portaria nº 1509 de 14 de Dezembro de 2016 da Progressão Funcional do professor **Marcene Venâncio da Silva**, lotado no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

Onde lê-se: Com efeitos legais e financeiros a partir de 14 de dezembro de 2016, **data que completa interstício**.

Leia-se: Com efeitos legais e financeiros a partir de 30 de janeiro de 2017, **data que completa interstício**.

## Substituição

### PORTARIA Nº 1.391, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FRANCISCO ARKSON COSTA BATISTA**, para substituir **THALITA MARIA FIRMINO DE MOURA**, na função de gerente de divisão de sistemas administrativos, da Diretoria de Tecnologia da Informação, durante o período de

13/12/2016 a 30/12/2016, por motivo de férias regulamentares.

### PORTARIA Nº 1539, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR PRO-TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, PROF. RICARDO LUIZ LANGE NESS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar **FRANCISCO ILDISVAN DE ARAUJO**, para substituir **JEOVA TORRES DA SILVA JUNIOR**, no cargo de Pro-Reitor, da Pro-Reitoria de Planejamento e Orçamento, durante o período de 02/01 a 21/01 de 2017, por motivo de férias regulamentares.

### PORTARIA Nº 1540, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.517, de 16 de dezembro de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA**, SIAPE: 1758801, para substituir **VALDEREZ OLIVEIRA FILGUEIRAS**, no Cargo de Chefe de Gabinete, Código CD-03, durante o período de 02/01/2017 a 11/01/2017, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Publique-se.

### PORTARIA Nº 1.552, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.517, de 16 de dezembro de 2016,



**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JUNIOR**, SIAPE: 2153553, para substituir **CLIERTON ANDRE SILVA DE FREITAS**, no Cargo de Diretor, Cód. CD-03, da diretoria de infraestrutura, durante o período de 02 a 16 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

**PORTARIA Nº 1.553, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.517, de 16 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **MIRNA FONSECA GUIMARAES JANUARIO**, SIAPE: 2228597, para substituir **RAFAEL GUIMARAES JANUARIO**, no cargo de coordenador, da COORDENADORIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DISCENTE, da Diretoria de Assistência Estudantil, durante o período de 02/01/2017 a 11/01/2017, por motivo de férias regulamentares.

**PORTARIA Nº 1.554, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.517, de 16 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **JISALINE FAGUNDES RODRIGUES**, SIAPE: 2271263, para substituir **MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA**, no cargo de coordenador, da coordenadoria de Pós – Graduação, da PRPI, durante o período de 16/01/2017 a 04/02/2016 por motivo de férias regulamentares.

**PORTARIA Nº 1.555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.517, de 16 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA**, SIAPE: 1150781, para substituir **WALLISSON LUIZ GUEDES ABRAHÃO**, na função de gerente da divisão de EXECUÇÃO FINANCEIRA/ Coordenadoria de Contabilidade e Finanças/PROAD durante o período de 02/01/2017 a 21/01/2017 por motivo de férias regulamentares.

**PORTARIA Nº 1.557, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, **GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.517, de 16 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **CICERO JOAQUIM P. MACEDO** para substituir **ARETUZA SOUSA TENORIO**, no cargo de Ouvidor, da Ouvidoria desta Universidade, durante o período de 02 a 20 de Janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.



## DIRETORIAS ADMINISTRATIVAS

### DIARI

### Extratos

## UNIDADES ACADÊMICAS

### CCAB

### Portarias

Publicação DOU N° 10, 13 de janeiro de 2017

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), CNPJ 17.217.985/0001-04 e a Universidade Federal do Cariri (UFCA) CNPJ 18.621.825/0001-66. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório aos estudantes matriculados nos Cursos de Graduação da UFMG e da UFCA. Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Hiroshi Caldeira Takahashi, Pró-reitor de Graduação da UFMG e Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), e o Estúdio Caravelas CNPJ 26.337.686/0001-02. Objeto: Estabelecer, por via de Estágio, a cooperação mútua. Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2017 Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: e Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Constance Pinheiro Cardoso de Brito Gonçalves, Microempreendedor individual.

PORTARIA N° 01/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

A Diretora do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da Universidade Federal do Cariri-Campus Crato, **Profa. Dra. Edilza Maria Felipe Vásquez**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o docente **Silvério de Paiva Freitas Júnior**, Siape 1772643, da função de membro do NDE-Agronomia e designar o docente **José Valmir Feitosa**, Siape 6292234, para o exercício da referida função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Profa. Dra. Edilza Maria Felipe Vasquez**  
Diretora do CCAB  
SIAPE: 1676670

PORTARIA N° 02/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da Universidade Federal do Cariri-Campus Crato, **Prof. Dr. Antônio Néelson Lima da Costa**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no anexo II, da resolução 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta o Programa de educação Tutorial - PET no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA,

RESOLVE:



Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção de bolsistas para o PET Agronomia, objeto do Edital nº 01/2017, de 15 de fevereiro de 2016, que será composta por: Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, SIAPE nº 1667016 (Tutor PET); Profa. Ma. Deiziane Lima Cavalcante, SIAPE nº 2278750 (Docente do Curso de Agronomia); Prof. Dr. Silvério de Paiva Freitas Júnior, SIAPE nº 1772643 (Docente do Curso de Agronomia); Laudeline Dantas Santana, Matrícula nº 357005 (Bolsista PET Agronomia); Antônio Alves Pinto, Matrícula nº 368772 (Bolsista PET Agronomia).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Prof. Dr. Antônio Nelson Lima da Costa**  
Vice-Diretor do CCAB

**Coordenação do Curso de Agronomia**

### **PORTARIA Nº 01/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

A Coordenadora do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Profa. Dra. Irani Ribeiro Vieira Lopes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. José Valmir Feitosa - UFCA (Orientador), o Prof. Me. Hernandes Rufino dos Santos- UFCA (Membro), o Mestre Rômulo Carantino Lucena Moreira- UFCG (Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Vanilson Gomes Miranda, intitulada "*Análise de influência da chuva na produção de abacaxi em Santana do Cariri-CE*", a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2017, às 14:00h.

---

Profa. Dra. Irani Ribeiro Vieira Lopes  
Coordenadora do Curso de Agronomia

### **PORTARIA Nº 02/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

A Coordenadora do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Profa. Dra. Irani Ribeiro Vieira Lopes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. Francisco Roberto Azevedo- UFCA (Orientador), o Prof. Dr. Fábio Aquino de Albuquerque – EMBRAPA (Coorientador), o Mestre Raul Azevedo - UFCA (1º Membro), o Prof. Me. Hernandes Rufino dos Santos- UFCA (2º Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Maria Leidiane Lima Pereira, intitulada "*DINÂMICA POPULACIONAL DA ARTROPODOFAUNA DO ALGODOEIRO (Gossypium hirsutum L. Hutch) CONSORCIADO E NÃO CONSORCIADO NA ESTAÇÃO SECA DO CARIRI CEARENSE.*", a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2017, às 14:00h.

---

Profa. Dra. Irani Ribeiro Vieira Lopes  
Coordenadora do Curso de Agronomia

### **PORTARIA Nº 03/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

A Coordenadora do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Profa. Dra. Irani Ribeiro Vieira Lopes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar a Profa. Dra. Edilza Maria Felipe Vásquez-UFCA(orientadora),o Prof. Me. Fabiano da Silva Ferreira- UFCA (Coorientador),o Prof. Me. Hernandes Rufino dos Santos- UFCA (1º Membro) e o Prof. Dr. José Valmir Feitosa- UFCA (2º Membro), sob a presidência do segundo, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Ailton Cezar Alves da Silva, intitulada "*Avaliação de pedúnculos de cajueiro-anão para indicação de*



mercado”, a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2017, às 16:00h.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Profa. Dra. Irani Ribeiro Vieira Lopes  
Coordenadora do Curso de Agronomia

---

**José Robson Maia de Almeida**  
Diretor em exercício do IISCA  
SIAPE 1764691

**IISCA**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 02/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

**PORTARIA Nº 01/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor em Exercício do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA, SIAPE: 1764691, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.481, de 07 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Fernando Wisse Oliveira Silva/Universidade Federal do Cariri (orientador), Luís Celestino de França Junior/Universidade Federal do Cariri (1º membro), e Ivo Alves dos Santos/Instituto Diocesano de Filosofia e Teologia (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (TCC), intitulado “RELIGIÃO E MECANISMOS COMUNICACIONAIS DE VISIBILIDADE MIDIÁTICA: UM ESTUDO SOBRE A INFLUÊNCIA DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DA DIOCESE DE CRATO NO AGENDAMENTO MIDIÁTICO TELEVISIVO NA REGIÃO DO CARIRI”, de autoria de Patrícia Lucenilda Ferreira da Silva, que será apresentado no dia 06 de janeiro de 2017.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Professor Márcio Mattos Aragão Madeira, SIAPE: 2317905, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Juliana Lotif Araújo (orientador), Liana de Andrade Esmeraldo Pereira (1º membro), e Fernando Wisse Oliveira Silva (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (TCC), intitulado "QUAL IMAGEM A UFCA PASSA PARA VOCÊ: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A IMAGEM INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI", de autoria de Alinne Alcântara Oliveira, matrícula 358035, que será apresentado no dia 12 de janeiro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Márcio Mattos Aragão Madeira**  
Diretor do IISCA  
SIAPE 2317905

**PORTARIA Nº 03/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca



Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

autoria de Patrícia Mirelly Lima Silva, que será apresentado no dia 23 de janeiro de 2017.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Professor Márcio Mattos Aragão Madeira, SIAPE: 2317905, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014,

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Agláize da Silva Damasceno Levy**  
Vice-diretora do IISCA

RESOLVE:

Art.1º Designar os professores Isadora Meneses Rodrigues (orientador), Ricardo Rigaud Salmito (1º membro), e João Victor de Sousa (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (TCC), intitulado "PELA SUA DOLOROSA PAIXÃO", de autoria de Ana Renata Linard Ribeiro, Francisco Cesar Ferreira Filho e Marcela Duarte Dumont Natividade, que será apresentado no dia 12 de janeiro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**PORTARIA Nº 05/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

A Vice-Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Aglaíze da Silva Damasceno Levy, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 298, de 30 de junho de 2014, da Magnífica Reitora,

---

**Márcio Mattos Aragão Madeira**  
Diretor do IISCA  
SIAPE 2317905

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 04/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

A Vice-Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte, da Universidade Federal do Cariri, Aglaíze da Silva Damasceno Levy, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 298, de 30 de junho de 2014, da Magnífica Reitora,

Art.1º Designar os professores Marco Antônio Silva (orientador), Cleyton Vieira Fernandes (1º membro), Maria Goretti Herculano Silva (2º membro) e Francisco Weber dos Anjos (3º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (TCC), intitulado "UM ESTUDO DE CASO ACERCA DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO GRUPO DOCE DE COCO", de autoria de Quéops Arsênio Rodrigues, que será apresentado no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Agláize da Silva Damasceno Levy**  
Vice-diretora do IISCA

RESOLVE:

Art.1º Designar os professores Ricardo Rigaud Salmito (orientador), Liana de Andrade Esmeraldo Pereira (1º membro) e Alessandro Wilson Gonçalves Reinaldo Fernandes (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (TCC), intitulado "REDES SOCIAIS NO COTIDIANO PUERIL: UM ESTUDO SOBRE A INFÂNCIA, FACEBOOK E ADULTIZAÇÃO", de

---

**PORTARIA Nº 06/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.



A Vice-Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Aglaíze da Silva Damasceno Levy, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 298, de 30 de junho de 2014, da Magnífica Reitora,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Marco Antônio Silva (orientador), Cláudio Mappa Reis (1º membro), Maria Goretti Herculano Silva (2º membro) e José Robson Maia de Almeida (3º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (TCC), intitulado “APRENDIZAGEM MUSICAL NA ORQUESTRA DA UFCA: UM ESTUDO DE CASO”, de autoria de Allis Spinosa Figueiredo, que será apresentado no dia 26 de janeiro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Aglaíze da Silva Damasceno Levy**  
Vice-diretora do IISCA

**PORTARIA Nº 07/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

A Vice-Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Aglaíze da Silva Damasceno Levy, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 298, de 30 de junho de 2014, da Magnífica Reitora,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Marco Antônio Silva (orientador), Maria Goretti Herculano Silva (1º membro), Antônio Chagas Neto (2º membro) e Carlos Renato de Lima Brito (3º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (TCC), intitulado “A EDUCAÇÃO MUSICAL COMO FORMA DE DESENVOLVIMENTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL NO PROJETO

SOCIAL UNIÃO”, de autoria de Thalita Thais Pereira da Silva Barbosa, que será apresentado no dia 30 de janeiro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Aglaíze da Silva Damasceno Levy**  
Vice-diretora do IISCA

**PORTARIA Nº 08/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

A Vice-Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Aglaíze da Silva Damasceno Levy, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 298, de 30 de junho de 2014, da Magnífica Reitora,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Cleyton Vieira Fernandes (orientador), Ibbertson Nobre Tavares (1º membro) e Carlos Renato de Lima Brito (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (TCC), intitulado “PEDRAS QUE CANTAM: POSSÍVEIS ADAPTAÇÕES MUSICAIS PARA O ENSINO DE PIANO”, de autoria de Willames Nunes Rodrigues, que será apresentado no dia 24 de janeiro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Aglaíze da Silva Damasceno Levy**  
Vice-diretora do IISCA

**PORTARIA Nº 09/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.



A Vice-Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Aglaíze da Silva Damasceno Levy, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 298, de 30 de junho de 2014, da Magnífica Reitora,

RESOLVE:

Art.1º Designar os professores Luís Celestino de França Júnior (orientador), José Anderson Freire Sandes (1º membro) e Gracy Kelly Martins (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (TCC), intitulado “PERCURSO HISTÓRICO DA FOTOGRAFIA DOCUMENTAL E HUMANISTA: UMA ANÁLISE DAS FOTORREPORTAGENS DE LUIGI MAMPRIN NA REVISTA REALIDADE”, de autoria de Hernani Robinson da Luz Oliveira, que será apresentado no dia 26 de janeiro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Aglaíze da Silva Damasceno Levy**  
Vice-diretora do IISCA

**PORTARIA Nº 010/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

A Vice-Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Aglaíze da Silva Damasceno Levy, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 298, de 30 de junho de 2014, da Magnífica Reitora,

RESOLVE:

Art.1º Designar os professores Ricardo Rigaud Salmito (orientador), Márcio Mattos Aragão Madeira (1º membro) e Roberto Marques - URCA (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (TCC), intitulado “ALTERNATIVIDADE, HIBRIDISMO CULTURAL E CULTURA POPULAR: A OBRA DE ABIDORAL

JAMACARU”, de autoria de Leonardo Lemos Zaiatz, que será apresentado no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Aglaíze da Silva Damasceno Levy**  
Vice-diretora do IISCA

**PORTARIA Nº 011/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

A Vice-Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Aglaíze da Silva Damasceno Levy, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 298, de 30 de junho de 2014, da Magnífica Reitora,

RESOLVE:

Art.1º Designar os professores Marco Antônio Silva (orientador), Maria Goretti Herculano Silva (1º membro) e João Luís Soares Studart Guimarães (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (TCC), intitulado “A IMPORTÂNCIA DA ORQUESTRA DA UFCA NA COMUNIDADE ACADÊMICA: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O OUVINTE LEIGO”, de autoria de Gessyane de Santana Monte, que será apresentado no dia 24 de janeiro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Aglaíze da Silva Damasceno Levy**  
Vice-diretora do IISCA

**PORTARIA Nº 012/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.



O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte, da Universidade Federal do Cariri, Professor Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Magnífica Reitora,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Ricardo Rigaud Salmito (Orientador), Ismar Capistrano Costa Filho (Coorientador), Luís Celestino de França Júnior (1º membro) e Fernando Wisse Oliveira Silva (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (TCC), intitulado “ESTRATÉGIAS COMUNICACIONAIS DA IGREJA CATÓLICA NA CONTEMPORANEIDADE: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A BASÍLICA MENOR DE NOSSA SENHORA DAS DORES EM JUAZEIRO DO NORTE”, de autoria de Aline Salustiano da Silva, que será apresentado no dia 27 de janeiro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Márcio Mattos Aragão Madeira**  
Diretor do IISCA

**PORTARIA Nº 013/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte, da Universidade Federal do Cariri, Professor Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Magnífica Reitora,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Ricardo Rigaud Salmito (orientador), Luís Celestino de França Júnior (1º membro) e Roberto Marques – URCA - (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (TCC), intitulado “CORPO ABJETO NO DISCURSO MIDIÁTICO:

CONSTRUÇÃO DISCURSIVA DE TRAVESTILIDADES NO SITE MISÉRIA”, de autoria de Rosana Costa de Sousa, que será apresentado no dia 27 de janeiro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Márcio Mattos Aragão Madeira**  
Diretor do IISCA

**PORTARIA Nº 014/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte, da Universidade Federal do Cariri, Professor Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Magnífica Reitora,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Luís Celestino de França Júnior (orientador), Débora Silva Costa (1º membro) e Ricardo Rigaud Salmito (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (TCC), intitulado “CAMINHOS QUE LEVAM AO CARIRI”, de autoria dos estudantes Emanuel Wesley Marques da Silva e Rodrigo Santana Duarte da Silva, que será apresentado no dia 27 de janeiro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Márcio Mattos Aragão Madeira**  
Diretor do IISCA

**PORTARIA Nº 015/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca



Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

A Vice-Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Aglaíze da Silva Damasceno Levy, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 298, de 30 de junho de 2014, da Magnífica Reitora,

RESOLVE:

Art.1º Designar os professores Carlos Renato de Lima Brito (orientador), Márcio Mattos Aragão Madeira (1º membro) e Francisco Weber dos Anjos (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (TCC), intitulado “PREPARAÇÃO VOCAL: UMA ANÁLISE DA EFICÁCIA DOS EXERCÍCIOS APLICADOS À CONSTRUÇÃO DA SONORIDADE VOCAL EM ALUNOS DE CANTO”, de autoria de Danilo Nogueira de Moraes, que será apresentado no dia 03 de fevereiro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Aglaíze da Silva Damasceno Levy**  
Vice-diretora do IISCA

#### **PORTARIA Nº 016/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

A Vice-Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Aglaíze da Silva Damasceno Levy, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 298, de 30 de junho de 2014, da Magnífica Reitora,

RESOLVE:

Art.1º Designar os professores Márcio Mattos Aragão Madeira (orientador), Maria Goretti Herculano Silva (1º membro) e Marco Antônio Silva (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (TCC), intitulado “A APLICAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE VOZ CANTADA COMO FERRAMENTA AUXILIAR PARA O BOM USO DA VOZ FALADA”, de autoria de Luiza Maria das Graças Mayhampsan Oliveira de Moura, que será apresentado no dia 30 de janeiro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Aglaíze da Silva Damasceno Levy**  
Vice-diretora do IISCA

#### **PORTARIA Nº 017/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

A Vice-Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Aglaíze da Silva Damasceno Levy, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 298, de 30 de junho de 2014, da Magnífica Reitora,

RESOLVE:

Art.1º Designar os professores Márcio Mattos Aragão Madeira (orientador), Antônio Chagas Neto (1º membro) e Marco Antônio Silva (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (TCC), intitulado “ENSINO DE PERCUSSÃO: EXPERIÊNCIA DA COMPARTILHA DE SABERES DE UM MÚSICO-EDUCADOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI”, de autoria de José Allisson Alves de Figueiredo Filho, que será apresentado no dia 1º de fevereiro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Aglaíze da Silva Damasceno Levy**  
Vice-diretora do IISCA



## PORTARIA Nº 018/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

A Vice-Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Aglaíze da Silva Damasceno Levy, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 298, de 30 de junho de 2014, da Magnífica Reitora,

### RESOLVE:

Art.1º Designar os professores Márcio Mattos Aragão Madeira (orientador), José Robson Maia de Almeida (1º membro) e Francisco Weber dos Anjos (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (TCC), intitulado “CANTO CORAL E INTERPRETAÇÃO MUSICAL: DO OUVINTE AO SURDO, DA VOZ AOS SINAIS”, de autoria de Iraneide Vieira Soares, que será apresentado no dia 03 de fevereiro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Aglaíze da Silva Damasceno Levy**  
Vice-diretora do IISCA

**CCSA**

**Portarias**

## PORTARIA Nº 001/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.547, de 28.12.2016,

### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o professor **Marcus Vinicius de Oliveira Brasil**, SIAPE nº 2166390, da função de representante titular do curso de Administração, no Conselho Institucional *pro tempore* do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri;

Art. 2º Dispensar o professor **Alexandre Araújo Cavalcante Soares**, SIAPE nº 1676693, da função de representante suplente do curso de Administração, no Conselho Institucional *pro tempore* do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri;

Art. 3º Designar o professor **Alexandre Araújo Cavalcante Soares**, SIAPE nº 1676693, na função de representante titular do curso de Administração, no Conselho Institucional *pro tempore* do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri;

Art. 4º Designar a professora **Jeniffer de Nadae**, SIAPE nº 2315016, na função de representante suplente do curso de Administração, no Conselho Institucional *pro tempore* do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Maria Cleide Rodrigues Bernardino**  
Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas

## PORTARIA Nº 002/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.548, de 28.12.2016;

CONSIDERANDO que o Vice-Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri, Marcus Vinicius de Oliveira Brasil, encontra-se de férias regulamentares, no período de 24.12.2016 a 06.02.2017;

### RESOLVE:



Art. 1º Dispensar a professora **Maria Cleide Rodrigues Bernardino**, SIAPE nº 1548953, como representante titular do programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia, denominado mestrado profissional em Biblioteconomia, no Conselho Institucional *pro tempore* do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri;

Art. 2º Dispensar a professora **Ariluci Goes Elliott**, SIAPE nº 1548937, como representante suplente do programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia, denominado Mestrado Profissional em Biblioteconomia, no Conselho Institucional *pro tempore* do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri;

Art. 3º Designar o professor Marcus Vinicius de Oliveira Brasil, SIAPE nº 2166390, como representante titular do programa Stricto Sensu em Biblioteconomia, denominado Mestrado Profissional em Biblioteconomia, no Conselho Institucional *pro tempore* do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri;

Art. 4º Designar o professor **Lucas Almeida Serafim**, SIAPE nº 2535687, como representante suplente do programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia, denominado Mestrado Profissional em Biblioteconomia, no Conselho Institucional *pro tempore* do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Maria Cleide Rodrigues Bernardino**  
Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas

**CCT**

**Portarias**

### **PORTARIA Nº 01/17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Marcílio Luís Viana Correia (orientador), Valquíria Melo Souza Correia (1º membro) e Valéria Melo de Souza (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “O IMPACTO DA ANÁLISE DA CURVA ABC NO GERENCIAMENTO DO ESTOQUE DE UMA EMPRESA COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO” de autoria de *Pedro Sales Queiroz Estevam*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

### **PORTARIA Nº 02/17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.



O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar *Marcílio Luís Viana Correia* (orientador), *Valéria Melo de Souza* (1º membro) e *Valquíria Melo Souza Correia* (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “COMPARATIVO ENTRE SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNA: ESTUDO DE CASO EM JUAZEIRO DO NORTE-CE” de autoria de *José Elionilson Barbosa Marcos*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**

Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

#### **PORTARIA Nº 03/17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar *Marcílio Luís Viana Correia* (orientador), *Valéria Melo de Souza* (1º membro) e *Valquíria Melo Souza Correia* (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “ESTUDO COMPARATIVO DA UTILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PARAMÉTRICO E ANALÍTICO EM UMA RESIDÊNCIA

UNIFAMILIAR DE PADRÃO BAIXO” de autoria de *Lucas Bezerra Feitosa dos Santos*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**

Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

#### **PORTARIA Nº 04/17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar *Marcílio Luís Viana Correia* (orientador), *Valéria Melo de Souza* (1º membro) e *Valquíria Melo Souza Correia* (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “PROPOSTA DE UM NOVO PLANEJAMENTO DE OBRAS POR MEIO DA FERRAMENTA MS PROJECT 2013: ESTUDO DE CASO DE UM HOSPITAL PEDIÁTRICO EM JUAZEIRO DO NORTE-CE” de autoria de *Pedro Paulo Firmino de Menezes*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**

Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333



**PORTARIA Nº 05/17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Ana Patrícia Nunes Bandeira (orientadora), João Barbosa de Souza Neto (1º membro) e Karina Cordeiro de Arruda Dourado (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “ANÁLISE DO POTENCIAL DE COLAPSO DO CAMPO EXPERIMENTAL DA UFCA ATRAVÉS DE PROVA DE CARGA EM PLACA” de autoria de *Ícaro Cabral Landim*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

**PORTARIA Nº 06/17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Ana Patrícia Nunes Bandeira (orientadora), João Barbosa de Souza Neto (1º membro) e Karina Cordeiro de Arruda Dourado (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “ESTUDO DO POTENCIAL DE COLAPSO POR MEIO DE MÉTODOS DIRETOS E INDIRETOS” de autoria de *Lais Chaves Guilherme*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

**PORTARIA Nº 07/17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Ana Patrícia Nunes Bandeira (orientadora), João Barbosa de Souza Neto (1º membro) e Karina Cordeiro de Arruda Dourado (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “ESTUDO DE SOLOS NÃO SATURADOS DE APOIO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS DE UM CONDOMÍNIO NO CRATO-CE” de autoria de *José Igor Dias Rolim*.



Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

**PORTARIA Nº 08/17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Ary Ferreira da Silva (orientador), Luiz Paulo Aragão de Almeida (1º membro) e André Luiz Pinheiro Ferreira Costa (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “ENGENHARIA DE TRANSPORTES: ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E PROPOSTA DE ESTRUTURA CURRICULAR EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO NORDESTE BRASILEIRO” de autoria de *Emanuelle Ribeiro Martins*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

**PORTARIA Nº 09/17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Paulo Roberto Lacerda Tavares (orientador), Ary Ferreira da Silva (1º membro) e Francisco Fábio de Sousa Feitosa (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “APLICAÇÃO E ANÁLISE DAS TÉCNICAS TRADICIONAIS EM DRENAGEM URBANA” de autoria de *Marcos Mateus Neves Coelho*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

**PORTARIA Nº 10/17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:



Art. 1º – Designar Ary Ferreira da Silva (orientador), Luiz Paulo Aragão de Almeida (1º membro) e Antônia Fabiana Marques de Almeida (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “PÓLO GERADOR DE VIAGEM: UMA METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DE IMPACTOS NO TRÁFEGO DEVIDO A EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS” de autoria de *Vitor Ribeiro Cruz*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

**PORTARIA Nº 11/17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Ary Ferreira da Silva (orientador), Luiz Paulo Aragão de Almeida (1º membro) e Antônia Fabiana Marques de Almeida (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “ANÁLISE DO PADRÃO DE VIAGENS EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE” de autoria de *Bruno Varela Freires*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva Freitas**  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

**PORTARIA Nº 12/17, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O DIRETOR DO CENTRO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Cleirton André Silva de Freitas (orientador), Flávio Augusto Xavier Carneiro Pinho (1º membro) e Erwin Ulises Lopez Palechor (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTO PARA DIFERENTES TECNOLOGIAS CONSTRUTIVAS DE LAJE EM CONCRETO ARMADO” de autoria de *Marília Evangelista Teixeira*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Ary Ferreira da Silva**  
Diretor do Centro de Ciência e Tecnologia –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1190102



### **PORTARIA Nº 13/17, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O DIRETOR DO CENTRO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar Cleirton André Silva de Freitas (orientador), Flávio Augusto Xavier Carneiro Pinho (1º membro) e Erwin Ulises Lopez Palechor (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “ESTUDO COMPARATIVO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA VERSUS CONCRETO ARMADO” de autoria de *Paulo Henrique Fechine Silva*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Ary Ferreira da Silva**

Diretor do Centro de Ciência e Tecnologia –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1190102

### **PORTARIA Nº 14/17, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O DIRETOR DO CENTRO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Art. 1º – Designar Cleirton André Silva de Freitas (orientador), Flávio Augusto Xavier Carneiro

Pinho (1º membro) e Erwin Ulises Lopez Palechor (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “ESTUDO EXPERIMENTAL E NUMÉRICO DE FLAMBAGEM EM PILARES CIRCULARES MISTOS” de autoria de *Jardson Macedo da Silva*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Ary Ferreira da Silva**

Diretor do Centro de Ciência e Tecnologia –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1190102

### **PORTARIA Nº 15/17, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Art. 1º – Designar Paulo Roberto Lacerda Tavares (orientador), Ary Ferreira da Silva (1º membro) e Francisco Fábio de Sousa Feitosa (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “APLICAÇÃO E ANÁLISE DO MÉTODO COMPENSATÓRIO EM DRENAGEM URBANA JARDIM DE CHUVA COM MODELAGEM COMPUTACIONAL NO SOFTWARE SWMM” de autoria de *Erik Alves Piancó*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

**PORTARIA Nº 16/17, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º – Designar Luiz Alberto Ribeiro Mendonça (orientador), Sávio de Brito Fontenele (1º membro) e Júnio Moreira de Alencar (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “MODELAGEM COMPUTACIONAL DA EQUAÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE ONDA DE CHEIA DE SAINT-VENANT” de autoria de *Wandson de Freitas Pereira*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

**PORTARIA Nº 17/17, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º – Designar Luiz Alberto Ribeiro Mendonça (orientador), Sávio de Brito Fontenele (1º membro) e Júnio Moreira de Alencar (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “ESTUDO COMPARATIVO DA APLICAÇÃO DE MÉTODOS DO HIDROGRAMA UNITÁRIO NA MICROBACIA DO SÃO JOSÉ NO CARIRI CEARENSE” de autoria de *Joel Wesley Maciel de Brito*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

**PORTARIA Nº 18/17, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º – Designar Celme Torres Ferreira da Costa (orientadora), Francisco Dreno Viana da Silva (1º membro) e Neumayer de Sousa Maia Filho (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “SISTEMA DE MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA DE ÁGUA EM EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES: UMA ANÁLISE EM



JUAZEIRO DO NORTE” de autoria de *Lorena de Assis Simão*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

#### **PORTARIA Nº 19/17, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º – Designar Maria Gorethe de Sousa Lima Brito (orientadora), Luiz Alberto Ribeiro Mendonça (1º membro) e Cícera Josislane Crispim Silva Leite (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “SISTEMA ALTERNATIVO PARA REUSO DA ÁGUA” de autoria de *Whallef Pinheiro Mascarenhas*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

#### **PORTARIA Nº 20/17, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º – Designar Paulo Roberto Lacerda Tavares (orientador), Celme Torres Ferreira da Costa (1º membro) e Francismário de Menezes Alves (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “APROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL PARA FINS NÃO POTÁVEIS NO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI” de autoria de *Antonio Jaime André da Silva*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

#### **PORTARIA Nº 21/17, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE



Art. 1º – Designar Celme Torres Ferreira da Costa (orientadora), Francisco Dreno Viana da Silva (1º membro) e Neumayer de Sousa Maia Filho (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “ESTUDO DE VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA HÍBRIDO DE ENERGIA PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁREAS DE USO COMUM DE UM EDIFÍCIO NA CIDADE DO CRATO-CE” de autoria de *Ernani Alencar Rodrigues*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

**PORTARIA Nº 22/17, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º – Designar Paulo Roberto Lacerda Tavares (orientador), Celme Torres Ferreira da Costa (1º membro) e Francismário de Menezes Alves (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “ESTUDO HIDROLÓGICO PARA ANÁLISE DE ENCHENTES URBANAS, APLICADO AO CASO DE UMA MICROBACIA SITUADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ EM JUAZEIRO DO NORTE-CE” de autoria de *Idalina Kelly Dantas Brandão*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

**PORTARIA Nº 23/17, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Projeto de Graduação II.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º – Designar Laédna Souto Neiva (orientadora), Carlos Marley de Souza Júnior (1º membro) e Maria Isabel Brasileiro Rodrigues (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “SÍNTESE DE MATERIAIS CERÂMICOS COM ESTRUTURA PEROVSKITA E AVALIAÇÃO DO SEU COMPORTAMENTO SEMICONDUTOR” de autoria de *Amélia de Santana Cartaxo*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Ary Ferreira da Silva**  
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1190102

**PORTARIA Nº 24/17, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.



O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Art. 1º – Designar Celme Torres Ferreira da Costa (orientadora), Paulo Roberto Lacerda Tavares (1º membro) e Francismário de Menezes Alves (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “DRENAGEM URBANA: PRINCÍPIOS E CONCEPÇÕES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE” de autoria de *Clarissa Rodrigues da Costa*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**

Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

**PORTARIA Nº 25/17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Projeto de Graduação I.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Art. 1º – Designar Francisco José de Paula Filho (orientador), João Victor Barbosa Moura (1º membro) e Expedito Flávio dos Santos (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “CARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS DAS INDÚSTRIAS GALVÂNICAS DE JUAZEIRO DO NORTE” de autoria de *Cícero Lucas Martins de Oliveira*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Carlos Marley de Souza Junior**

Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais –  
UFCA  
SIAPE 1742401

**PORTARIA Nº 26/17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para defesa de Projeto de Graduação I.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Art. 1º – Designar Francisco José de Paula Filho (orientador), Jorge Marcell Coelho Menezes (1º membro) e Expedito Flávio dos Santos (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Projeto de Graduação I intitulado: “RECUPERAÇÃO DE METAIS PRESENTES EM RESÍDUOS DE INDÚSTRIA GALVÂNICA DA REGIÃO DO CARIRI CEARENSE” de autoria de *Daniel Muller Gomes de Freitas*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Carlos Marley de Souza Junior**

Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais –  
UFCA  
SIAPE 1742401

**PORTARIA Nº 27/17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação dos membros de Banca Examinadora para



defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º – Designar Celme Torres Ferreira da Costa (orientadora), Ary Ferreira da Silva (1º membro) e Antônia Fabiana Marques de Almeida (2º membro), sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL: UM ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE” de autoria de *Cesar Augusto Borges Paiva Ferreira*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

#### **PORTARIA Nº 28/17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação para a Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) referente ao Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Cariri.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO deliberação do Colegiado do Curso, em sua Primeira Reunião Extraordinária, realizada em vinte (20) de janeiro de dois mil e dezessete(2017),

RESOLVE

Art.1º – Dispensar *Vicente Helano Feitosa Batista Sobrinho*, da função de coordenador de TCC do Curso de Engenharia Civil;

Art.2º – Designar *Ana Patrícia Nunes Bandeira* para assumir a função supracitada.

Art.3º – Esta portaria tem efeitos a partir da data da decisão colegiada, 20/01/2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Cleirton André Silva de Freitas**  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1703333

#### **PORTARIA Nº 29/17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação para a Coordenação do Laboratório de Materiais de Construção.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO deliberação do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, em sua Primeira Reunião Extraordinária, realizada em vinte(20) de janeiro de dois mil e dezessete(2017),

RESOLVE

Art.1º – Dispensar *Marcílio Luís Viana Correia* da função de Coordenador do Laboratório de Materiais de Construção;

Art.2º – Designar *Antônia Fabiana Marques de Almeida* para exercer a função supracitada.

Art.3º – Esta portaria tem efeitos a partir da data de 30/01/2017.



Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Ary Ferreira da Silva**

Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1190102

**PORTARIA Nº 30/17, DE 07 DE FEVEREIRO DE  
2017**

Dispõe sobre a designação para a  
Coordenação do Laboratório de  
Estruturas.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS E  
TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e  
estatutárias,

CONSIDERANDO deliberação do Colegiado  
do Curso de Engenharia Civil, em sua Primeira  
Reunião Extraordinária, realizada em vinte(20) de  
janeiro de dois mil e dezessete(2017),

**RESOLVE**

Art.1º – Dispensar *Cleirton André Silva de  
Freitas* da função de Coordenador do Laboratório de  
Estruturas;

Art.2º – Designar *Erwin Ulises Lopez  
Palechor* para exercer a função supracitada.

Art.3º – Esta portaria tem efeitos a partir da  
data da decisão colegiada, 20/01/2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

---

**Ary Ferreira da Silva**

Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia –  
CCT/UFCA  
SIAPE 1190102

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM INTEGRADO DE PESSOAL E SERVIÇOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

**Reitor**

Ricardo Luiz Lange Ness

**Chefe de Gabinete**

Valderez Oliveira Filgueira

**Pró-Reitor de Administração**

Silvério de Paiva Freitas Júnior

**Pró-Reitor de Cultura**

José Robson Maia de Almeida

**Pró-Reitor de Ensino**

Ericsson Venâncio Coriolano

**Pró-Reitora de Extensão**

Cláudia Araújo Marco

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Roberto Rodrigues Ramos

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

Juscelino Pereira Silva

**Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento**

Jeová Torres Silva Júnior

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Ledjane Lima Sobrinho

**Procurador Geral**

Aluísio Martins de Sousa Júnior

**Núcleo de Passagens e Diárias**

Breno Domingos Vieira Bringel

**Cerimonial e Apoio a Eventos**

Irma Gracielle Carvalho de Oliveira Souza

**Auditora**

Waleska James de Sousa Félix

**Ouidora Geral**

Aretuza Sousa Tenório

**Diretor de Articulação e Relações Institucionais com a  
Comunidade**

João Luís Soares Studart Guimarães

**Diretora de Comunicação**

Cristina Carneiro de Menezes

**Diretor de Infraestrutura**

Cleirton André Silva de Freitas

**Diretor de Tecnologia da Informação**

Herbert Novais Onofre

**Diretora de Sistema de Bibliotecas**

Lucélia Mara de Souza Serra

**Diretor de Logística e Apoio Operacional**

Cícero Marcelo Bezerra dos Santos

**Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas  
(CCSA)**

Maria Cleide Rodrigues Bernardino

**Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT)**

Ary Ferreira da Silva

**Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade,  
Cultura e Arte (IISCA)**

Márcio Mattos Aragão Madeira

**Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED)**

Cláudio Gleidiston Lima da Silva

**Diretor do Instituto de Estudos do Semiárido (IESA)**

João Adolfo Ribeiro Bandeira



**Diretora do Instituto de Formação de Educadores (IFE)**

Jacqueline Cosmo Andrade

**Diretora do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB)**

Edilza Maria Felipe Vásquez

**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva**

Lia Maria Silveira David

**Secretaria de Acessibilidade**

Cristina Rejane Feitosa Silva

**Secretaria de Cooperação Internacional**

David Vernon Vieira

**Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes**

Francisco de Assis Nogueira

**Secretaria de Documentação e Protocolo**

Alexandre Pereira de Souza

**Edição:** Taciana Souza e Valderez Filgueira

**Layout:** Gabriel Souza

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Av. Tenente Raimundo Rocha S/N - Bairro Cidade Universitária - CEP 63048-080

Juazeiro do Norte- Ceará- Tel. +55 (88) 3221-9200

[www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br)

[atendimento.gabinete@ufca.edu.br](mailto:atendimento.gabinete@ufca.edu.br)

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. **Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.** Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

GABINETE DA REITORIA. **Institui o Boletim Integrado de Pessoal e Serviços da Universidade Federal do Cariri.** Portaria nº 59/2016, de 13 de julho de 2016.